

Sumário

SEÇÃO I

	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	2
Secretaria de Governo	6
Secretaria de Gestão Administrativa	7
Secretaria de Fazenda e Planejamento	7
Secretaria de Educação	12
Secretaria de Saúde	14
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	14
Secretaria de Segurança Pública	14
Polícia Civil do Distrito Federal	15
Secretaria de Cultura	15
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia	15
Secretaria de Comunicação Social	16
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	16
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	16
Tribunal de Contas do Distrito Federal	17

SEÇÃO II

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo	17
Casa Militar	18
Secretaria de Governo	18
Secretaria de Gestão Administrativa	18

Secretaria de Fazenda e Planejamento	18
Secretaria de Saúde	19
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	19
Secretaria de Segurança Pública	19
Polícia Civil do Distrito Federal	19
Polícia Militar do Distrito Federal	20
Secretaria de Cultura	20
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	20
Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade	20
Procuradoria Geral do Distrito Federal	21

SEÇÃO III

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo	21
Secretaria de Fazenda e Planejamento	23
Secretaria de Educação	27
Secretaria de Saúde	27
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	28
Secretaria de Agricultura e Abastecimento	29
Secretaria de Segurança Pública	29
Corpo de Bombeiros Militar do DF	29
Secretaria de Cultura	30
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia	31
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	31
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	32
Tribunal de Contas do Distrito Federal	33
Ineditoriais	33

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA DIRETORA N.º 61, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, torna público o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2000.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (2º Quadrimestre)

DEMONSTRATIVO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - PERÍODO DE APURAÇÃO: setembro de 1999 a agosto de 2000

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (A)	DESPESA				PERCENTUAL DE GASTO (E/A)	LIMITE DE GASTO (%)
	ATIVOS (B)	INATIVOS (C)	PENSIONISTAS (D)	TOTAL E = (B+C+D)		
3.070.018.962,54	85.348.189,80	1.809.271,36 (1.809.271,36)	108.659,48	85.456.849,28	2,79	2,91
3.070.018.962,54	85.348.189,80	-0-	108.659,48	85.456.849,28	2,79	2,91

Nota: a arrecadação total com a contribuição dos servidores ativos para o Programa da Seguridade Social, no período de apuração, foi de R\$ 4.883.588,94.

Deputado EDIMAR PIRENEUS - Presidente, Deputado GIM ARGELLO - Vice-Presidente, Deputado WASNY DE ROURE - Primeiro Secretário, Deputado DANIEL MARQUES - Segundo Secretário, Deputado BENÍCIO TAVARES - Terceiro Secretário, ROZENDO FERREIRA PINTO - Diretor de Administração e Finanças, REINALDO MENDES - Chefe da Assessoria de Fiscalização e Controle.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.640, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000
(AUTORIA DO PROJETO: PODER EXECUTIVO)

Dispõe sobre os Conselhos Tutelares do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os Conselhos Tutelares do Distrito Federal, criados pela Lei nº 234, de 15 de janeiro de 1992, modificada pela Lei nº 518, de 30 de julho de 1993, vinculados administrativamente à Secretaria de Estado de Ação Social, passam a ser regidos pela presente Lei.

Art. 2º O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, e composto de cinco membros titulares e dez suplentes, escolhidos pela comunidade local para mandato de três anos, permitida uma recondução.

§ 1º O exercício do cargo de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante.

§ 2º A recondução é caracterizada pela posse no segundo mandato consecutivo.

Art. 3º Haverá um Conselho Tutelar para cada Circunscrição Judiciária do Distrito Federal, sediado na mesma Região Administrativa do Fórum, sendo:

- I - Brasília;
- II - Brazlândia;
- III - Ceilândia;
- IV - Gama;
- V - Paranoá;
- VI - Planaltina;
- VII - Samambaia;
- VIII - Santa Maria;
- IX - Sobradinho;
- X - Taguatinga.

Parágrafo único. Os novos Conselhos Tutelares serão criados e implantados em cento e vinte dias, contados da publicação da Lei que criar novas Circunscrições Judiciárias.

Art. 4º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar far-se-á por sufrágio universal, com voto secreto e facultativo, podendo votar brasileiros maiores de dezesseis anos, que comprovadamente residam nas respectivas Regiões Administrativas.

Art. 5º O pleito será realizado sob responsabilidade do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA-DF, que fará convocações especificando dia, horário e local, sob a fiscalização do Ministério Público, nos termos do art. 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 6º O processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares será precedido da publicação de edital, com antecedência de noventa dias da data de realização do pleito.

Art. 7º São vedados a realização de propaganda e o financiamento de caráter político-partidário durante o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, ficando a cargo do CDCA-DF, com o apoio da Secretaria de Estado de Ação Social, promover a ampla divulgação do pleito.

Parágrafo único. O processo de que trata o caput deverá estar encerrado até trinta dias antes do término do mandato anterior ou da criação e instalação do Conselho Tutelar.

CAPÍTULO II

DA CANDIDATURA, ESCOLHA E POSSE

SEÇÃO I

DA CANDIDATURA

Art. 8º Podem candidatar-se ao cargo de Conselheiro Tutelar os brasileiros que atendam aos seguintes requisitos:

- I - ter reconhecida idoneidade moral;
- II - ter idade superior a vinte e um anos;
- III - residir, comprovadamente, há mais de um ano, na Região Administrativa da Circunscrição Judiciária;
- IV - possuir certificado de conclusão do ensino médio;
- V - estar no gozo de seus direitos políticos;
- VI - possuir comprovada experiência na área de atendimento à criança e ao adolescente, a ser aferida mediante a apresentação de currículo documentado, ou formação acadêmica compatível.

Art. 9º A impugnação da candidatura que não preencher os requisitos desta Lei poderá ser requerida por qualquer cidadão, na forma da Resolução do CDCA-DF que dispõe sobre o processo de escolha dos Conselhos Tutelares.

Art. 10. O candidato que for membro do CDCA-DF e pleitear o cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento daquele órgão colegiado no período compreendido entre o ato da confirmação de sua inscrição e a proclamação do resultado do pleito.

Parágrafo único. O candidato escolhido Conselheiro Tutelar titular que for membro do CDCA-DF deverá desligar-se deste para ser empossado no Conselho Tutelar.

SEÇÃO II

DA ESCOLHA

Art. 11. Concluída a apuração dos votos, o CDCA-DF proclamará o resultado, declarando escolhidos os cinco primeiros candidatos mais votados como Conselheiros Tutelares titulares e os dez seguintes como suplentes, observada a respectiva ordem de votação.

Parágrafo único. Havendo empate na votação, será escolhido o candidato mais idoso.

Art. 12. Os Conselheiros Tutelares escolhidos participarão do curso de treinamento promovido pela Secretaria de Estado de Ação Social.

Parágrafo único. O servidor público do Distrito Federal escolhido Conselheiro Tutelar ficará liberado de suas funções durante o treinamento de que trata o caput.

SEÇÃO III

DA POSSE

Art. 13. Os Conselheiros Tutelares escolhidos titulares e suplentes serão diplomados pelo CDCA-DF, sendo os titulares nomeados pelo Governador e empossados pelo Secretário de Estado de Ação Social.

§ 1º Nos Conselhos Tutelares em funcionamento, a nomeação dos Conselheiros Tutelares escolhidos e a exoneração dos Conselheiros Tutelares em final de mandato será concomitante.

§ 2º Nos Conselhos Tutelares a serem criados, os Conselheiros Tutelares serão nomeados até trinta dias após a proclamação do resultado do pleito.

Art. 14. O servidor público do Distrito Federal escolhido para o desempenho do cargo de Conselheiro Tutelar como titular ficará licenciado desde o ato da posse, sem prejuízo de sua remuneração, ressalvadas as disposições contidas na legislação federal e local, e garantidos:

I - o retorno ao cargo e à lotação de origem, ao término do mandato;

II - a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais;

III - todos os direitos e vantagens pessoais, como se no exercício de suas funções estivesse.

Parágrafo único. Não será permitido ao órgão de origem do servidor público do Distrito Federal recusar a concessão da licença, que se dará por prazo igual ao do mandato.

Art. 15. V E T A D O.

Art. 16. O cargo de Conselheiro Tutelar é incompatível com o exercício de outro cargo público, exceto nos casos previstos na Constituição Federal, implicando a acumulação em exoneração do cargo ou destituição do mandato de Conselheiro Tutelar.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES E DO FUNCIONAMENTO

Art. 17. São atribuições e prerrogativas dos Conselheiros Tutelares aquelas previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a serem discriminadas no Regimento Interno dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal.

Art. 18. Os Conselhos Tutelares funcionarão regularmente de segunda a sexta-feira, das oito às dezoito horas ininterruptamente, cumprindo seus Conselheiros Tutelares a carga horária de quarenta horas semanais.

Art. 19. Para o efetivo funcionamento dos Conselhos Tutelares, a Secretaria de Estado de Ação Social manterá, em cada um deles, uma secretaria administrativa, dotada de recursos humanos e materiais.

§ 1º O Governo do Distrito Federal alocará, anualmente, dotação específica no orçamento da Secretaria de Estado de Ação Social de forma a garantir o efetivo funcionamento dos Conselhos Tutelares.

§ 2º A Secretaria de Estado de Ação Social poderá manter parcerias com os demais órgãos do Governo do Distrito Federal, em especial com as Administrações Regionais, bem como com outros órgãos públicos e entidades privadas ou organismos internacionais, visando ao efetivo funcionamento administrativo dos Conselhos Tutelares.

Art. 20. Convocar-se-ão os suplentes nos seguintes casos:

I - afastamento do titular, por prazo igual ou superior a trinta dias;

II - renúncia do titular;

III - vacância por morte, abandono ou perda do mandato do titular;

IV - desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, nos termos da legislação eleitoral.

Parágrafo único. É vedado, em um mesmo Conselho Tutelar, o gozo de recesso ou férias por mais de dois Conselheiros Tutelares em um mesmo período.

CAPÍTULO IV

DO CARGO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 21. Ficam criados, inicialmente, cinquenta cargos em comissão de Conselheiro Tutelar, em nível de DF 07, no Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, na parte relativa à Secretaria de Estado de Ação Social, destinados exclusivamente a Conselheiros Tutelares escolhidos na forma desta Lei.

§ 1º O pagamento relativo ao exercício dos cargos de que trata o caput será de responsabilidade da Secretaria de Estado de Ação Social e efetuado na mesma data de pagamento de seus servidores.

§ 2º O servidor público no exercício do mandato de Conselheiro Tutelar receberá a remuneração do cargo de que trata o caput, sem prejuízo de seus direitos e vantagens pessoais.

§ 3º Os cargos de que trata o caput serão preenchidos à medida que forem instalados os Conselhos Tutelares previstos nesta Lei.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (0XX61) 321-6736 - 233-6848 - 323-9012

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Diretor da Diretoria de Divulgação

Art. 22. O Conselheiro Tutelar deixará de receber a remuneração de que trata o artigo anterior ao final de seu mandato ou nos casos previstos nesta Lei, no Regimento Interno dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal e nas demais disposições legais.

Art. 23. O Conselheiro Tutelar suplente, quando convocado, perceberá, pelo período em que exercer a função, a remuneração de que trata o art. 21, sem prejuízo de seus direitos e vantagens pessoais, no caso de ser servidor público.

CAPÍTULO V

DA COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DOS CONSELHOS TUTELARES

Art. 24. Funcionará, no âmbito da Secretaria de Estado de Ação Social, a Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo dos Conselhos Tutelares, com a finalidade de acompanhar, apoiar e assessorar a atuação dos Conselhos Tutelares.

Art. 25. Compete à Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo dos Conselhos Tutelares:

- I - elaborar as normas de seu funcionamento;
- II - elaborar o Regimento Interno dos Conselhos Tutelares em conjunto com um representante de cada Conselho Tutelar;
- III - viabilizar a apuração de eventuais faltas cometidas por um Conselheiro Tutelar e submetê-la ao Secretário de Estado de Ação Social para a aplicação de medidas disciplinares, de acordo com o disposto no Regimento Interno dos Conselhos Tutelares e nesta Lei;
- IV - autorizar o afastamento de Conselheiros Tutelares quando solicitado, nos casos previstos nesta Lei e no Regimento Interno dos Conselhos Tutelares;
- V - mediar conflitos de atribuições entre os Conselhos Tutelares e os demais órgãos públicos;
- VI - encaminhar ao Secretário de Estado de Ação Social e ao CDCA-DF relatórios sobre os trabalhos realizados pelos Conselhos Tutelares;
- VII - assessorar a organização administrativa dos Conselhos Tutelares;
- VIII - decidir sobre conflitos referentes à regra de competência de atuação entre os Conselhos Tutelares, conforme o art. 147 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
- IX - promover o assessoramento técnico dos Conselhos Tutelares;
- X - assegurar o suporte administrativo necessário ao efetivo funcionamento dos Conselhos Tutelares.

§ 1º V E T A D O.

§ 2º Na apuração de que trata o inciso III deste artigo, aplica-se, no que couber, a legislação federal e local, garantindo a participação de um Conselheiro Tutelar nos casos de instalação de Comissões Disciplinares.

CAPÍTULO VI

DOS DEVERES, DIREITOS E PENALIDADES

Art. 26. São direitos dos Conselheiros Tutelares, no que lhes for aplicável, aqueles previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na legislação local, que disciplinem as relações entre os servidores públicos da Administração Direta e o Governo do Distrito Federal.

Art. 27. São deveres do Conselheiro Tutelar:

- I - exercer suas atribuições com zelo e dedicação, sem romper o sigilo em relação aos casos analisados;
- II - observar as normas legais e regulamentares, não se omitindo ou se recusando, injustificadamente, a prestar atendimento;
- III - manter conduta compatível com a moralidade exigida ao desempenho da função;
- IV - ser assíduo e pontual ao serviço, não deixando de comparecer, injustificadamente, no horário de trabalho;
- V - não aplicar, sem a decisão do Conselho Tutelar do qual faça parte, medidas de proteção contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- VI - não retirar, sem a prévia anuência do Coordenador do Conselho Tutelar, qualquer documento, material ou equipamento da sede do Conselho Tutelar;

VII - não delegar a pessoa estranha ao Conselho Tutelar o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade, exceto em situações de emergência e transitórias;

VIII - não receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie ou proceder de forma desidiosa em razão de sua função;

IX - não utilizar os recursos do Conselho Tutelar em serviços ou atividades particulares.

Parágrafo único. O Conselheiro Tutelar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 28. São previstas as seguintes penalidades disciplinares:

- I - advertência;
- II - suspensão;
- III - perda do mandato.

Art. 29. Na aplicação das penalidades, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem, as circunstâncias agravantes e atenuantes, e os antecedentes funcionais do Conselheiro Tutelar.

Art. 30. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de inobservância dos deveres previstos no art. 27 que não justifique a imposição de penalidade mais grave.

Art. 31. A suspensão será aplicada em caso de reincidência nas faltas punidas com advertência, não podendo exceder noventa dias.

Art. 32. A perda do mandato ocorrerá nos seguintes casos:

- I - infração, no exercício de suas funções, das normas contidas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
- II - condenação por crime ou contravenção penal, com decisão transitada em julgado, que sejam incompatíveis com o exercício de sua função;
- III - abandono da função de Conselheiro Tutelar por período superior a trinta dias;
- IV - inassiduidade habitual injustificada;
- V - improbidade administrativa;
- VI - ofensa física, em serviço, a outro membro do Conselho Tutelar ou a particular;
- VII - conduta incompatível com o exercício de seu mandato;
- VIII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- IX - reincidência em duas faltas punidas com suspensão;
- X - excesso no exercício da função, de modo a exorbitar de suas atribuições, abusando da autoridade que lhe foi conferida.

Art. 33. As penalidades disciplinares serão aplicadas após processo administrativo regular, conduzido em conformidade com o art. 25, III e § 2º, desta Lei e julgadas pelo Secretário de Estado de Ação Social, quando se tratar de advertência e suspensão.

Art. 34. A Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo é obrigada a promover a apuração imediata de irregularidades nos Conselhos Tutelares, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. A denúncia de irregularidade poderá ser encaminhada por qualquer cidadão, desde que escrita, fundamentada e com provas indicadas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 35. A Secretaria de Estado de Ação Social, por meio da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo dos Conselhos Tutelares, publicará, no prazo de noventa dias, o Regimento Interno de que trata o art. 25, II, desta Lei.

Art. 36. O CDCA-DF, no prazo de cento e oitenta dias, contados da publicação desta Lei, processará a escolha dos membros dos Conselhos Tutelares das Circunscrições Judiciárias de Brasília e Samambaia.

Art. 37. Os demais procedimentos sobre os Conselhos Tutelares constarão do seu Regimento Interno.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 39. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 234, de 15 de janeiro de 1992, alterada pela Lei nº 518, de 30 de julho de 1993.

Brasília, 13 de dezembro de 2000
112.º da República e 41.º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**LEI Nº 2.641, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000
(ALTORIA DO PROJETO PODER EXECUTIVO)**

Autoriza o Poder Executivo a reduzir o Orçamento de Investimento do Distrito Federal, no valor de R\$ 49.120.021,00 (quarenta e nove milhões, cento e vinte mil, vinte e um reais) e outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir o Orçamento de Investimento do Distrito Federal

(Lei nº 2.514, de 30 de dezembro de 1999), para o exercício financeiro de 2000, em R\$ 49.120.021,00 (quarenta e nove milhões, cento e vinte mil, vinte e um reais), conforme Anexo II.

Art. 2º A receita do Orçamento de Investimento fica reduzida na forma do Anexo I.

Art. 3º A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP repassará ao Tesouro até 40% (quarenta por cento) do produto da alienação de imóveis, que integram o ativo circulante como estoque de terrenos a comercializar, com a finalidade única de dar suprimento financeiro necessário e garantir a liquidação da amortização das obrigações contratuais da dívida pública assumidas pelo Distrito Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de Dezembro de 2000
112.º da República e 41.º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I					
CANCELAMENTO					
R E C E I T A					
Anexo à Lei nº					
	E S P E C I F I C A Ç Ã O		ORÇAMENTO	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
22.204	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA		INVESTIMENTO		49.120.021
			TOTAL		49.120.021

ANEXO II						
CANCELAMENTO DETALHAMENTO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO						
Anexo à Lei nº						
	E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	T O T A L
	22.204	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA				49.120.021
25.752.4200.1131		MODERNIZAÇÃO DA EMPRESA				2.668.681
	0002	AMPLIAÇÃO DE MELHORIA DO SISTEMA DE INFORMÁTICA	5	1	2.668.681	
25.752.4200.1132		OBRAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA				9.179.100
	0001	MELHORIAS NA USINA DO PARANOÁ	5	1	792.313	
	0002	NOVOS APROVEITAMENTOS ENERGÉTICOS	5	1	8.386.787	
25.752.4200.1133		TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA				23.653.136
	0001	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO DISTRITO FEDERAL	5	1	17.765.216	
	0002	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SUBESTAÇÕES DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO DISTRITO FEDERAL	5	1	5.887.920	

25.752.4200.1134		AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA				8.410.778
	0001	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA NO DISTRITO FEDERAL	5	1	5.048.072	
	0002	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SUBTERRÂNEA NO DISTRITO FEDERAL	5	1	2.361.406	
	0003	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA RURAL NO DISTRITO FEDERAL	5	1	1.001.300	
25.752.4200.1136		MELHORIA DE PROCESSOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA				2.712.954
	0001	MELHORIA DE PROCESSOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO DISTRITO FEDERAL	5	1	2.712.954	
25.752.4200.1583		OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES GERAIS NAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO				2.495.372
	0001	OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES GERAIS NAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA	5	1	2.495.372	
TOTAL						49.120.021

DECRETO Nº 21.816 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000 (*)

Regulamenta, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, a aplicação do art. 38 da Lei nº 8.112/90, relativamente à substituição de cargo ou função em comissão, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º A substituição de titular de cargo ou função em comissão, em seus afastamentos ou impedimentos legais, prevista no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, obedecerá, no âmbito da Administração Direta Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, conforme o art. 5º da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, às disposições contidas neste Decreto.

Art. 2º Nos afastamentos, as atribuições do titular do cargo ou função em comissão recairão em substituto previamente designado.

§ 1º O titular de cargo em comissão da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal será substituído, nos seus afastamentos, por titular de cargo em comissão de até dois níveis abaixo daquele a ser ocupado.

§ 2º Na hipótese da inexistência, na unidade orgânica, de servidor que satisfaça as condições previstas no parágrafo anterior, poder-se-á designar servidor titular de cargo em comissão classificado em nível mais próximo àquele.

§ 3º Permanecendo a inexistência de servidor nas condições previstas no § 2º, poder-se-á designar servidor titular de cargo efetivo.

§ 4º Nos casos previstos nos §§ 2º e 3º, a excepcionalidade deverá ser demonstrada em despacho que acompanhará o ato designatório, sendo responsáveis solidários pela designação a chefia superior e a chefia imediata que indicar o substituto.

Art. 3º A substituição deverá recair em servidor que se encontre legalmente em exercício no órgão ou entidade a que se encontre vinculado o respectivo cargo ou função em comissão.

Parágrafo único. O servidor a ser designado para a substituição deverá reunir a competência e o conhecimento técnico necessário ao desempenho das atribuições do cargo ou função, observada a respectiva formação profissional, quando for o caso.

Art. 4º Não haverá a designação de substitutos para titulares de cargos ou funções em comissão de Assessoramento e Assistência, excetuado o cargo de Secretário-Executivo dos Órgãos Colegiados.

Art. 5º O titular que se afastar eventualmente da sede, no desempenho das respectivas atribuições, não ensejará a designação remunerada de substituto.

Art. 6º O substituto, designado nos termos deste Decreto, fará jus à retribuição pelo exercício do cargo ou função em comissão de direção ou chefia, ou de natureza especial, paga na proporção dos dias de efetiva substituição.

§ 1º Será facultado ao servidor optar pela remuneração do cargo em substituição.

§ 2º O pagamento da substituição, decorrente da opção do servidor, poderá ser:

I - se ocupante exclusivo de cargo efetivo, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.141/96;

II - se ocupante de cargo efetivo e em comissão, mediante o pagamento da representação mensal do cargo de maior nível;

III - se ocupante exclusivo de cargo em comissão, mediante pagamento de remuneração do cargo em substituição.

Art. 7º Fica delegada competência para designação de substitutos no âmbito dos respectivos órgãos e entidades:

I - ao Secretário de Governo, no tocante aos servidores do Gabinete do Governador;

II - aos Secretários de Estado;

III - ao Procurador-Geral;

IV - ao Chefe da Casa Militar;

V - ao Superintendente das Administrações Regionais, no tocante aos servidores das Administrações Regionais e Subadministrações Regionais;

VI - aos dirigentes dos Órgãos Relativamente Autônomos, das Autarquias e das Fundações.

Art. 8º Os Secretários de Estado, o Procurador-Geral e o Chefe da Casa Militar serão substituídos, respectivamente, pelos Secretários-Adjuntos, Procurador-Geral Adjunto e Chefe-Adjunto da Casa Militar, ou, no impedimento destes, por outros servidores previamente designados mediante ato do Governador do Distrito Federal.

Art. 9º Os Administradores Regionais, os dirigentes dos Órgãos Relativamente Autônomos, das Autarquias e das Fundações do Distrito Federal, serão substituídos pelos respectivos Chefes de Gabinete ou, no impedimento destes, por outros servidores previamente designados mediante ato do Governador do Distrito Federal.

Art. 10. Todos os afastamentos legais das autoridades mencionados nos artigos 8º e 9º deverão ser comunicados, formalmente, às respectivas Unidades de Pessoal.

Art. 11. Não haverá designação de substituto para cargo ou função comissionada vagos, podendo, neste caso, ocorrer a nomeação do interino, a qual produzirá os mesmos efeitos no que tange à remuneração, a ser calculada nos mesmos termos do art. 6º deste Decreto.

Art. 12. Não haverá posse nos casos de substituição, devendo o designado assumir o cargo ou função imediatamente após a publicação de sua designação.

Parágrafo único. O disposto na parte final do caput deste artigo não se aplica na hipótese do substituto previamente designado, que assumirá o cargo ou a função imediatamente ao afastamento do titular.

Art. 13. Não haverá substituição de substitutos, devendo, quando for o caso, proceder-se à designação de novo servidor para completar o período de afastamento do titular.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, também, aos casos de nomeação de interino.

Art. 14. O abono de ponto anual de que trata a Lei nº 1.303, de 16 de dezembro de 1996, não será computado para fins de substituição.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Ficam revogados os Decretos nºs 5.004, de 20 de dezembro de 1979, 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, 11.459, de 27 de fevereiro de 1989, 12.181, de 31 de janeiro de 1990, 14.603, de 8 de fevereiro de 1993, 15.357, de 23 de dezembro de 1993, 17.603, de 15 de agosto de 1996, 18.445, de 15 de julho de 1997, e demais disposições em contrário.

Brasília, 12 de dezembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.821, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 4.730.660,00 (quatro milhões, setecentos e trinta mil, seiscentos e sessenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 10, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, com o art. 3º da Lei nº 2.630, de 4 de dezembro de 2000, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas Unidades Orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 4.730.660,00 (quatro milhões, setecentos e trinta mil, seiscentos e sessenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos III e IV.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de dezembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		R\$1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO						
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
110101/00001	11101	SECRETARIA DE GOVERNO				14.870
04.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.: 004059	0077	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE GOVERNO	34.90.46	100	14.870	14.870
120101/00001	12101	PROCURADORIA GERAL				1.631.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 005282	0005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL	31.90.11	100	1.630.000	1.630.000
28.846.0000.9036		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				
Ref.: 005285	0001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	31.90.91	100	1.000	1.000
140101/00001	13101	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				796.934
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004992	0007	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	31.90.11	100	766.754	766.754
04.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.: 004993	0005	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	34.90.39	100	30.180	30.180
330101/00001	33101	SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE				7.731
11.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004706	0024	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	31.90.92	100	5.850	5.850
11.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.: 004707	0023	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	34.90.46	100	1.881	1.881
200035		* As transferências não constam do Total			T O T A L	2.450.535

(*) Republicado por haver saído com incorreção na numeração do Decreto, publicado no DODF Nº 234 de 11 de dezembro de 2000 e por erro na publicação no DODF Nº 237 de 14 de dezembro de 2000

ANEXO II					R\$1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
SUPLEMENTAÇÃO						
ANEXO AO DECRETO N.º						
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101/00001	13101	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				2.167.645
09.272.0000.9022		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.: 004991	0001	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	31.90.01	100	118.757	
			31.90.01	106	2.048.888	2.167.645
180101/00001	17101	SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL				50.330
08.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.: 005295	0013	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	100	25.165	
			34.90.46	100	25.165	50.330
330101/00001	33101	SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE				62.150
08.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 005123	0085	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE	31.90.93	100	62.150	62.150
200035		* As transferências não constam do Total			TOTAL	2.280.125

ANEXO III					R\$1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO						
ANEXO AO DECRETO N.º						
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190113/00001	10113	REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				1.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 005288	0070	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	31.90.91	100	1.000	1.000
120101/00001	12101	PROCURADORIA GERAL				480.000
04.122.0100.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref.: 005278	0005	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL	34.90.30	100	120.000	
			34.90.39	100	300.000	420.000
04.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.: 005287	0004	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA PROCURADORIA GERAL	31.90.08	100	20.000	
			34.90.39	100	40.000	60.000
140101/00001	13101	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				2.081.444
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 005288	0093	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	31.90.08	100	4.000	
			31.90.09	100	2.000	
			31.90.13	100	888	
			31.90.16	100	4.944	
			31.90.92	100	18.435	
			31.90.93	100	48.743	79.010
Ref.: 800557	0097	PAGAMENTO DO REAJUSTE DE 28% A TODOS OS SERVIDORES DO GDF	31.90.11	100	16.000	16.000
04.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.: 005263	0090	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	31.90.08	100	14.098	
			34.90.39	100	3.250	17.348
04.122.2000.1799		IMPLANTAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - PACI				

Ref.: 005003	0001	IMPLANTAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - PACI, NO DISTRITO FEDERAL	34.90.92	100	27.608	
			45.90.52	100	23.000	50.608
04.122.0100.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref.: 004995	0007	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	45.90.52	100	35.900	35.900
Ref.: 005260	0111	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	34.90.14	100	4.818	
			34.90.30	100	5.641	
			34.90.33	100	7.000	
			34.90.36	100	4.729	
			34.90.39	100	64.000	
			34.90.92	100	22.670	
			45.90.52	100	24.178	133.036
04.128.2000.2655		CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Ref.: 005266	0001	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.14	100	4.000	
			34.90.30	100	29.753	
			34.90.33	100	6.014	
			34.90.39	100	141.620	181.387
04.364.2000.2597		CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO - LEI Nº 1.593/97				
Ref.: 005002	0001	CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO - LEI Nº 1.593/97	34.90.18	100	101.000	101.000
04.122.0100.2593		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref.: 004996	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.39	100	1.453.051	
			34.90.30	100	4.010	
			45.90.52	100	10.094	1.467.155
330101/00001	33101	SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE				68.000
11.122.0100.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref.: 004704	0026	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	45.90.52	100	68.000	68.000
200042		* As transferências não constam do Total			TOTAL	2.630.444

ANEXO IV					R\$1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
CANCELAMENTO						
ANEXO AO DECRETO N.º						
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120101/00001	12101	PROCURADORIA GERAL				1.150.000
09.272.0000.9037		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.: 005288	0001	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA PROCURADORIA GERAL	31.90.01	106	730.000	
			31.90.03	106	320.000	
			31.90.08	106	100.000	1.150.000
140101/00001	13101	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				899.886
09.272.0000.9022		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.: 004991	0001	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	31.90.92	106	898.888	898.888
09.272.0000.9035		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.: 005291	0001	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.09	100	998	998
180101/00001	17101	SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL				50.330
08.244.2400.2675		AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DE ORIENTAÇÃO APOIO SÓCIO-FAMILIAR				
Ref.: 005335	0001	AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DE ORIENTAÇÃO APOIO SÓCIO-FAMILIAR	34.90.08	100	50.330	50.330
200042		* As transferências não constam do Total			TOTAL	2.100.216

DECRETO Nº 21.823, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000

Remaneja cargo que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado, da estrutura da Superintendência das Administrações Regionais do Gabinete do Governador para a estrutura da Administração Regional de São Sebastião, o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-06.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 14 de dezembro 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.824, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000

Remaneja cargo que especifica e dá outras providências

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor Parlamentar, da estrutura do Gabinete do Vice-Governador, para a estrutura da Secretaria de Governo do Distrito Federal.
Art. 2º - O cargo acima mencionado passa a ser denominado de Assessor da Secretaria de Governo do Distrito Federal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de dezembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 8 de dezembro de 2000

PROCESSO Nº : 138.000.022/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 607/2000 no valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.003.186/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 835/2000 no valor de R\$ 1.203,20 (um mil, duzentos e três reais e vinte centavos), em favor da Taguatour - Taguatinga Transporte e Turismo Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 146.000.546/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ASSUNTO : ASSINATURA DE PERIÓDICO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 323/2000 no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em favor da Gráfica e Editora Jornal de Brasília Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.003.185/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 836/2000 no valor de R\$ 209,40 (duzentos e nove reais e quarenta centavos), em favor da Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.000.007/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 834/2000 no valor de R\$ 614,00 (seiscentos e quatorze reais), em favor da Viação Anapolina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 146.000.006/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 337/2000 no valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), em favor da Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 146.000.008/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 336/2000 no valor de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais), em favor da Viação Anapolina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 143.000.026/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 352/2000 no valor de R\$ 623,90 (seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 143.000.026/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 352/2000 no valor de R\$ 6.233,60 (seis mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 148.000.945/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ASSUNTO : AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 432/2000 no valor de R\$ 18.036,00 (dezoito mil, trinta e seis reais), em favor da Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 148.000.944/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Notas de Empenho n.ºs 435 e 436/2000 no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), em favor da Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

CARLOS ANTONIO DE BRITO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 12 de dezembro de 2000(*)

PROCESSO Nº:096.000.320/2000

INTERESSADO:GAB/DMTU-DF

ASSUNTO:Projeto de adaptação de linhas rurais para fins de operação por

autônomos mediante processo licitatório -

Concorrência nº 002/2000-ST

Com base nos autos do Processo nº 096.000.320/2000, HOMOLOGO a Concorrência nº 002/2000-ST, destinada à delegação mediante permissão por linha, de 15 (quinze) lotes de uma linha de ônibus e de seus desmembramentos, para operação de linhas do Serviço de Transporte Público Coletivo por Transportador Autônomo - STPC/TA, para atendimento a áreas rurais do Distrito Federal, e ADJUDICO o resultado aos licitantes vencedores, por ordem de lotes:

- lote nº 3 - Jesus Correia da Silva, com valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- lote nº 4 - Marcos Teixeira Rodrigues, com valor de R\$ 18.111,99 (dezoito mil, cento e onze reais e noventa e nove centavos);
- lote nº 5 - Orcino Francisco dos Santos, com valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais);
- lote nº 6 - Francisco Sales Barbosa, com valor de R\$ 3.029,00 (três mil e vinte e nove reais);
- lote nº 7 - Eliane Alves Pinto Pires, com valor de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais);
- lote nº 8 - Ronaldo de Jesus Cunha, com valor de R\$ 26.999,99 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
- lote nº 9 - José Alberto Soares, com valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);
- lote nº 10 - Antônio Mendes Sousa, com valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais);
- lote nº 11 - Evanilson Bezerra Borges, com valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- lote nº 1 - Rubens Carlos da Cunha, com valor de R\$ 12.801,00 (doze mil e oitocentos e um lote nº 12 - Domingos Mendes Sousa, com valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- lote nº 13 - Paulo César Miranda Lago, com valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);
- lote nº 15 - Gilvan Matias Melo, com valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ABDALA CARIM NABUT

(*) Republicada por ter saído com incorreção do original, no DODF nº 237, de 14/12/00, Seção I, pag. 5.

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000

PROCESSO: 030-006.487/99

INTERESSADO:SECRETARIA DE GOVERNO

ASSUNTO:APLICAÇÃO MULTA

Face às informações contidas nos autos e com base nas atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor e, de acordo com o Convite nº 075/2000-CC/SEF, letra "d" item 2 do Capítulo 11 - DAS PENALIDADES e o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, aplico a firma REPRESENTAÇÕES MONTALVÃO E SIQUEIRA LTDA., CGC nº 03.094.417/0001-59, MULTA no valor de R\$ 413,98 (quatrocentos e treze reais e noventa e oito centavos), referente a inexecução total quanto a entrega do material constante da Nota de Empenho nº 794/2000. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao SOF/SEG para os demais procedimentos administrativos.

BAUER FERREIRA BARBOSA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA (*)

PROCESSO: 031.000.191/2000
 INTERESSADO: BIDDING CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA
 ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
 Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993 e de acordo com atribuições regimentais, a Inexigibilidade de Licitação a favor da empresa BIDDING CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, conforme a Nota de Empenho nº 2000NE00943, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para fazer face às despesas com inscrição de 06 (seis) Procuradores do Distrito Federal no XIV Congresso de Direito Administrativo. A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o inciso II do Artigo 25, da referida Lei, tendo em vista a documentação constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM

*Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF nº 194, de 09.10.2000, pág. 07.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
 Em 6 de dezembro de 2000

PROCESSO: 030.007.930/2000
 INTERESSADO: LEX EDITORA S/A
 ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
 Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993 e de acordo com atribuições regimentais, a Inexigibilidade de Licitação a favor da LEX EDITORA S/A, conforme a Nota de Empenho nº 2000NE001074, no valor de R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais), para fazer face às despesas com renovação de assinatura da LEX - legislação Federal e Marginalia para o exercício de 2001, contendo 12 volumes. A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o caput do Artigo 25, da referida Lei, tendo em vista a documentação constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 030.008.189/2000
 INTERESSADO: VL.3 APRENDIZAGEM LTDA
 ASSUNTO: Contratação Consultoria
 Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei 8.666, de 21.06.93, a despesa e a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 25, do citado Diploma Legal, e determino de acordo com o inciso I do artigo 38, combinado com o inciso II do artigo 39 do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994, a emissão de Nota de Empenho, no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), a favor de VL.3 APRENDIZAGEM LTDA, referente a realização de 01 (uma) palestra para o Fórum Gerencial do Segmento Estratégico do Governo do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 031.000.203/2000
 INTERESSADO: MARIA STELLA GUIMARÃES TROIS FIGUEIREDO E OUTROS
 ASSUNTO: Participação em eventos
 Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei 8.666, de 21.06.93, a despesa e a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 25, do citado Diploma Legal, e determino de acordo com o inciso I do artigo 38, combinado com o inciso II do artigo 39 do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994, a emissão

de Nota de Empenho, no valor de R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais), a favor de MARIA STELLA GUIMARÃES TROIS FIGUEIREDO E OUTROS, referente a realização de palestra sobre "Hábitos Saudáveis de Alimentação" para os servidores do DER. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

Em 11 de dezembro de 2000

PROCESSO: 030.001.034/2000
 INTERESSADO: FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida
 A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38 combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal, e ainda, em conformidade com o Art. 2º, parágrafo 1º, inciso I do Decreto 21.650, de 26.10.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 103,24 (cento e três reais e vinte e quatro centavos), a favor da FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS, referente a despesa com pagamento de seguro obrigatório de veículos da frota do GDF, do exercício de 1998 e 1999. A presente despesa correrá à conta da Dotação do Elemento de Despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 2594-0001 - Manutenção de Serviços de Transportes. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

Em 28 de novembro de 2000

PROCESSO: 030.008.066/2000
 INTERESSADO: SUSELAINE SEREJO MARTINELE
 ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993 e de acordo com atribuições regimentais, a Inexigibilidade de Licitação a favor de SUSELAINE SEREJO MARTINELE, conforme a Nota de Empenho nº 2000NE001013, no valor de R\$ 2.165,00 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais), para fazer face às despesas com palestras sobre "Motivação e Criatividade" para servidores do DER. A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o inciso II do Artigo 25, da referida Lei, tendo em vista a documentação constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM

ATO DE CHEFE DE GABINETE

CHEFE DE GABINETE
 Em 22 de novembro de 2000

PROCESSO Nº : 030.007.954/2000
 INTERESSADO : SELMA GLAUCE MONTEIRO ROCHA E OUTRA
 ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e em conformidade com a alínea i, item 1, da Portaria 27 de 25 de julho de 2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 1.977,55 (um mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), a favor de SELMA GLAUCE MONTEIRO E OUTRA, da folha Suplementar - exercícios findos, versão 8, Unidade 009/Pensão Especial da SGA - exercícios anteriores, referente a pagamento de décimos com data retroativa, da folha de inativos e pensionistas, ressaltando a responsabilidade pela elaboração e efetivação dos cálculos, pertinente a Diretoria de Recursos Humanos, correndo a presente despesa à conta da Dotação do Elemento de Despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 9022-0001 - Pagamento de Inativos e Pensionistas, do Orçamento desta Secretaria. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos. Republicado por incorreção no original publicado no DODF nº 225, de 27/11/2000

MARIA LOPES DE MORAIS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 431, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 351, de 30 de dezembro de 1999.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I R\$ 1,00

				ORÇAMENTO FISCAL			
A C R É S C I M O							
ANEXO À PORTARIA Nº 431			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
200202/20202	22.205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM					175.000
26.122.0100.2518		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					175.000
Ref.: 004782	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.41	100	175.000		
					TOTAL	175.000	
200080							

ANEXO I I R\$ 1,00

REDUÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO À PORTARIA Nº 431			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
200202/20202	22.205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM				175.000
26.122.0100.2518		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				175.000
Ref.: 004782	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.30	100	175.000	
200081						175.000

ATO DECLARATÓRIO Nº 30, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, de acordo com o disposto na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 68 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e ainda, considerando o que consta do Processo nº 040.013.628/1999, declara:

Isenta do pagamento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, a transmissão causa mortis do imóvel situado à QNC 14, Lote 38, Taguatinga - Distrito Federal, deixado por Francisco Paulino de Souto em virtude de seu falecimento, por observar as condições estabelecidas na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, para a concessão do benefício. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 13 de dezembro de 2000

PROCESSO Nº: 040.008.811/95

RECURSO À INSTÂNCIA ESPECIAL Nº: 05/00

INTERESSADO: CENTRO ODONTOLÓGICO DRA. DELILE ALMEIDA LTDA.

EMENTA: ISS - SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL - IMPOSTO DEVIDO NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A DATA DO PEDIDO DE BAIXA E A DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES - DISPENSA DO RECOLHIMENTO DEVIDO SOMENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO PELO CONTRIBUINTE DE PROVA INEQUÍVOCA DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

Em vista dos argumentos expendidos pela Assessoria Jurídica, CONHEÇO e DOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela Representação Fazendária, para modificar a decisão do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, e considerar legítima a cobrança do crédito tributário constante do Auto de Infração nº 276/95.

Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita, para ciência e demais providências.

PROCESSO Nº	: 040.013.628/99
INTERESSADO	: ALICE LEITE DE SOUTO
A S S U N T O	: Recurso Voluntário
E M E N T A	: ISENÇÃO ITCD

Solicitação de reconhecimento de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos - ITCD, incidente sobre a transmissão causa mortis do imóvel localizado à QNC 14, Lote 38, Taguatinga - Distrito Federal, deixado por FRANCISCO PAULINO.

Revisão do julgamento de primeira instância. Reconhecido o direito da requerente concedendo-se o benefício na forma requerida, uma vez que preenche os requisitos da Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, concessória da isenção pleiteada.

Recurso provido.

Aprovo o Parecer GAB/SEFP Nº 138/2000.

Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para ciência ao interessado e demais providências complementares.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-NORTE

DESPACHO DO CHEFE

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço Nº 088-SUREC, de 20/07/2000, AUTORIZA as restituições discriminadas a seguir:

Processo Nº	Interessado	Tributo	Valor em R\$
040.013.542/99	GLEDSON POMPEU CORREA DA COSTA	ISS	93,35
048.103.956/00	MARIA DA PENHA MARTINS N. MACHADO	IPVA	112,69
048.103.864/00	HELGA MARIA PIMENTEL MELLO	IPVA	156,57
048.103.804/00	UNISYS BRASIL LTDA	ISS	617,61
048.103.801/00	EDILSON EUZÉBIO	IPVA	269,03
048.103.736/00	JORGE MENDES DOS SANTOS	IPVA	116,74
048.103.596/00	EURIVAM RODRIGUES BRITTO	IPVA	328,80
048.103.518/00	MAURO PEREIRA LIMA	IPVA	53,70
048.103.511/00	DANIEL JOSÉ SOUTO	IPVA	54,80
048.103.363/00	CELIANE FERREIRA SECUNHO	IPVA	90,88
048.001.053/00	ANTÔNIO SILVA DE SOUSA	IPVA	59,40

NILSON DE CASTRO LOPES

GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 724-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000.

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço nº 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado nos artigos 1º, 34 e 37 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, promulgada pelo Decreto nº 56.435, de 08 de junho de 1965, e, considerando ainda o que consta do processo nº 040004919/2000, declara:

TAKASHI ITO, Funcionária Administrativa da EMBAIXADA DO JAPÃO, isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a partir do exercício de 2000, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo GM/VECTRA CD, placa JFU0626, lembrando que o benefício concedido vigorará enquanto permanecerem as condições que o fundamentaram.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 725-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço nº 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado nos artigos 1º, 34 e 37 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, promulgada pelo Decreto nº 56.435, de 08 de junho de 1965, e, considerando ainda o que consta do processo nº 040004217/2000, declara:

EMBAIXADA DA FRANÇA, Perita da EMBAIXADA DA FRANÇA, isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a partir do exercício de 1999, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo FIAT PÁLIO, placa JFL1178, lembrando que o benefício concedido vigorará enquanto permanecerem as condições que o fundamentaram.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 730-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000.

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço nº 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado nos artigos 1º, 34 e 37 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, promulgada pelo Decreto nº 56.435, de 08 de junho de 1965, e, considerando ainda o que consta do processo nº 040005288/2000, declara:

ROGER AMADO PERALTA, Adido Aeronáutico da EMBAIXADA DA ARGENTINA, isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a partir do exercício de 2000, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo HONDA/CIVIC LX, placa JFW0166, lembrando que o benefício concedido vigorará enquanto permanecerem as condições que o fundamentaram.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 723-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço nº 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado nos artigos 1º, 34 e 37 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, promulgada pelo Decreto nº 56.435, de 08 de junho de 1965, e, considerando ainda o que consta do processo nº 040005120/2000, declara:

LUIS ENRIQUE VALDES, Funcionário Administrativo da EMBAIXADA DOS ESTADOS UNIDOS, isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a partir do exercício de 2000, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo IMP/DODGE, chassi 1B4HS28N4YF286174, lembrando que o benefício concedido vigorará enquanto permanecerem as condições que o fundamentaram.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 726-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço nº 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado nos artigos 1º, 34 e 37 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, promulgada pelo Decreto nº 56.435, de 08 de junho de 1965, e, considerando ainda o que consta do processo nº 040005240/2000, declara:

JHON DAVID PECHORTINTA VILCHEZ, Auxiliar do Adido Policial do Peru da EMBAIXADA DO PERU, isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a partir do exercício de 2000, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo VW/GOL 1.6, placa JFY4907,

lembrando que o benefício concedido vigorará enquanto permanecerem as condições que o fundamentaram.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 729-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000.

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.
O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado nos artigos 1.º, 34 e 37 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, promulgada pelo Decreto n.º 56.435, de 08 de junho de 1965, e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040005349/2000, declara:

MANUEL VICENTE SOLDEVILLA CARMONA, Auxiliar do Adido Policial do Peru da EMBAIXADA DO PERU, isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a partir do exercício de 2000, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo VW/GOL 1.6, chassi n.º 9BWCB15X84T139945, lembrando que o benefício concedido vigorará enquanto permanecerem as condições que o fundamentaram.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 727-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.
O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado nos artigos 1.º, 34 e 37 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, promulgada pelo Decreto n.º 56.435, de 08 de junho de 1965, e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040004358/2000, declara:

DOUGLAS LLOYD HATCH, Funcionário Administrativo da EMBAIXADA DOS ESTADOS UNIDOS, isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a partir do exercício de 2000, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo HONDA/CIVIC EX, chassi n.º 93HEJ8650YZ401790, lembrando que o benefício concedido vigorará enquanto permanecerem as condições que o fundamentaram.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 731-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.
O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado nos artigos 1.º, 34 e 37 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, promulgada pelo Decreto n.º 56.435, de 08 de junho de 1965, e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040005076/2000, declara:

COLIN JAMES NIEMIEC, Funcionário Administrativo da EMBAIXADA DOS ESTADOS UNIDOS, isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a partir do exercício de 2000, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo IMP/DODGE/CARAVAN, chassi n.º 1B4GP54L5VB295911, lembrando que o benefício concedido vigorará enquanto permanecerem as condições que o fundamentaram.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 728-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.
O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado nos artigos 1.º, 34 e 37 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, promulgada pelo Decreto n.º 56.435, de 08 de junho de 1965, e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040005072/2000, declara:

ENRIQUE PATRICIO MENDEZ DEL VILLAR, Perito da EMBAIXADA DA FRANÇA, isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a partir do exercício de 2000, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo RENAULT/SCENIC RXE 20L, chassi n.º 93YJAMG35YJ134429, lembrando que o benefício concedido vigorará enquanto permanecerem as condições que o fundamentaram.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 739-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2000

Imunidade quanto ao IPTU e isenção da TLP para templo.
O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e fundamentada no artigo 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal e no inciso II do art. 11 do Decreto n.º 16.100/96 e ainda na Lei n.º 2.348, de 16.04.99, e considerando ainda o que consta do processo 040.000832/2000, declara:

1) A DIOCESE DE BRASÍLIA DA IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA BRASILEIRA, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no tocante aos imóveis integrantes do seu patrimônio assim denominados: SGA/S QD 910 CJ B BL C RE ZELADOR, inscrição: 47795565-4; SGA/S QD 910 CJ B BL C RE BISPO, inscrição: 4779566-2; SGA/S QD 910 CJ B UN IGREJA, inscrição: 4779559-X, e relacionados com suas finalidades essenciais, permanecendo o benefício enquanto mantidas as condições que o fundamentaram, lembrando que a entidade fica obrigada a comunicar a esta Secretaria qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 11 do Decreto n.º 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto n.º 17.960/96);

2) A DIOCESE DE BRASÍLIA DA IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA BRASILEIRA, isenta da Taxa

de Limpeza Pública - TLP, referente ao exercício de 2000, no tocante ao imóvel integrante do seu patrimônio assim denominado: SGA/S QD 910 CJ B UN IGREJA, inscrição n.º 4779559-X, utilizado como templo, lembrando que a isenção deverá ser reconhecida anualmente.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 758 -CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2000

Imunidade quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para templo.
O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal e considerando ainda o que consta do processo 040.001642/2000, declara:

A IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, CNPJ n.º 29.744.778/0938-53, imune quanto ao IPVA, a partir do exercício de 2000, em relação aos veículos abaixo especificados, integrante do seu patrimônio e utilizado em suas finalidades essenciais:

VEÍCULO	PLACA
VW/PARATI CL 1.6 MI	JFD 2763
VW/PARATI CL 1.6 MI	JFD 2773
VW/PARATI CL 1.6 MI	JFJ 6958
VW/GOL 16V	JFL 7026
VW/PARATI CL 1.6 MI	JFD 2783
VW/SANTANA	JFF 3283
VW/SANTANA	JFJ 6948
IMP/GM CORSA GLS	JFA 7591
VW/PARATI CL 1.6 MI	JFD 2753
IMP/CHEVOLET TRAFIC	JFG 5103

Vale lembrar que o presente benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 11 do Decreto n.º 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto n.º 17.960/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 747-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.
O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado nos artigos 1.º, 34 e 37 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, promulgada pelo Decreto n.º 56.435, de 08 de junho de 1965, e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040.005802/00, declara:

TEMISTOCLES VICTOR ESPINOZA COELLO, Auxiliar Administrativo do Adido Naval da EMBAIXADA DO EQUADOR, isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente aos exercícios de 1999 e 2000, sendo este último da proporção de 5/12 avos, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo VW SANTANA, placa JIP 1929..

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 732/2000 - GETRI/SUREC/SEFP, DE 17 NOVEMBRO DE 2000

Imunidade quanto ao IPVA para Entidade Sindical.
O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" e § 4º da Constituição Federal combinado com o artigo 4º, inciso II do Decreto n.º 16.099, de 29.11.94 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040.004119/2000, declara:

O SINDICATO NACIOANL DOS TÉCNICOS DA RECEITA FEDERAL, imune quanto ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a partir do exercício de 2000, em relação aos veículos abaixo relacionados, integrantes de seu patrimônio e utilizados em suas finalidade essenciais.

MARCA/MODELO	PLACA
GM/OMEGA	JER 7664
VW/GOL SPECIAL	JFT 3124

Vale lembrar que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto n.º 16.099, de 29.11.94; alterado pelo Decreto n.º 17.958/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 688-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, 10 DE NOVEMBRO DE 2000.

Imunidade quanto ao IPVA para instituição de assistência social
O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal combinado com o artigo 4º, inciso III, do Decreto n.º 16.099, de 29.11.94, e considerando o que consta do processo n.º 040.04003175/00, declara:

O INSTITUTO DOM ORIONE, CNPJ N.º 00.102.921/0001-65, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a partir do exercício de 2000, em relação ao veículo marca/modelo VW/GOL SPECIAL placa JFH-5922, integrante do seu patrimônio e utilizado em suas finalidades essenciais.

Vale lembrar que o presente benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o

tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto n.º 16.099/94, modificado pelo Decreto n.º 17.958/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 734 CEESP/GETRI/SUREC/SEFPDE 17 DE NOVEMBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:

Isento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, o aposentado/pensionista, abaixo relacionado, no tocante ao respectivo imóvel:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
049000081/99	JOSÉ MENDES MOREIRA	ST NORTE Q 4 LT 117- BRAZLÂN-DIA	36020192
049000060/99	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	ST NORTE Q 6 LT 125 - BRAZLÂN-DIA	36024236

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 733 CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, e ainda, tendo em vista o constante do processo n.º 042.000399/98, declara:

1) Isento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1998, o aposentado/pensionista, MARIA BEZERRA DE SOUZA no tocante ao imóvel localizado na SHI QR 404 CJ 09 LT 11 - SAMAMBAIA - DF (inscrição n.º 4676656-1).

2) Revogado o Despacho de 02.02.1999 do Sr. Subsecretário da Receita, publicado no DODF de 22.02.1999, página 8, referente ao indeferimento do pedido de reconhecimento de isenção IPTU/TLP, para o mesmo imóvel, no exercício de 1998, pertencente ao aposentado/pensionista supra mencionado, tendo em vista a revisão de ofício do processo n.º 042.000399/98.

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 750 CEESP/GETRI/SUREC/SEFP DE 01 DE DEZEMBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:

Excluída do Ato Declaratório N.º 018/99-DAT/SR/SEF, de 1.º.02.99, do Sr. Subsecretário, publicado no DODF de 19.02.99, página 3, referente ao deferimento do pedido de reconhecimento de isenção IPTU/TLP, no exercício de 1998, a aposentada/pensionista, MARIA REGINA DOS SANTOS, no tocante ao imóvel localizado na QNP 16, CJ.K, LT.32- CEILÂNDIA-DF, tendo em vista a revisão de ofício do processo n.º 046.000.458/98.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 748 CEESP/GETRI/SUREC/SEFP DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 046.000162/00, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão causa mortis dos bens deixados por JOEL TELES, cujo falecimento ocorreu em 25.10.1999.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 705 - CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2000

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040.005354/00, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão causa mortis dos bens deixados por ALEXANDRE FERREIRA DE SENA, cujo falecimento ocorreu em 07.01.1999.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 717 CEESP/GETRI/SUREC/SEFP DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040.005343/00, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão causa mortis dos bens deixados por GRACIETA LOPES DA SILVA, cujo falecimento ocorreu em 29.02.2000.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 740 CEESP/GETRI/SUREC/SEFP - 29 DE NOVEMBRO DE 2000

Isenção do IPTU para ex-combatentes.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e fundamentada na Lei n.º 215, de 23.12.91, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 040.013659/2000, declara:

SERES DA SILVA FUAO, CPF n.º 619.536.441-04, isenta de 50% do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, referente ao exercício de 2000, para o imóvel localizado no SQS 304 BL C AP 304 - BRASÍLIA - DF, inscrição n.º 06509290.

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do artigo 12 do Decreto 16.100, de 29.11.94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 735/2000- GETRI/SUREC/SEFP - DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000

Isenção do IPTU para ex-combatentes.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e fundamentada na Lei n.º 215, de 23.12.91, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 040.000290/2000, declara:

IRAIDES FRANCISCA DA SILVA, CPF n.º 443.464.681-87, isenta de 50% do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, referente ao exercício de 2000, para o imóvel localizado na Q. 01 CJ E LT 63 - SETOR URBANO - SOBRADINHO - DF, inscrição n.º 1500599-2.

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do artigo 12 do Decreto 16.100, de 29.11.94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 687 - CEESP/GETRI/SUREC/SEFP 10 DE NOVEMBRO DE 2000

Isenção do IPTU para ex-combatentes.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado no artigo 12, inciso III, do Decreto n.º 16.100, de 29 de novembro de 1994, declara:

Isento do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no exercício de 2000, o requerente abaixo relacionado, no tocante ao respectivo imóvel:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
040013857/99	JOAQUIM SÉRGIO ALVES	SQS 206 BL G AP 202 - BRASÍLIA - DF	05013674
040000728/00	JOSÉ LYRA GOMES DOS SANTOS	SQS 411 BL J AP 204 - BRASÍLIA - DF	05377811
040000478/00	RUBENS FLORES	SRIA QI 25 BL I AP 406 - GUARÁ - DF	30952123

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto 16.100, de 29.11.94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 641-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

Revogação de Ato Declaratório de suspensão da cobrança do ITBI.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e fundamentado no inciso I, do artigo 3º e §§ 1º a 4º da Lei n.º 11/88, e considerando ainda o que consta do processo n.º 040.010383/97, declara:

Revogado o ATO DECLARATÓRIO N.º 413/97-DAT/SUREC/SEFP, de 18 de setembro de 1997, publicado no Diário Oficial n.º 183, de 23.09.97, página 7578, de suspensão da cobrança do ITBI decorrente de incorporação para integralização de capital social dos imóveis abaixo à empresa SERFELL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A., CNPJ n.º 01.528.978/0001-93 e CF/DF n.º 07.370.568/001-62, por que a atividade preponderante da empresa resulta da locação de bens imóveis:

IMÓVEIS	INSCRIÇÃO
SCR/SUL QD 512 BL A LOTE 13 - BRASÍLIA - DF	30947375
SCL/SUL QD 411 BL A LJ 30 - BRASÍLIA - DF	05109655
SCL/NORTE QD 411 BL B TE LJ 08 - BRASÍLIA - DF	30045371
SCR/SUL QD 513 BL B LT 01 - BRASÍLIA - DF	0602534X

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

DESPACHO DO GERENTE
Em 27 de novembro de 2000

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, decide: Indeferir os pedidos de isenção do IPTU referentes ao exercício de 2000 para os imóveis abaixo relacionados, pertencentes a ex-combatentes, tendo em vista os requerentes não serem titulares dos imóveis à época da ocorrência do fato gerador do imposto.

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL
040000562/00	ABELARDO ALVES DE MORAIS	SHIN QL 14 CJ 5 CS 18 BRASÍLIA - DF
040000263/00	ALVARO DE SOUZA	QD 107 LT 01 BL B ÁGUAS CLARAS-DF

Cabe ressaltar que os interessados têm o prazo de vinte dias para recorrerem da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

Em 26 de outubro de 2000

PROCESSO : 040.005234/00

INTERESSADO : OSWALDO DOS SANTOS FILHO

ASSUNTO : ISENÇÃO ITCD - LEI n.º 1.343/96

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, decide:

Indeferir o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos - ITCD, incidente sobre a transmissão causa mortis do único bem deixado por PERGENTINO MAIA DA SILVA e MARIA LEONOR DE SANT'ANNA DA SILVA, cujos falecimentos ocorreram em 14.05.99 e 25.06.99, por falta de amparo legal, tendo em vista o valor venal do bem a partilhar ser superior ao estabelecido pelo inciso II do Art. 1.º da Lei n.º 1.343/96.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

Em 10 de novembro de 2000

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, decide:

Indeferir, por absoluta falta de amparo legal, o pedido de isenção do IPTU, referente ao exercício de 2000 para o imóvel abaixo citado, tendo em vista o requerente não ser o proprietário do mesmo:

PROC. N.º	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
040000702/00	JEFFERSON RODRIGUES MOREIRA	SQN 205 BL I AP 504-BRASÍLIA	30438993

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto n.º 16.106/94

Em 17 de novembro de 2000

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, decide: Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 1999 para o imóvel abaixo relacionado pertencente a aposentado/pensionista, tendo em vista o requerente não ter apresentado a documentação necessária à análise do pleito, contrariando o disposto no artigo 3º da Lei n.º 1.362, de 30.12.96:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL
043000408/99	ESTER DE SOUSA	SRIA QE 26 CJ G CS 31 - GUARÁ - DF

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

DESPACHO - de 21 de novembro de 2000.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, decide:

Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 1999 para o imóvel abaixo citado, tendo em vista constatarmos através do Cadastro Imobiliário da SEFP, o requerente não ser titular do imóvel, contrariando o disposto no artigo 3º da Lei n.º 1.362, de 30.12.96:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
049000150/99	ALONSO BENEDITO DE ARAUJO	Q 36 CJ C LT 15 - BRAZLÂNDIA - DF	45150915

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

Em 23 de novembro de 2000

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, decide:

Indeferir, por absoluta falta de amparo legal, o pedido de isenção do IPTU, referente ao exercício de 2000 para o imóvel abaixo citado, tendo em vista o requerente não residir no mesmo à época do fato gerador do imposto:

PROC. N.º	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
040000406/00	WILSON ALONSO RODRIGUES	SQS 412 BL R AP 309 - BRASÍLIA	0538785-X

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto n.º 16.106/94.

Em 23 de novembro de 2000

PROCESSO Nº: 040005614/2000

INTERESSADO: EDNALDO NOGUEIRA AMARAL

ASSUNTO: ISENÇÃO DE ICMS

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, decide: Indeferir o pedido de isenção do ICMS na aquisição de veículo automotor para deficiente físico, por falta de amparo legal.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto n.º 16.106/94.

Em 20 de novembro de 2000

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, decide:

Indeferir, por absoluta falta de amparo legal, o pedido de isenção do IPTU, referente ao exercício de 1998 para o imóvel abaixo citado, tendo em vista o requerente não ser o proprietário do mesmo à época do fato gerador do imposto:

PROC. N.º	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
040000572/98	IRAIDES FRANCISCA DA SILVA	Q 1 CJ E LT 63 -SOBRADINHO - DF	1500599-2

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto n.º 16.106/94.

Em 20 de novembro de 2000

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, decide:

Indeferir, por absoluta falta de amparo legal, o pedido de isenção do IPTU, referente ao exercício de 1999, para o imóvel abaixo citado, tendo em vista o requerente não ser o titular/proprietário de mesmo, contrariando o disposto no artigo 3º da Lei n.º 1.362, de 30.12.96:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
046000942/99	EDITH OLIVEIRA MOURA	QNM 20 CJ. I LT. 08 - CEILÂNDIA-DF	35071257

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

Em 23 de novembro de 2000

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, decide:

Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 1999 para o imóvel abaixo relacionado, pertencente a aposentado/pensionista, tendo em vista o requerente não ter apresentado os documentos necessários à análise do pleito, contrariando o disposto no artigo 3º da Lei n.º 1.362, de 30.12.96:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL
049000152/99	LEONARDO BISPO DOS SANTOS	Q 2 CJ. G LT. 13 - BRAZLÂNDIA-DF

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

Em 21 de novembro de 2000

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, decide:

Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 1999 para o imóvel abaixo relacionado, pertencente a aposentado/pensionista, tendo em vista o requerente possuir mais de um imóvel no Distrito Federal, contrariando o disposto no artigo 3º da Lei n.º 1.362, de 30.12.96:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
040001210/99	CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS	Q 35 CJ. F LT. 07 - BRAZLÂNDIA	41027671

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

No ATO DECLARATÓRIO N.º 384/2000-CEESP/GETRI/SUREC/SEF, de 05 de julho de 2000, publicado no DODF n.º 142 de 26 de julho de 2000, página 12, onde se lê: "placa JFK 0750", leia-se "placa JFK 0750".

No ATO DECLARATÓRIO N.º 483/98-DAT/SUREC/SEFP, de 13 de outubro de 1998, publicado no DODF n.º 198 de 19 de outubro de 1998, página 07, onde se lê: "FRANCISCA ARGENIO FERREIRA - QNO 10 CJ. 31 LT. 2", leia-se "FRANCISCA ARGENIO FERREIRA - QNO 19 CJ. 31 LT. 02".

No ATO DECLARATÓRIO N.º 103/2000-DAT/SUREC/SEF, de 31 de janeiro de 2000, publicado no DODF n.º 42 de 29 de fevereiro de 2000, página 04, onde se lê:

" PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL "
044000297/99	Cícero G. da Silva	QD 40 LT 76 ST LESTE GAMA/DF
044000297/99	Francisca Maria de Souza	QD 205 CJ J LT 7 - SAMAMBAIA-DF

leia-se:

PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL
044000297/99	Cícero G. da Silva	QD 40 LT 86 ST LESTE GAMA/DF
044000297/99	Francisca Maria de Souza	QD 205 CJ J LT 7 - SANTA MARIA-DF

No ATO DECLARATÓRIO N.º 466/99-DAT/SR/SEF, de 12 de julho de 1999, publicado no DODF de 19 de julho de 1999, página 04, onde se lê: "LUIZA RODRIGUES DA SILVA", leia-se: "LUIZA RODRIGUES PINHEIRO".

No ATO DECLARATÓRIO N.º 119/99-SUREC/SEFP, de 15 de março de 1999, publicado no DODF n.º 54 de 19 de março de 1999, página 05, onde se lê: "SQS 308 BL. N APT. 104 - BRASÍLIA-DF", leia-se: "SQS 308 BL. H APT. 104 - BRASÍLIA-DF".

No ATO DECLARATÓRIO N.º 679/99-DAT/SUREC/SEF, de 08 de setembro de 1999, publicado no DODF n.º 189 de 30 de setembro de 1999, página 03, onde se lê:

PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.º
040012999/98	ANNA CHIABAI PALACI	SQS 304 BL C AP 304 - BRASÍLIA	06509290

leia-se:

PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.º
040012999/98	SERES DA SILVA FUÃO	SQS 304 BL C AP 304 - BRASÍLIA	06509290

No ATO DECLARATÓRIO N.º 378/2000-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, de 05 de julho de 2000, publicado no DODF n.º 142 de 26 de julho de 2000, página 12, onde se lê: "imune quanto ao IPVA do exercício de 2000", leia-se: "imune quanto ao IPVA, a partir do exercício de 1999, sendo este último na proporção de 10/12 avos".

No ATO DECLARATÓRIO N.º 306/99-DAT/SR/SEF, de 11 de maio de 1999, publicado no DODF n.º 99 de 25 de maio de 1999, página 06, onde se lê: "BENTO M. DO NASCIMENTO QNL 24 CJ. B LT. 21 - TAGUATINGA", leia-se: "BENTO MOREIRA DO NASCIMENTO QNL 24 CJ. D LT. 21 - TAGUATINGA".

No ATO DECLARATÓRIO N.º 587-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, de 04 de outubro de 2000, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 211, de 06.11.2000, página 44, de reconhecimento de isenção do ICMS para o FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA - UNICEF, onde se lê: telefone n.º 468-7838", leia-se: "telefone n.º 468-7833".

Brasília, 29 de novembro de 2000.

No ATO DECLARATÓRIO N.º 115/98-DAT/SUREC/SEFP, de 28.04.98, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 083, de 06.05.98, página 06, de reconhecimento de imunidade quanto ao IPVA para o Sindicato dos Professores do Distrito Federal, onde se lê: "(13)VW/GOL CLI JEG 6165", leia-se: "(13) VW/GOL JEG 6165, a partir do exercício de 1995".

Brasília, 14 de novembro de 2000.

No ATO DECLARATÓRIO N.º 947/99-DAT/SR/SEF, de 31 de dezembro de 1999, publicado no DODF n.º de 17 de janeiro de 2000, página 11, onde se lê: "040001011/99 MARIA RODRIGUES DE LIMA QNP 20 CJ I LT 30 CEILÂNDIA", leia-se: "040001011/99 MARIA RODRIGUES DE LIMA QD 306 CJ II LT 08 RECANTO DAS EMAS".

No DESPACHO, de 24 de novembro de 1999, publicado em 07 de dezembro de 1999, página 11, onde se lê: "SAU/S QD. 06 LOTES 3A, 5A e 8A", leia-se: "SAU/S QD. 06 LOTES 3A, 5A e 7A".

No ATO DECLARATÓRIO N.º 414/99-DAT/SR/SEF, de 01 de julho de 1999, publicado no DODF n.º 140 de 22 de julho de 1999, página 14, onde se lê: "LUIZA DE FRANÇA GOMES SHI QR 415 CJ. 17 LT. 35 - SAMAMBAIA-DF", leia-se: "LUIZA DE FRANÇA CARVALHO QD. 307 CJ. J LT. 27 - SANTA MARIA-DF".

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETARIA

CONCLUINTES DO CURSO DO ENSINO MÉDIO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

Nome do Estabelecimento: Centro Educacional 02 de Taguatinga

Ato de Reconhecimento: Portaria n.º 17/80-SEC/DF

Educação de Jovens e Adultos-Em nível médio (Relação 014/00)			
Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro n.º
Abel José dos Santos	2546	050	005
Adalto Alexandre Pereira	2547	051	005
Adriana dos Santos	2548	051	005
Adriana Eleutério Mesquita Maia	2549	051	005
Adriana Eva Gomes da Silva	2550	052	005
Adriana Maria Maia	2551	052	005
Alex da Silva Medeiros	2552	052	005
Amilton José Norberto	2553	053	005
Ana Lourdes Martins Lima	2554	053	005
Ana Patricia Gomes Leitão	2555	053	005
André Kazuo Silva Shida	2556	054	005
Angelo Miguel Rodrigues Alves	2557	054	005
Antônia Alves da Silva	2558	054	005
Antonio de Carvalho Bruno	2559	055	005
Antonio Marcos de Oliveira Moura	2560	055	005
Aureliano Gonçalves Neto	2561	055	005
Carlos Rodrigues de Oliveira	2562	056	005
Celene Mendes de Oliveira	2563	056	005
Celio José Santana	2564	056	005
Cicero Viana de Oliveira Junior	2565	057	005
Cicilio Monteiro da Silva	2566	057	005
Claudio Oliveira Silva	2567	057	005
Cláudio Sérgio Carneiro	2568	058	005
Cleudimar Barbosa da Silva	2569	058	005
Cristiano Gramacho Rodrigues	2570	058	005

Damião Gomes da Silva	2571	059	005
Daniela Cristina de Albuquerque Pereira	2572	059	005
Daniel Ferreira Lima	2573	059	005
Deise de Fatima Albertim Oliveira	2574	060	005
Deusdete Ferreira Rodrigues	2575	060	005
Deyvisson Antonio Soares Guedes	2576	060	005
Edilson Ferreira da Silva	2577	061	005
Ednar Ferreira Reis	2578	061	005
Edson Pereira da Silva	2579	061	005
Elenice Santos de Lima	2580	062	005
Elias Carlota da Silva	2581	062	005
Emerson Severino de Paiva	2582	062	005
Emival Ferraz da Silva	2583	063	005
Erenilde Chaves da Silva	2584	063	005
Erinaldo Francisco Dias	2585	063	005
Fabiane Brandão Cordeiro	2586	064	005
Fernanda Cristiane Santos Lima	2587	064	005
Flávia Maria Pereira Cordeiro	2588	064	005
Flaviane Marques de Araújo	2589	065	005
Francisco Carlos Carneiro Silva	2590	065	005
Frederico Viola de Castro Sousa	2591	065	005
Gabriela Cordeiro de Souza	2592	066	005
Gilberto Almeida e Silva	2593	066	005
Gival Chagas Lopes	2594	066	005
Gleisson Ferreira Nunes	2595	067	005
Hipoliana Pinto de Castro	2596	067	005
Horacio Neiva Junior	2597	067	005
Hugo Leonardo Barreto Silva	2598	068	005
Humberto Ribeiro	2599	068	005
Iraci das Dores Evangelista Dias	2600	068	005
Jairo Lopes	2601	069	005
Janaina Oliveira da Silva	2602	069	005
Jaqueline de Fátima Ferreira Ribeiro	2603	069	005
Joana Lucia Gomes	2604	070	005
Josefina da Conceição Neta	2605	070	005
Joselma Francisca Itacarambi	2606	070	005
José Cordeiro e Silva Neto	2607	071	005
José Francisco da Silva	2608	071	005
Jovani Ludovico Corrêa	2609	071	005
Julio Cesar Frazão dos Santos	2610	072	005
Karen Danielle Cozete	2611	072	005
Karielle Ferreira Moura	2612	072	005
Kelly Gilza Genobie Martins	2613	073	005
Lêda da Silva Souza	2614	073	005
Lêda Rodrigues de Oliveira	2615	073	005
Linderneu de Jesus Oliveira	2616	074	005
Lizandra Ribeiro Valeriano	2617	074	005
Lourival Alves Rocha	2618	074	005
Luciano Batalini Brandão	2619	075	005
Manoel Pereira	2620	075	005
Marcia Rodrigues Pena da Silva	2621	075	005
Marcos Neres Carneiro	2622	076	005
Maria Aparecida Tavares de Moraes	2623	076	005
Maria Auricelia da Silva de Souza	2624	076	005
Maria Bonfim Dias	2625	077	005
Maria da Conceição da Cruz Neres	2626	077	005
Maria de Lima Lopes	2627	077	005
Maria de Lourdes das Neves Silva	2628	078	005
Maria de Lourdes Pereira Lima	2629	078	005
Maria de Souza Moraes Antunes	2630	078	005
Maria do Carmo de Sousa da Silva	2631	079	005
Maria dos Reis Silva	2632	079	005
Maria Elenilda da Silva	2633	079	005
Maria Gessi Alves de Sousa	2634	080	005
Maria Gomes de Medeiros	2635	080	005
Marilene de Sousa	2636	080	005
Marina Fogaça Sena	2637	081	005
Mislene Madeiro Belchior	2638	081	005
Moacir Coelho da Gama	2639	081	005
Moises Araujo de Azevedo	2640	082	005
Moises Dantas da Conceição	2641	082	005
Mônica Queiroz de Matos	2642	082	005
Neuma Barbosa de Moraes	2643	083	005

Oneide Braga Rieche	2644	083	005
Osmar Fernando da Silva Junior	2645	083	005
Osní Pereira da Silva	2646	084	005
Pedro Vieira da Cruz	2647	084	005
Raimundo Nonato dos Santos	2648	084	005
Raphael Álvaro Teixeira Moura	2649	085	005
Regina Maria Souza de Araujo	2650	085	005
Reginaldo Pires Mota	2651	085	005
Reginaldo Ribeiro Ferreira	2652	086	005
Renato Gomes Ribeiro	2653	086	005
Ricardo Fernandes Souza de Lima	2654	086	005
Ricardo Fonseca Sobrinho	2655	087	005
Ricardo Luiz dos Santos	2656	087	005
Ricarte Rodrigues Caetano	2657	087	005
Robério José da Silva	2658	088	005
Roberto Pereira Casula	2659	088	005
Roberto Vieira dos Santos	2660	088	005
Rodrigo Ribeiro Matos	2661	089	005
Ronaldi Soares de Melo	2662	089	005
Ronaldo dos Santos Costa	2663	089	005
Rosa Maria de Jesus Campos	2664	090	005

Rosângela Maria da Conceição	2665	090	005
Rosilene dos Santos Soares	2666	090	005
Rubens Melchior do Nascimento	2667	091	005
Salomão de Jesus Marinho de Araújo	2668	091	005
Sandra Cristina Costa Galindo	2669	091	005
Sandra Gonçalves de Oliveira	2670	092	005
Senhora Correia da Silva	2671	092	005
Sérgio Marques Medeiros	2672	092	005
Sinesio Ribeiro Moura	2673	093	005
Sondovaldo Carneiro Oliveira	2674	093	005
Sônia Maria de Araujo Viriato	2675	093	005
Sonia Maria Miranda Correia	2676	094	005
Sonia Regina Pereira de Assunção	2677	094	005
Uilton Monteiro da Silva	2678	094	005
Valdecina Vaz Cardoso	2679	095	005
Valdeisa Rodrigues de Sousa	2680	095	005
Valdineia Pereira da Silva	2681	095	005
Valdineia Pereira de Souza	2682	096	005
Valdir Pierre de Oliveira Dionisio	2683	096	005
Vanderleia Xavier de Andrade	2684	096	005
Vanessa Macedo Borges	2685	097	005
Vanilda Cristina de Jesus	2686	097	005
Vicentina de Souza Farias	2687	097	005
Vicimar Ramos da Silva	2688	098	005
Viviane Kelli Soares da Silva	2689	098	005
Walison Masao da Silva Shida	2690	098	005
Walter Neres de Barros	2691	099	005
Wesley de Souza Duarte	2692	099	005
Wesley Magalhães dos Santos	2693	099	005
Wesley Rodrigues dos Santos	2694	100	005
William Rodrigues da Silva	2695	100	005
Deusnane Cardoso Ferreira	2696	101	005
Maria Rubia Vieira Milhomes	2697	101	005
Maria Anita Santana Filha	2698	101	005
Maria Helena Vieira Silva	2699	102	005

Marlene Maria Xavier Araújo - Vice Diretora Maria Aparecida Neves e Silva
 SE/COR/MEC 9800121Sec. Escolar Reg. 557-DIE/SEC/DF
 Estabelecimento de Ensino: Centro de Educação de Jovens e Adultos Verde Oliva (CESVO)
 Ato de Reconhecimento: 17/80-SE/DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Educação de Jovens e Adultos - Relação 10/2000			
Adriano Alves da Silva	318	107	001
Ana Lúcia da Conceição Santos	319	107	001
Arenilda Ferreira Carneiro	320	107	001
Dieime dos Santos	321	108	001
Maria da Graça Davila Burgardt	322	108	001
Manases Nogueira Leão	323	108	001
Ricardo Eiras	324	109	001
Ricardo Diniz Barbosa	325	109	001
Rogério Ribas da Silva	326	109	001
Roberto Carlos Crispim dos Santos	327	110	001
Sidnei das Neves	328	110	001
Ana Rita Pinheiro	329	110	001
Caroline Gurgel Bastos	330	111	001
Edvania Pinheiro	331	111	001
Euler Pinto Guimarães	332	111	001
Evandro Paulo da Silva	333	112	001
Flavia de Melo Oliveira	334	112	001
Fábio Pereira de Araújo Filho	335	112	001

Benevenuto Costa Neto Dir.ector -mat.72.868 Marilene Rosa da Silva
 Dec.23/03/00-DODFnº58 DE 24/03/00 Seretaria-Aut.nº2331/DIE/SE/DF
 Nome do Estabelecimento: Centro Educacional Juscelino Kubitschek - Gama
 Ato de Reconhecimento: Portaria nº 14 de 24 de Junho de 1.983 SEC/DF. Resolução 02/98CEDF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Educação Geral - Lei nº 7.044/82 (Relação nº 09/2000)			
Meirilene de Cassia Leite Campelo	1051	351	002
Pollyanna Marina de Oliveira Fragoso	1052	351	002
Heber Rodrigues Carneiro	1053	351	002
Leonardo Reis Guimarães	1054	352	002
Oscar Emanuel da Mota Martins	1055	352	002
Técnico em Microinformática (Relação nº 10/2000)			
Marcio Edgar da Silva Paraizo	1056	352	002
Carlos Barbosa do Nascimento	1057	353	002
Ronete dos Anjos Gusmão Ribeiro	1058	353	002
Eliene Rodrigues de Oliveira	1059	353	002
Epitácio Florentino da Silva Neto	1060	354	002
Marcelo Augusto Pereira	1061	354	002
Nicodemos dos Santos Silva	1062	354	002
Valdenia Nogueira Viana	1063	355	002
Isaac Gomes do Nascimento Junior	1064	355	002
Siro Santos Oliveira	1065	355	002
Thiago Oliveira Mendes	1066	356	002
Tatiana Oliveira Mendes	1067	356	002
Gabriel Antonio do Nascimento	1068	356	002
Nelson Gonzaga Neto	1069	357	002
Bruno Glauco Santos de Freitas	1070	357	002

Bernardina Maria de Sousa Leal Maria da Conceição Bastos Moreira
 Diretora-Reg.3915-MEC/SESecretaria Escolar-Reg.318-SEC/DF

Nome do Estabelecimento: Centro Educacional Juscelino Kubitschek - Gama
 Ato do Reconhecimento: Portaria nº 14 de 24 .06.1983 SEC/DF. Resolução 02/98CEDF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Educação de Jovens e Adultos (Relação nº 11/2000)			
Bruno Soares Fonseca	1071	357	002
Claudistone Roberto de Carvalho Vieira	1072	358	002
Kátia Maria de Brotas Ribeiro de Oliveira	1073	358	002
Kildary de Castro Furtado	1074	358	002

Bernardina Maria de Sousa Leal Maria da Conceição Bastos Moreira
 Diretora-Reg.3915 MEC/DFSecretária Escolar -Reg.318-SEC/DF

Nome do Estabelecimento: Escola Normal do Gama
 Ato do Reconhecimento: Portaria n.º53/93 -SEC/DF.Credenciada pela Resolução 02/98 CEDF

Nome do Diplomado	Registro	Folha nº	Livro nº
-------------------	----------	----------	----------

Habilitação Específica de 2ºGrau, para o Exercício do Magistério em nível de 1º Grau - Relação 04/00

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Adenildes de Oliveira Queiroz	559	187	01
Cláudia Paula Gomes	560	187	01
Daniele Ferreira Cordeiro	561	187	01
Elaine Eliana do Nascimento	562	188	01
Elisabete Alencar Salustiano	563	188	01
Flaviani Gomes de Jesus	564	188	01
Francisca Maria Moreira dos Santos	565	189	01
Francisca Meyre Alves de Freitas	566	189	01
Poliana Vieira de Melo	567	189	01
Ricardo Rodrigues dos Santos	568	190	01

Eduardo Albuquerque dos Santos Rachel Juliane de Melo R. Guedes
 Diretor - Nomeado no DODF n.º 249 de 30.12.99 Secretária - Reg. 814 - DIE-SE-DF

Nome do E.E. Escola das Nações
 Ato de Reconhecimento: Portaria nº 32/91-SE/DF e Credenciada conf. Res.02/98 - CE /DF

Nome do Diplomado:	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio - Relação nº 02/2000			
Guilherme Miranda Burnett	09	02	01

Euma das Dores Nascimento Fernandes Ana Grace Campos de Barros
 Diretora Reg. Nº 00875-MEC Secretária Reg. Nº 837 - DIE-SE
 Instituto Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
 Ato de Reconhecimento: Portaria nº 07 de 13/02/76 -SEC / DF

Nome do Diplomado	Registro nº	Folha nº	Livro nº
Ensino Médio -Relação nº 01/2000			
Adriano Rodrigues Freitas	0030	010	01
Ágno Alves Vieira	0031	011	01
Alexandre Gonçalves de Aquino	0032	011	01
Anna Carolina Wright da Silveira Ramalho	0033	011	01
Cesar Lara Peixoto	0034	012	01
Claret Carolina Benitez Anzola	0035	012	01
Danielle Cristina Vieira	0036	012	01
Elisa Soares Cruz	0037	013	01
Fábio de Oliveira e Silva	0038	013	01
Galtieri Torres	0039	013	01
Helverton Nogueira Uchoa	0040	014	01
Ingrid Amorim Dias	0041	014	01
Irailda Fernandes de Lima	0042	014	01
Laura Emiliana Luzko	0043	015	01
Leiliane Garcez de Castro	0044	015	01
Lucas Gimenes Loureiro	0045	015	01
Luciana Araújo Menezes	0046	016	01
Maria Alejandra Calimares Soca	0047	016	01
Maria Eugênia Rebollo Roca	0048	016	01
Maria Ximena Garcia Moreno	0049	017	01
Rafael Prado de Souza Coe	0050	017	01
Rafaelle Dionisia Gonçalves da Silva	0051	017	01
Ricardo Costa Starling de Araujo	0052	018	01
Tissiane Novaes Toledo	0053	018	01

Irmã Florinda Machado Ferreira Irmã Regina Célia da Silva
 Secretária Reg. 1.150 - SEC Diretora Reg. 980.1348 - MEC

CONCLUINTES DO CURSO DO ENSINO MÉDIO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

Centro Integrado de Ensino Santa Teresinha - CIEST
 Ato de Reconhecimento: Portaria nº 21/96 - SE/DF

Nome do Aluno	Registro	Folha	Livro
Auxiliar de Enfermagem - (Relação 73/2000)			
Marinalva Aparecida de Almeida	712	193	02
Técnico em Enfermagem - (Relação 74/2000)			
* Maria Zulmira da Silva	237	079	01

* Cancelado por ter sido publicado indevidamente no DODF 054 de 19/03/1996.
 Sandra Mara Ferreira Dora Vianna Manata
 Gerente de Registros Subsecretária da SUBIP
 Nome do Estabelecimento: Centro de Ensino Médio 01 do Núcleo Bandeirante
 Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07/07/80 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro n.º	Folha n.º	Livro n.º
Educação Geral - Relação n.º 39/2000			
Leandro Nunes de Lima	4175	189	07

Jorge Cimas Santos José Carlos Telles de Macedo
Diretor DODF n.º 249 de 30/12/99 Chefe de Secretaria Aut. N.º 2357/DODF n.º 58
Nome do Estabelecimento: Centro Educacional Objetivo SP-B
Ato de Reconhecimento: Portaria n.º 44/12/1980 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Auxiliar Técnico de Mecânica (Relação n.º 35/2000)			
Francisco Silvío Alves Dantas	6683	236	08
José Carlos da Costa Junior	6684	236	08
Desenhista de Publicidade (Relação n.º 36/2000)			
Silvana Fleury Martins de Araújo	6685	237	08
Auxiliar em Desenhista de Arquitetura (Relação n.º 37/2000)			
Marcus Aurélio Nóbrega de Souza	6686	237	08
Parcial Auxiliar de Patologia Clínica (Relação n.º 38/2000)			
Nícia Batista de Freitas	6687	237	08
Ensino Médio (Relação n.º 39/2000)			
Raquel Braz	6688	238	08
Auxiliar em Desenhista de Arquitetura (Relação n.º 40/2000)			
Mario Praça Neto	6689	238	08

Valéria Gelena Linck Evonilde Alves de Sousa
Diretora n.º 20848 - MEC Secretária n.º 317 - SEC
Nome do Estabelecimento de Ensino: Colégio Galois
Credenciamento: Portaria n.º 210/SE-DF, de 16 de outubro de 2000

Nome do diplomado	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio - Relação 02/2000			
Carla Silva Rocha Aguiar	0014	03	01
Daniel Augusto Moreira	0015	03	01

Julio Gregorio Filho Maria Aparecida Tonini de Menezes
Diretor REMEC 4016 Secretaria Escolar-Aut. 2325
Nome do Estabelecimento de Ensino: Centro Educacional GISNO
Ato de Reconhecimento: Portaria n.º 17 de 07/07/80 - SEC/DF

Nome do Aluno	Reg.	Fols.	Liv.
Educação de Jovens e Adultos - Nível Médio - Relação 16/00			
André Luiz Goes de Jesus	365	122	03
Aurene Célia Fernandes Diniz	366	122	03
Carla Maria Borba de Carvalho	367	123	03
Cecílio Mendes de Jesus Filho	368	123	03
Cleide Guimarães Silveira	369	123	03
Cleonice Pereira	370	124	03
Deuzimar Rabêlo de Sousa Chaves	371	124	03
Edgar de Souza Barbosa	372	124	03
Elisama da Silva Werneck Mota	373	125	03
Evaldo Barbosa da Silva	374	125	03
Fabiano Cristino de Moraes Barbosa	375	125	03
Francisca Paulo de Lima	376	126	03
Francisco Fernandes Rodrigues Filho	377	126	03
Frank Moura Cavalcante	378	126	03
Gonçalo Rodrigues Cipriano	379	127	03
Joelma Rodrigues de Oliveira	380	127	03
Jonathan Teixeira Gonçalves	381	127	03
José Souto Araújo	382	128	03
Joyce Kelly Silva Araújo	383	128	03
Laercio Alves Pereira	384	128	03
Leonidia Dias da Silva	385	129	03
Luciano Marques Fortaleza	386	129	03
Luciene Amaral Peixoto	387	129	03
Luis Hermínio Antunes Pires	388	130	03
Luiz Carlos Aragão	389	130	03
Luzimar Santana Silva	390	130	03
Margareth Andrade Cobucci	391	131	03
Maria Alves de Oliveira	392	131	03
Maria Aparecida de Jesus	393	131	03
Maria das Dores de Sousa Moura Borges	394	132	03
Maria de Fátima da Silva Santos	395	132	03
Maria de Lourdes Oliveira	396	132	03
Maria do Rosário de Araújo Santiago Alves	397	133	03
Maria dos Santos Alves da Silva	398	133	03
Maria Niusa Barbosa da Silva	399	133	03
Maria Tereza Soares da Silva Caxito	400	134	03
Maria Trindade da Costa	401	134	03
Monieire Vieira Moutinho	402	134	03
Neidimar da Silva Dias	403	135	03
Ozildete Ribeiro Passos	404	135	03
Pedro Araújo Feitosa	405	135	03
Reinaldo Gomes	406	136	03
Rosângela Cristina da Silva	407	136	03
Rosilene Aparecida Magalhães	408	136	03
Rosiley de Almeida Bertini	409	137	03
Selmo Nunes Viana	410	137	03
Sonia de Paula Medeiros Mota	411	137	03
Tadeu do Monte Tabor	412	138	03
Valdivino Monteiro da Silva	413	138	03
Viviane Santos Trindade	414	138	03

José Jorge dos Santos - Diretor Ana Claudia Leal Schall
Dec. 29/12/99 - DODF n.º 249 - 30/12/99 Sec. Escolar Reg. n.º 1.050 - DIE-SE/DF
Nome do Estabelecimento: Centro Educacional Brasil Central
Ato de Reconhecimento: Portaria n.º 115/99 SE-DF

Nome do Diplomado	Registro n.º	Folha n.º	Livro n.º
Educação de Jovens e Adultos - Supletivo Nível Médio (Relação n.º 23/2000)			
Sheila Mália Rodrigues Vieira	096	014	002

Joana D'Arc Fradique Guiotti Cláudio José Lopes
Diretora RG 4.213 MEC Secretário RG 1.063 SE/DIE

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000

O Diretor da Diretoria de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa da Portaria n.º 344 de 12 de maio de 1998, publicada no Diário Oficial da União em 1.º de fevereiro de 1999, resolve:
- Aprovar o cadastro do estabelecimento que dispensa medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista "C2" (retinóides), abaixo relacionado:
Nome: Organização Reis Drogaria Ltda
Endereço: SHCS CL QD 406 BL D LOJA 03- Brasília-DF
Responsável Técnico: Silvia Keiko Kajiyama
CRF n.º.: 1547-DF
Licença de Funcionamento n.º.: 1897/2000

LAÉRCIO INÁCIO CARDOSO

(Of. n.º 90/2000)

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 12 de dezembro de 2000

Processo:113.006179/2000
Interessado:DRH/DER-DF
Assunto:Emissão de Nota de Empenho
Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do Artigo 25, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$100,00 (cem reais), a favor da Empresa RAPIDO PLANALTINA.
Brasília, 12 de dezembro de 2000.
Processo:113.006180/2000
Interessado:DRH/DER-DF
Assunto:Emissão de Nota de Empenho
Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do Artigo 25, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais), a favor da BRB - Banco de Brasília S/A.
Processo:113.006181/2000
Interessado:DRH/DER-DF
Assunto:Emissão de Nota de Empenho
Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do Artigo 25, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$700,00 setecentos reais), a favor da Empresa RAPIDO SANTO ANTONIO LTDA.
Processo:113.006182/2000
Interessado:DRH/DER-DF
Assunto:Emissão de Nota de Empenho
Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do Artigo 25, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$172,00 (cento e setenta e dois reais), a favor da Empresa TRANSPORTE PROGRESSO LTDA.
processo:113.006183/2000
Interessado:DRH/DER-DF
Assunto:Emissão de Nota de Empenho
Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do Artigo 25, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), a favor da Empresa VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 692, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto 19788 de 18 de Novembro de 1998, resolve:

I - Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN-DF, a partir de 11 de Dezembro do ano corrente, nas seguintes funções:

1-EXAMINADOR

a) pelo período de 03 (três) meses:

Antonio Claudio Pimentel Mota, Evaristo Evilásio da Silva, Elina Christiana Trajano de Aragão, Genilda Gonçalves de Moraes, Lucianete Araújo Souza, Luciano Oliveira de Moraes, Maria Rodrigues da Silva, Roberto da Cruz Rodrigues, Vilmar Feitosa de Abreu.

2 - SECRETÁRIO

a) pelo período de 03 (três) meses

Terezinha Alves de Miranda.

II - Exonerar Coordenadores, Examinadores e Secretários - Exames de Direção e Escola Pública:

Ana Flavia Alexandrino de Melo, Dilson Justiniano da Silveira, Gesi Lara Fonseca Teles, Joao dos Reis Dias, Laura Lúcia Pereira Gomes, Ronaldo de Oliveira Frango, Rosemeire C da Silva, Sirlene Reis Landim, Valdemir Jacinto de Deus, Vanessa Quintino Rocha Ribeiro, Vera Lucia Correia da Silva.

ALMIR MAIA RIBEIRO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 7 de dezembro de 2000

PROCESSO: 0030-007.475/1998

INTERESSADO: Jubrair José de Oliveira

ASSUNTO: Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores

A vista da instrução contida nos autos e, nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 293.270,05 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e setenta reais e cinco centavos), em favor de Jubrair José de Oliveira, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Subtítulo 06.122.0100.8502.0033 - Administração de Pessoal da Polícia Civil, da Unidade Orçamentária 24105 - Polícia Civil do Distrito Federal, com a ressalva de que a liquidação ficará condicionada à liberação de recursos orçamentários e financeiros.

Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA DE 8 DE DEZEMBRO DE 2000

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Art. 7º da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999, com amparo no Art. 1º, inciso II, letras "a" e "b", do mesmo dispositivo legal e considerando ser objetivo da instituição promover e incentivar festivais, seminários, temporadas e programas de intercâmbio cultural e artístico, conforme previsto no inciso IX, do Art. 2º, Anexo I do Decreto 20.264, de 25 de maio de 1999, resolve:

I - autorizar a concessão de co-patrocinio, da Secretaria de Estado de Cultura, para apresentação do espetáculo de dança "Peter Pan", conforme proposição da Diretoria de Difusão Cultural desta Secretaria, constante do Processo nº 150.000.583/2000.

II - Encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional para publicação e demais providências.

MARIA LUIZA DORNAS

DESPACHOS DA SECRETARIA

Em 6 de dezembro de 2000

PROCESSO: 150.000674/2000

INTERESSADO: INTERLIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa INTERLIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA., no valor de R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 01695/2000-SEC, para fazer face ao pagamento de despesas com ligações DDD e DDI, para esta Secretaria.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SECDF para os demais procedimentos administrativos.

Em 9 de novembro de 2000

PROCESSO: 150.000051/2000

INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor do Banco de Brasília S/A, no valor estimado de R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 01527/2000-SEC, no valor de R\$19.049,20 (dezenove mil, quarenta e nove reais e vinte centavos), para fazer face às despesas com pagamento de aquisição de vales transportes para servidores desta Secretaria.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SECDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000048/2000

INTERESSADO: VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da Empresa VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA., no valor estimado de R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 01528/2000-SEC, no valor de R\$3.646,28 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E VINTE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), para fazer face às despesas com pagamento de aquisição de vales transportes para servidores desta Secretaria.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SECDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000138/2000

INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, no valor estimado de R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 01531/2000-SEC, no valor de R\$38,00 (TRINTA E OITO REAIS), para fazer face às despesas com pagamento de aquisição de vales transportes para servidores desta Secretaria.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SECDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000049/2000

INTERESSADO: SANTO ANTÔNIO TRANSPORTE TURISMO LTDA.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da Empresa SANTO ANTÔNIO TRANSPORTE TURISMO LTDA., no valor estimado de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 01530/2000-SEC, no valor de R\$183,60 (CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), para fazer face às despesas com pagamento de aquisição de vales transportes para servidores desta Secretaria.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SECDF para os demais procedimentos administrativos.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 75, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2000(*)

Estabelece normas para participação de pleiteantes de incentivo econômico do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF, com vistas à pré-indicação de terrenos a firmas ou empresas na Área de Desenvolvimento Econômico e Área de Expansão Urbana do Paranoá.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000; considerando as alterações introduzidas por este Decreto na legislação; considerando finalmente o estabelecido nas alíneas "b" e "c", do Inciso I, do Artigo 19, do citado Decreto, resolve:

Art. 1º - A participação das firmas/empresas com pleito de incentivo econômico no âmbito do PRÓ/DF, obedecerá às normas estabelecidas na presente Portaria, subsidiariamente à legislação específica.

Art. 2º - As firmas/empresas classificadas serão selecionadas, em ordem decrescente de pontuação.

Art. 3º - Participarão dos procedimentos de seleção as firmas/empresas com Carta-Consulta protocolada na SDE até às 18:00 horas do dia 29 de dezembro de 2000.

Art. 4º - São documentos necessários para o recebimento da Carta-Consulta:

I - cópia autenticada do ato constitutivo da firma/empresa (contrato social inicial) e de suas alterações contratuais, registrados na Junta Comercial do Distrito Federal, para efeito de comprovação do tempo de funcionamento;

II - comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, por meio de cópia autenticada do cartão, ou do formulário de inscrição;

III - certidão especial de regularidade fiscal com a Fazenda Pública do Distrito Federal;

IV - comprovação de inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF.

Parágrafo único - Os documentos definidos neste artigo, deverão ser apresentados em cópia autenticada.

Art. 5º - As firmas/empresas serão vistoriadas para comprovação de funcionamento e dos dados apresentados na carta-consulta.

Parágrafo único - As vistorias serão realizadas exclusivamente no endereço fiscal da firma/empresa conforme documentação constante do respectivo processo.

Art. 6º - As cartas-consulta serão encaminhadas ao Comitê de Consulta Prévia que aprovarão ou não solicitação das requerentes. As aprovadas serão analisadas pela SDE, terão os lotes indicados, publicando-se no DODF.

Art. 7º - Para efeito de pontuação, quando solicitado, as firmas/empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

I - contrato de locação do imóvel ocupado atualmente pela empresa com firma reconhecida de locado e locatário;

II - cópia autenticada do livro de registro de empregados e os respectivos originais;

III - cópia autenticada do certificado do curso Brasil Empreendedor.

Art. 8º - A classificação das empresas será feita segundo pontuação obtida na forma deste artigo combinado com o artigo 7º, como a seguir:

I - Localização da firma/empresa:

a) na Região Administrativa do Paranoá 10 pontos

b) em outras Regiões Administrativas 02 pontos

II - Firma/empresa cujo titular ou um dos sócios tenha participado e concluído o curso Brasil Empreendedor, ministrado pelo SEBRAE/DF, até a data limite de entrega da carta-consulta na SDE conforme previsto no artigo 3º desta Portaria:

a) participante do curso Brasil Empreendedor 20 pontos

b) não participante 00 pontos

III - Firma/empresa, ou ainda, titular ou sócio que tenha preenchido o registro de atendimento na Central de Atendimento, localizada nesta SDE, até às 18:00 horas do dia 08/12/2000.

a) com registro de atendimento 10 pontos

b) sem registro de atendimento 00 pontos

IV - Tempo de funcionamento da firma/empresa:

a) até 02 meses 01 ponto

b) de 02 meses e 01 dia a 12 meses 03 pontos

c) de 12 meses e 01 dia a 24 meses 05 pontos

d) de 24 meses e 01 dia a 36 meses 07 pontos

e) de 36 meses e 01 dia a 72 meses 08 pontos

f) de 72 meses e 01 dia a 108 meses 09 pontos

g) de 108 meses em diante 10 pontos

V - Imóvel onde a atividade econômica é exercida atualmente:

a) próprio, em nome da empresa requerente 03 pontos

b) cedido ou outro 05 pontos

c) locado 06 pontos

VI - Quantidade de empregados registrados:

- a) até 02 03 pontos
b) de 03 a 05 05 pontos
c) de 06 a 0907 pontos
d) acima de 0910 pontos

VII - Quantidade de empregos a serem gerados:

- a) até 0203 pontos
b) de 03 a 05 05 pontos
c) de 06 a 0907 pontos
d) acima de 0910 pontos

VIII - Capacidade técnica (tempo de exercício profissional do titular ou sócio gerente na empresa pleiteante do ramo)

- a) até 02 anos02 pontos
b) de 03 a 05 anos05 pontos
c) de 06 a 08 anos07 pontos
d) acima de 08 anos10 pontos

IX - Firma/empresa cujo titular ou um dos sócios reside na Região Administrativa do Paranoá

- a) titular e sócios residentes na localidade acima 10 pontos
b) um dos sócios residente na localidade acima05 pontos c) titular ou sócios não residentes na localidade acima00 pontos

X - Firma/empresa que exerce atividade industrial:

- a) Com opção para a ADE do Paranoá10 pontos
b) Com opção para a Área de Expansão Urbana 00 pontos

XI - Firma/empresa que exerce atividade comercial ou de prestação de serviços:

- a) Com opção para a ADE do Paranoá00 pontos
b) Com opção para a Área de Expansão Urbana 10 pontos

Parágrafo Único - A comprovação da pontuação tratada no presente artigo se dará pelo exame da documentação constante do processo e demais acrescentadas nos termos desta Portaria.

Art. 9º - A pontuação de cada empresa será o resultado da confrontação das informações constantes de sua carta-consulta e documentação correspondente com as informações levantadas na vistoria prevista no Artigo 5º desta Portaria.

Parágrafo Único - O relatório de vistoria não gera pontuação.

Art. 10 - Quando duas ou mais empresas alcançarem a mesma pontuação o desempate far-se-á mediante a aplicação dos critérios a seguir especificados, pela ordem em benefício da empresa:

- a) - com maior número de empregados registrados;
b) - com maior tempo de funcionamento no Paranoá.

Parágrafo Único - Persistindo o empate a classificação será decidida por sorteio, com a presença dos representantes legais das firmas/empresas interessadas.

Art. 11 - Os critérios de pontuação previstos no artigo 8º, não serão aplicados quando o número de empresas participantes deste processo seletivo for menor do que a quantidade de lotes disponibilizados para o programa nas mencionadas Áreas.

Art. 12 - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, dará conhecimento da relação das empresas com a respectiva pontuação e classificação através de lista publicada no DODF.

§ 1º - Contra as relações referidas nesta Portaria, poderá ser interposto recurso ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, até às 18:00 horas do quinto dia útil subsequente a divulgação da lista de que trata o caput deste artigo.

§ 2º - A SDE enviará ao DODF, para publicação o Edital contendo a lista final de pontuação após recurso, com o resultado da apreciação dos recursos eventualmente interpostos na forma do parágrafo anterior.

Art. 13 - As firmas/empresas que alcançarem a melhor classificação terão as suas cartas-consulta acolhidas com a respectiva indicação de área, para efeito de elaboração do

Projeto de Viabilidade Econômica, resultando na exclusão dos pleiteantes que não lograram acolhimento e a respectiva indicação.

Art. 14 - Terão prioridade de indicação de área, àquelas firmas/empresas cujo titular ou sócio majoritário seja ex-servidor do complexo administrativo do Governo do Distrito Federal - GDF, que comprovadamente tenha se desligado do complexo, por ato administrativo fundamentado na Lei nº 2.544, de 26 de abril de 2000, e no Decreto nº 21.200, de 17 de maio de 2000, que a regulamentou.

Parágrafo Único: A Comprovação do desligamento do servidor se dará mediante a juntada ao processo da firma/empresa de cópia de ato publicado em DODF, até a data limite de que trata o artigo 3º da presente portaria.

Art. 15 - Será excluída dos procedimentos de seleção para concessão de incentivo econômico a firma/empresa:

I - registrada e sem comprovação de funcionamento da atividade constante dos atos constitutivos, verificada no instante da vistoria, realizada em conformidade com o disposto no Artigo 5º desta Portaria;

II - que em qualquer fase dos procedimentos, apresentar documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação;

III - cuja atividade econômica constante de sua documentação ou constatada em vistoria, seja incompatível com as normas de uso do solo vigentes para as unidades imobiliárias do setor.

Art. 16 - No ato de apresentação da carta-consulta no protocolo da SDE o interessado deverá preencher formulário de opção pela Área para a qual deseja concorrer.

Art. 17 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrário.

LAZARO MARQUES NETO

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original publicado no DODF nº 226 do dia 28 de novembro de 2000, páginas 15 e 16.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de dezembro de 2000(*)

Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor do credor abaixo relacionado, no valor de R\$ 3.772,60 (três mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), para atender despesa com o aquisição de vale transporte desta Secretaria, no mês de novembro (complemento) e dezembro/2000.

A Inexigibilidade foi fundamentada no "Caput", Art. 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo supra.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional, para as providências complementares.

Processo	INTERESSADO	VALOR	NOTA DE EMPENHO
030.000.087/00	VIAÇÃO ANAPOLINA	R\$ 21,60	NE00327/00-SCS
030.000.087/00	VIAÇÃO ANAPOLINA	R\$ 192,00	NE00339/00-SCS
030.000.086/00	BANCO BRASÍLIAS/A	R\$ 3.559,00	NE00340/00-SCS

WELIGTON LUIZ MORAES

(*) (Republicado por ter saído com incorreção do original, DODF nº 235, de 12/12/2000)

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 190.000.063/97

INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação em favor da EMPRESA BRASILEIRA, para atender despesas com prestação de serviços postais telemáticos convencionais, conforme Contrato nº 284-4/97, durante o corrente exercício, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo em vista as justificativas constantes no processo acima citado, à conta da Natureza de Despesa 3490.39 - Fonte 104 - Programa de Trabalho 18.122.0100.8501.0023.

Publique-se e encaminhe-se a GEORF/DIAOP/SEMARH, para as demais providências.

PROCESSO: 190.000.818/99

INTERESSADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, para atender despesas com fornecimento de água e serviços de esgoto, tendo em vista as justificativas constantes no processo acima citado, Nota de Empenho 2000NE00431, no valor inicial de R\$1.144,64 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), até o valor limite de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais), à conta da Natureza de Despesa 3490.39 - Fonte 104 - Programa de Trabalho 18.122.0100.8501.0023.

Publique-se e encaminhe-se a GEORF/DIAOP/SEMARH, para as demais providências.

(Republicado por ter saído com incorreção no original - DODF 179 de 18/09/2000, pág 17/18)

PROCESSO: 190.000.821/99

INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, para atender despesas com fornecimento de energia elétrica, tendo em vista as justificativas constantes no processo acima citado, Nota de Empenho 2000NE00432, no valor inicial de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), até o valor limite de R\$8.000,00 (oito mil reais), à conta da Natureza de Despesa 3490.39 - Fonte 104 - Programa de Trabalho 18.122.0100.8501.0023.

Publique-se e encaminhe-se a GEORF/DIAOP/SEMARH, para as demais providências.

(Republicado por ter saído com incorreção no original - DODF 179 de 18/09/2000, pág. 17)

PROCESSO N.º: 191.000.770/98

INTERESSADO: CONDOMÍNIO SOBRADINHO NOVO ETAPAS I E II

ASSUNTO: REVISÃO DE PREÇO DE ANÁLISE DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE PROJETOS DE PARCELAMENTO DE SOLO.

DECISÃO N.º 75/2000/SEMARH DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do inciso I, do artigo 22, do Decreto n.º 11.966, de 10 de novembro de 1989, considerando o constante do artigo 1º do Decreto n.º 19.070, de 06 de março de 1998 e o que dispõe o Processo n.º 191.000.770/98, RESOLVE:

a) CONCEDER, em caráter excepcional, com fulcro no inciso III, do artigo 2º, do Decreto n.º 19.070, de 06 de março de 1998, a redução de 70% (setenta por cento), fixado em R\$ 5.421,60 (cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos) o valor relativo a análise de processo de concessão de LICENÇA PRÉVIA referente ao parcelamento de solo denominado CONDOMÍNIO SOBRADINHO NOVO ETAPAS I E II representado pelo seu Síndico, o Sr RUBENS JOSÉ DA SILVA, uma vez que o empreendimento atende às exigências previstas na legislação supracitada.

b) Determinar que sejam adotadas todas as providências cabíveis no sentido de proceder a devida redução.

c) Publique-se e notifique-se o representante do CONDOMÍNIO SOBRADINHO NOVO ETAPAS I E II.

ANTONIO LUIZ BARBOSA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 30 de novembro de 2000

PROCESSOS: 260.005.763/2000

INTERESSADO: INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, em favor da INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA no valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente a pagamento de tarifa telefônica. Relativo a 2000NE00736.

Em 7 de dezembro de 2000

Processo : 102.004.426/95

Interessado : NOVACAP

Assunto : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e o Pagamento no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em favor da NOVACAP, referente a diferença no pagamento da fatura nº 00828/95 - Convênio nº 005/90. A referida despesa será a conta da Natureza de Despesa 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores da Atividade 2408-0001 - Manutenção dos Serviços Administrativos.

Em 13 de dezembro de 2000

Processo : 030.000.297/2000

Interessado : BANCO DE BRASÍLIA E OUTROS

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, em favor de BANCO DE BRASÍLIA no valor de R\$ 15.333,40 (quinze mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos), VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, no valor de R\$ 497,80 (quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) e TRANSPORTE PROGRESSO LTDA no valor de R\$ 91,80 (noventa e um reais e oitenta centavos), referente a despesa com Vales-Transporte dos servidores desta secretaria no mês de Dez/2000. Notas de Empenho 2000NE00884, 2000NE00885 e 2000NE00886 respectivamente.

PROCESSOS: 260.005.763/2000
 INTERESSADO: INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA
 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, em favor da INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente a pagamento de tarifa telefônica. Relativo a 2000NE00878.

IVELISE M. LONGHI PEREIRA DA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
 Em 11 de dezembro de 2000

Despacho nº 215/00-DGA(AP)
 Processo nº 5104/92
 Assunto: averbação de tempo de serviço - retificação
 Interessado: CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA
 Nos termos do art. 1º, inciso VII, da Portaria-TCDF nº 104, de 14 de julho de 2000, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, em favor do referido servidor, no valor de R\$1.308,44 (um mil trezentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), condicionando o pagamento da referida despesa à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Despacho nº 215/00-DGA(AP)
 Processo nº 5104/92
 Assunto: averbação de tempo de serviço - retificação
 Interessado: CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA
 Nos termos do art. 1º, inciso VII, da Portaria-TCDF nº 104, de 14 de julho de 2000, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, em favor do referido servidor, no valor de R\$1.308,44 (um mil trezentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), condicionando o pagamento da referida despesa à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

FRANCISCO SOLANO ULHÔA BOTELHO

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
 NOMEAR ALEXANDRE CHAUL GONÇALVES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente, do Núcleo de Programas, da Gerência de Eventos, Programas e Produções, da Diretoria de Difusão Cultural, da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
 EXONERAR CLÁUDIO PONTES JUNQUEIRA, Inspetor de Obras, matrícula nº 46.379-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização, da Administração Regional do Lago Norte, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.

NOMEAR PAULO SÉRGIO DE SÁ, Engenheiro Civil, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização, da Administração Regional do Lago Norte, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
 EXONERAR CARLOS andré oliveira de góes, matrícula nº 94.262-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Serviços Gerais, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Norte, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, a partir de 04 de dezembro de 2000.

NOMEAR JOEL ROBERTO MARTINS DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Serviços Gerais, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Norte, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.

EXONERAR WILMA FERREIRA DA FONSECA, matrícula nº 98.636-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos, da Administração Regional do Lago Norte, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.

NOMEAR CLÁUDIO PONTES JUNQUEIRA, Inspetor de Obras, matrícula nº 46.379-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos, da Administração Regional do Lago Norte, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.

TORNAR sem efeito o Decreto de 31 de agosto de 2000, publicado no DODF nº 169, de 01 de setembro de 2000, o ato que nomeou MARTA RUFFONI GUEDES, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR WILMA FERREIRA DA FONSECA, matrícula nº 98.636-4, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETOS DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, EVANTINA AUGUSTA DE CARVALHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, ANDRÉ LUIZ CARVALHO DA MOTTA E SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Gerência de Orientação e Apoio Normativo ao Sistema Regional, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR JOÃO BOSCO NUNES VIDAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente da Administração Regional de São Sebastião, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar LENICE FONSECA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, símbolo DFA-13, de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.
 Nomear LENICE FONSECA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-13, de Assessor da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei nº 2.544 de 28 de abril de 2000 e os artigos 2º e 8º do Decreto nº 21.200, de 17 de maio de 2000, resolve:

Exonerar, por motivo de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV, a contar da data de publicação deste Decreto, os servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	CARGO	CARREIRA	QUADRO	ÓRGÃO
030.007.204/2000	Alaíde Dias Pereira, matrícula n.º 103.915-6	Assistente Básico em Serviços Sociais, 3ª Classe, Padrão II.	Assistência Pública em Serviços Sociais	QPDF	SEAS
030.007.498/2000	Arlete Magalhães Leão, matrícula n.º 103.140-6	Assistente Intermediário em Serviços Sociais, 1ª Classe Padrão I.	Assistência Pública em Serviços Sociais	QPDF	SEAS
030.007.413/2000	David Del Sarto, matrícula n.º 102.557-0	Assistente Superior em Serviços Sociais, 1ª Classe, Padrão IV.	Assistência Pública em Serviços Sociais	QPDF	SEAS
030.007.410/2000	Elzeny Fernandes da Silva, matrícula n.º 104.348-X	Agente de Reintegração Social, 3ª Classe, Padrão II.	Atividade de Apoio à Reintegração do Adolescente Infrator	QPDF	SEAS
030.004.746 /2000	Pedro Henrique Ferreira, matrícula n.º 101.965-1	Assistente Superior em Serviços Sociais, 1ª Classe, Padrão V	Assistência Pública em Serviços Sociais	QPDF	SEAS
030.007.860/2000	Helena Vicente de Oliveira, matrícula n.º 103.795-1	Assistente Básico em Serviços Sociais, Classe especial, Padrão III	Assistência Pública em Serviços Sociais	QPDF	SEAS
030.007.560/2000	Leonardo Tavares Gomes de Souza, matrícula n.º 103.312-3	Assistente Superior em Serviços Sociais, 1ª Classe, Padrão IV	Assistência Pública em Serviços Sociais	QPDF	SEAS
030.007.634/2000	Giula de Sousa Cabral, matrícula n.º 102.575-9	Assistente Superior em Serviços Sociais, 1ª Classe, Padrão III	Assistência Pública em Serviços Sociais	QPDF	SEAS
030.007.685/2000	Glória de Fátima Sousa Siqueira, matrícula n.º 103.259-3	Assistente Intermediário em Serviços Sociais 1.ª Classe, Padrão I	Agente Administrativo	QPDF	SEAS
030.007.634/2000	José Orlando Cardoso Siebra, matrícula n.º 103.335-2	Assistente Intermediário em Serviços Sociais 1.ª Classe, Padrão I	Agente Administrativo	QPDF	SEAS
030.007.593/2000	Alessandro Cardoso, matrícula n.º 43.233-4	Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV	Administração Pública	QPDF	SEFP
030.007.357/2000	Elcio Carneiro, matrícula n.º 111.116-7	Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V	Assistência Pública à Saúde	QPDF	SES
030.005.259/2000	Rosângela Marques Furquim, matrícula n.º 119.831-9.	Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V	Assistência Pública à Saúde	QPDF	SES

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHO DO GOVERNADOR
 Em 14 de dezembro de 2000

PROCESSO: 190.000.528/00, INTERESSADO : 'Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, ASSUNTO: Autorização de deslocamento para participação em evento.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, e do Decreto n.º 21.564, de 26 de setembro de 2000, o deslocamento à cidade de Vitória - ES, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2000, do servidor JOAO LUIZ MARTINS DA SILVA, matrícula n.º 97.177-4, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, a fim de participar, na qualidade de Secretário Executivo do Fundo Ambiental do Distrito Federal - FUNAM, do I Encontro Brasileiro de Fundos Ambientais, com ônus referente a diárias.

2. Publique-se e restitua-se à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, para as providências pertinentes.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei nº 423, de 23 de março de 1993, resolve:

DESIGNAR o Diretor da Divisão de Obras Públicas como executor da Patrulha Motomecanizada e o Diretor da Divisão de Administração Geral como executor em relação aos veículos leves e pessoal desta Administração Regional, relativas à execução do Contrato de Gestão com o ICS.

MARIA DO SOCORRO LUCENA TRINDADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDENS DE SERVIÇO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 10, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, e ainda o disposto no item nº 5 da Portaria 001/SEA, de 05 de janeiro de 1995, resolve:

1-Designar os servidores ELZA MATOS DOS SANTOS SILVA, Chefe da Seção de Pessoal, matrícula nº 33.765-X, símbolo DFG-08, MARCOS AIRES DA COSTA, Fiscal de Obras, matrícula nº 40.883-2, JOSÉ NUNES GONÇALVES FILHO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 42.653-9, SUELY LOPES DE BARROS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 27.468-2, esta na qualidade de Secretária, todos lotados nesta Administração, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão incumbida de zelar pelas normas de Avaliação de Desempenho e Aferição do mérito no âmbito desta Administração.

2-A Comissão ficará diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral

3-A Comissão contará com apoio Técnico das unidades orgânicas desta Administração

4-Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da publicação

5-Fica revogada a Ordem de Serviço de 25 de junho de 1997, publicada no DODF nº 122 de 30 de junho de 1997.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXV, do art. 53 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29.12.94, e tendo em vista o que consta no artigo 7º e 9º, Parágrafo Único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve:

CONCEDER Indenização de Transporte à servidora LÉLIA DE ALMADA HORTA MADSEN, matrícula nº 33.732-3, no cargo em comissão de Diretora da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, símbolo DFG-12, a partir de 16.11.2000.

Cabe à servidora beneficiada e ao superior imediato observar e cumprir rigorosamente os requisitos estabelecidos no Decreto nº 13.447/91, devendo encaminhar, mensalmente, à Divisão de Administração Geral, o Mapa de Controle da Indenização de Transporte atestando as atividades executadas.

CESSAR o pagamento de Indenização de Transporte dos servidores ANTONIO SILVA DE LIMA, matrícula nº 43.079-X, Técnico de Administração Pública, área de Desenvolvimento Urbano; a partir de 22.11.2000 e VERÔNICA VAREJÃO FREIRE, matrícula nº 92.144-0, Inspetor de Obras, a partir de 14.11.2000; por terem sido removidos.

ELIZABETE MARIA GASPAROTTO DE OLIVEIRA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do artigo 4º, da Lei nº 2.582, de 29.08.2000, e do Decreto nº 21.499 de 08.09.2000, Artigo 7º inciso II, do Decreto nº 21.800 de 07.12.2000, resolve:

Designar IRAMI LUNA DE CASTRO, matrícula nº 39.103-4, do Cargo Efetivo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial Padrão III, para substituir EVA MARIA DE MIRANDA PEREIRA, matrícula nº 95.290-7, Chefe do Núcleo de Recursos Humanos, Símbolo DFG-10, da Gerência de Administração e Orçamento, da Diretoria de Apoio Operacional, da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, por motivo de férias do titular no período de 26.12.2000 a 24.01.2000.

CARLOS EDIL FREITAS FORTES

CASA MILITAR

PORTARIAS DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.974, de 26 de janeiro de 2000, com a excepcionalidade prevista no Art. 2º, Parágrafo Único do Decreto nº 14.094, de 10 de outubro de 1992, resolve: NOMEAR o CB QPPMC SILVÂNIA MARTINS SOUSA, MAT. 15.691/4, SD QPPMC LEONIDAS CARDOZO ROMÉIRO, MAT. 09.817/5 e o SD QPPMC SAMUEL FEITOSA DE ABREU, MAT. 09.646/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na função de Auxiliar Militar do Serviço de Segurança de Instalações da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.974, de 26 de janeiro de 2000, com a excepcionalidade prevista no Art. 2º, Parágrafo Único do Decreto nº 14.094, de 10 de outubro de 1992, resolve: NOMEAR o SUB TEN QPPMC JOSUÉ MARQUES DA SILVA, MAT. 05.903/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na função de Assistente Militar da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC DEUSVALDO SALES DA COSTA, MAT. 04.585/3 e o 3º SGT QPPMC ERALDO RANGEL, MAT. 04.487/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na função de Assistente Militar do Serviço de Segurança de Instalações da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.974, de 26 de janeiro de 2000, resolve: EXONERAR, o CB QPPMC REINALDO DOS SANTOS ROÇA, MAT. 16.703/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Auxiliar Militar do Serviço de Segurança Pessoal da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.974, de 26 de janeiro de 2000, com a excepcionalidade prevista no Art. 2º, Parágrafo Único do Decreto nº 14.094, de 10 de outubro de 1992, resolve: NOMEAR o CAP QOPM HELIO GONDIM DOS SANTOS, MAT. 50.042/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na função de Adjunto de Segurança da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000

PROCESSO: 030-005.559/2000
INTERESSADO:SECRETARIA DE GOVERNO
ASSUNTO:APLICAÇÃO MULTA

Face às informações contidas nos autos e com base nas atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor e, de acordo com o Convite nº 274/2000-CC/SEF, letra "d" item 2 do Capítulo 11 - DAS PENALIDADES e o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, aplico a firma REPRESENTAÇÕES MONTALVÃO E SIQUEIRA LTDA., CGC nº 03.094.417/0001-59, MULTA no valor de R\$ 17,18 (dezessete reais e oitenta centavos), referente a inexecução total quanto a entrega do material constante da Nota de Empenho nº 1174/2000. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao SOF/SEG para os demais procedimentos administrativos.

BAUER FERREIRA BARBOSA
Diretor**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO ARQUIVO PÚBLICO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 19.494, de 07 de agosto de 1998, resolve:

I - Designar a servidora SILVIA REGINA VIOLA DE CASTRO, matrícula nº 46.512-7, Chefe do Núcleo de Pesquisa e História Oral da Gerência de Pesquisa, Código DFG-11, para substituir DEUZIRIA DE CARVALHO SOARES, matrícula nº 90.167-9, Gerente de Pesquisa, Código DFG-12, no período de 30/11/2000 a 29/04/2001 por motivo de licença maternidade e férias regulamentares da titular.

II - Designar a servidora LUCIA MARIA DAMASCENO FERNANDES, matrícula nº 32.046-3, Encarregado de Registro Funcional, do Serviço de Pessoal, da Divisão de Administração Geral, Código DFG-02, para substituir MARIA DE FÁTIMA BISPO RODRIGUES, matrícula nº 27.408-9, Chefe do Serviço de Pessoal, da Divisão de Administração Geral, Código DFG-08, no período de 11/12 a 18/12/2000, por motivo de férias regulamentares da titular.

III - Designar a servidora ALESSANDRA RORIZ BARBOSA, matrícula nº 5.189-6, Assessora da Gerência Cultural, Código DFA-11, para substituir DORANILDE MARIA DUARTE DE SOUSA BARBOSA, matrícula nº 90.174-1, Gerente Cultural, Código DFG-12, no período de 18/12/2000 a 16/01/2001, por motivo de férias regulamentares da titular.

IV - Designar a servidora ADRIANA GONÇALVES SILVA, matrícula nº 90.178-4, Chefe do Núcleo de Documentação Não Textual, da Gerência de Arquivo Permanente, Código DFG-11, para substituir MARIA ELIZABETH OLIVEIRA MARQUES, matrícula nº 90.173-3, Gerente de Arquivo Permanente, Código DFG-12, no período de 29/12/2000 a 27/01/2001, por motivo de férias regulamentares da titular.

V - Dispensar a servidora SEVILIA MARIA XIMENES, nº matrícula 33.768-4, Técnico de Administração Pública, de substituir JOÃO ARQUIMEDES TORRES COSTA, matrícula nº 90.170-9, Encarregado de Consultas, da Gerência de Arquivo Permanente, Código DFG-02, a partir de 18/12/2000.

VI - Designar o servidor MARCELO GOMES DURÃES, matrícula nº 90.040-0, Técnico de Administração Pública, para substituir JOÃO ARQUIMEDES TORRES COSTA, matrícula nº 90.170-9, Encarregado de Consultas, da Gerência de Arquivo Permanente, Código DFG-02, no período de 18/12/2000 a 18/01/2001, por motivo de licença médica do titular.

LUIZ FERNANDO CORRÊA SILVA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA**

ATO DO CHEFE

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, da Gerência de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais resolve:

1 - Reconhecer e Elogiar os servidores da Agência de Atendimento da Receita do Gama pelo elevado espírito de equipe e de profissionalismo, demonstrado pela cooperação, companheirismo e dedicação dispensados na realização de suas atividades e no atendimento aos contribuintes durante o período em que os mesmos estiveram sob sua chefia.

2 - Que se faça registrar nos assentamentos funcionais dos servidores relacionados.

MATRÍCULA	NOME
22.921-0	Alzenir Damasceno Sousa
26.567-5	Edson Correia de Queiroz
30.223-6	Joaquim Janduy Gallindo Lira
31.162-6	Cecília Abreu Barbosa
31.979-1	Rubénita Silva de Souza
33.687-4	Márcia Sales de Moura
34.968-2	Izanir Neves de Menezes
35.206-3	Reginaldo Lima de Jesus
35.548-8	José Donizette da Costa Pereira
37.125-4	Solange Cristina Chagas de Queiroz

42.811-6	Ednalda de Siqueira e Silva Oliveira
42.913-9	Lucimar Ferreira Frazão Furtado
42.933-3	Deise Cristina de Aguiar Almeida
43.261-X	Rênio de Jesus Carvalho
92.029-0	Juelita de Sousa Andrade
92.098-3	Marlene Couto dos Santos Lima

1 - Reconhecer e Elogiar os servidores da Agência de Atendimento da Receita do Gama pelo elevado espírito de equipe e de profissionalismo, demonstrado pela cooperação, companheirismo e dedicação dispensados na realização de suas atividades e no atendimento aos contribuintes durante o período em que os mesmos estiveram sob sua chefia.

2 - Que se faça registrar nos assentamentos funcionais dos servidores relacionados.

25.305	Francisco Filho Chagas (Polítec)
27.025	Ivanilde Medeiros Moreira (Polítec)

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 2.2, da Portaria nº 11 de 11 de Setembro de 2000, publicada no DODF nº 181 de 20.09.2000, página 10 e nos termos do Decreto nº 21.800 de 07.12.00, resolve:

Designar o servidor CÂNDIDO FIRMO GODOY JUNIOR, Inspetor de Saúde, Matrícula 25.433-9, para substituir o Chefe do Núcleo de Inspeção - Samambaia da Gerência de Fiscalização da Diretoria de Vigilância Sanitária, Símbolo DFG-10, nos períodos de 16.01.2001 a 30.01.2001 e de 16.07.2001 a 30.07.2001, tendo em vista o afastamento da titular, por motivo de férias.

Designar o servidor MARCOS DA ROCHA CARNEIRO, Inspetor de Saúde, Matrícula 41.565-0, para substituir o Chefe do Núcleo de Inspeção - Paranoá da Gerência de Fiscalização da Diretoria de Vigilância Sanitária, Símbolo DFG-10, no período de 08.01.2001 a 06.02.2001, tendo em vista o afastamento da titular, por motivo de férias.

Designar o servidor RÔNALDO BEZERRA DA SILVA, Carreira Médica, Médico - Clínica Médica, Matrícula 131.829-2, para substituir o Diretor Regional de Saúde da Ceilândia, Símbolo DFG-13, no período de 11.12.2000 a 09.01.2001, tendo em vista o afastamento do titular, por motivo de férias.

Designar o servidor VILMAR DINIZ DE SOUZA, Assistente Intermediário de Saúde, Artífice Operador de Máquina, Matrícula 113.480-9, para substituir a Chefe do Núcleo de Reprografia da Gerência de Serviços Gerais da Diretoria de Apoio Logístico e Material da Subsecretaria de Apoio Operacional, Símbolo DFG-07, no período de 16.11.2000 a 16.12.2000, tendo em vista o afastamento do titular, por motivo de licença médica.

Designar a servidora PAULA FRANCINETE VIEIRA PIMENTEL, Carreira Médica, Médica - Pediatria, Matrícula 126.311-0, para substituir a Chefe do Núcleo Normativo de Saúde da Comunidade/DRMA da Administração Central da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 18.12.2000 a 31.01.2001, tendo em vista o afastamento da titular, por motivo de afastamento por Bolsa de Estudo e férias.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DIRETORIAS REGIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000

A DIRETORA DA REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II da Portaria nº 11/2000, de 11 de setembro de 2000, publicada no DODF nº 181, de 20 de setembro de 2000, resolve:

PRORROGAR por mais 30 dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Ordem de Serviço de 01/11/2000 publicada no DODF de 08/11/2000 para apurar os fatos constantes dos processos n.ºs 060.004887/2000 e 060.004990/2000, de acordo com o disposto no parágrafo único artigo 145 da Lei 8.112/90.

AUTORIZAR o servidor Osmar Abadia Ramos de Oliveira, matrícula 123.317-3, a ausentar-se do serviço no dia 13/11/2000 por motivo de doação de sangue, conforme Atestado de Doação emitido pela Fundação Hemocentro de Brasília.

CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27.10.91, à servidora abaixo relacionada:

NOME: Argentina Maria Ribeiro

MATRÍCULA: 125.726-9

QUINQUÊNIO: 3º - 19.09.95 a 18.09.2000

PROCESSO: 061.023687/95

CRISTIANE HENRIQUES SOARES DE PAIVA LOPES

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e que lhe confere o disposto no inciso XIII, da Portaria -SO n.º 15, de 04 de julho de 2000, resolve:

Cessar os efeitos da Portaria n.º 04, de 22/01/97, publicada no DODF n.º 21, de 30/01/97, que concedeu Gratificação por Encargo em Gabinete na função de Assistente, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, o servidor MANOEL APARECIDO ALVES DA SILVA, matrícula n.º 44.170-8, a partir de 29/11/2000.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2000(*)

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e que lhe confere o disposto no inciso XII, da Portaria -SO n.º 15, de 04 de julho de 2000, resolve:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete na função de Assessor, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a servidora ANDREA BARROS FREITAS DE MOURA, matrícula 91.523-8.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

(*) Republicada por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 223, de 23.11.2000, pag 35.

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 11 DE DEZEMBRO 2000

A Chefe da Divisão de Pessoal/DAF/SALUB/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de Serviço nº 019, de 29.08.94 e tendo em vista o que dispõe o artigo 197 da Lei nº 8.112/90, resolve CONCEDER SALÁRIO-FAMÍLIA aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	A PARTIR DE
João Ferreira de Oliveira	78.165-7	Mateus Dias de Oliveira	18.11.00	22.11.00
Jorge José Oliveira Alves	81.573-X	Jeferson Ferreira Sousa Alves	04.11.00	20.11.00
Gessival Soares Ribeiro	81.616-7	Emanuel Belo Ribeiro	20.11.00	10.12.00
Valdecy Teixeira Alves	82.062-8	Lucas Alves Teixeira	18.11.00	23.11.00
Valvernagues de Deus Souza	83.412-2	Débora Ramos Souza	17.11.00	22.11.00
Gercino Ferreira Gonçalves	83.462-9	Luis Guilherme Prata Gonçalves	03.11.00	23.11.00
Geraldo Ferreira da Fonseca	83.476-9	Jacks T. Ferreira da Fonseca	11.11.00	22.11.00
Baltazar C. da Silveira	83.487-4	Gabriel de Sousa Silveira	19.11.00	04.12.00
Adailton Germano Gomes	83.683-4	Emily Santos Gomes	12.11.00	20.11.00

ANADEGE APARECIDA CARDOSO

SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000

A Chefe da Divisão de Pessoal/DAF/SALUB/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de Serviço nº 019, de 29.08.94 e tendo em vista o que dispõe o artigo 196 da Lei nº 8.112/90, resolve CONCEDER AUXÍLIO-NATALIDADE aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MAT.	DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO
João Ferreira de Oliveira	78.165-7	Mateus Dias de Oliveira	18.11.00
Jorge José Oliveira Alves	81.573-X	Jeferson Ferreira Sousa Alves	04.11.00
Gessival Soares Ribeiro	81.616-7	Emanuel Belo Ribeiro	20.11.00
Valdecy Teixeira Alves	82.062-8	Lucas Alves Teixeira	18.11.00
Valvernagues de Deus Souza	83.412-2	Débora Ramos Souza	17.11.00
Gercino Ferreira Gonçalves	83.462-9	Luis Guilherme Prata Gonçalves	03.11.00
Geraldo Ferreira da Fonseca	83.476-9	Jacks Tiago Ferreira da Fonseca	11.11.00
Baltazar C. da Silveira	83.487-4	Gabriel de Sousa Silveira	19.11.00
Adailton Germano Gomes	83.683-4	Emily Santos Gomes	12.11.00

ANADEGE APARECIDA CARDOSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o art. 4º do Decreto nº 21.782, de 05 de dezembro de 2000, publicado no DODF de 06.12.2000, resolve:

Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem a equipe de apoio permanente à execução do projeto "PICASSO NÃO PICHAVA": CARLOS OLBES VOGADO, Escrivão de Polícia, matrícula nº 22.941-5, como Coordenador-Geral; CARLOS EDUARDO PAES DE MORAES, Agente de Polícia, matrícula nº 25.946-2, como Coordenador-Adjunto.

ATHOS COSTA DE FARIA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Ordem de Serviço de 2 de janeiro de 1996, bem assim pelo Item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, e, em conformidade com o que dispõe a Ordem de Serviço de 31 de março de 1999, resolve

DESIGNAR o servidor HÉLIO SPÍNOLA DE ATAÍDE, Agente de Polícia, matrícula 24.277-2, para desempenhar as funções de Executor dos contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas CASA DOS PARAFUSOS LTDA., CASA PLANETA DE BRASÍLIA MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA., VULÇÃO DA BORRACHA LTDA., UNIÃO ATACADISTA REZENDE LTDA., GOMAFE - GOIÁS MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA., LOJAS ENE ESSE LTDA., DOMÍNIO SERVIÇOS GERAIS LTDA., AGROPECUÁRIA RECANTO DO PRODUTOR LTDA., ALTERNATIVA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA., CONSTRUKSA VIDROS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, objeto do processo 052.000.466/2000, que dispõe sobre o fornecimento de material de solda para a PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº.10/97,

publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

DESIGNAR o servidor PETRONAH DE CASTRO E SILVA, Agente de Polícia, matrícula 25.525-4, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa CESAR REIS OFFICE PRODUCT'S LTDA., objeto do processo 052.001.740/2000, que dispõe sobre a aquisição de material de expediente para a PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº.10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

DESIGNAR o servidor PETRONAH DE CASTRO E SILVA, Agente de Polícia, matrícula 25.525-4, para desempenhar as funções de Executor dos contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas CADERODE MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA e MARINA MOVEIS LTDA., objeto do processo 052.000.749/2000, que dispõe sobre a aquisição de material permanente para a PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº.10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

DESIGNAR o servidor PETRONAH DE CASTRO E SILVA, Agente de Polícia, matrícula 25.525-4, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa MAXCLEAN COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., objeto do processo 052.001.844/2000, que dispõe sobre a aquisição de material de expediente pelo Sistema de Registro de Preços para a PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº.10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

DESIGNAR o servidor PETRONAH DE CASTRO E SILVA, Agente de Polícia, matrícula 25.525-4, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa FUJIOKA CINE FOTO SOM LTDA., objeto do processo 052.000.182/2000, que dispõe sobre a aquisição de material permanente para a PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº.10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

CELMO MOREIRA FERRO JÚNIOR

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COMANDO-GERAL

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL
Em 14 de dezembro de 2000

PROCESSO N.º : 054.001.251/2000

INTERESSADOS : GILSON JUSTINO DE GOIS - CB QPPMC e Outros.

ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 2.276.915,61 (dois milhões duzentos e setenta e seis mil novecentos e quinze reais e sessenta e um centavos) e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, em favor de GILSON JUSTINO DE GOIS - CB QPPMC e Outros.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DiF, para a emissão das respectivas Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento a conta da Dotação do Elemento de Despesa 3.1.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8.502-0094.

RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA DE 8 DE DEZEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes no Decreto n.º 20.264, de 25/05/99 e em conformidade com o Decreto n.º 17.603, de 15/08/96, artigo 1º, parágrafo único, resolve:

I - Tornar sem efeito a Portaria de 29/11/2000, publicada no DODF n.º 232, de 07/12/2000, página 54, que designou SANDRA MARIA FONTENELE MOURÃO, para substituir CLEIDE SEVERINO DA SILVA JORNADA.

II - Designar EDINEUSA SOUSA BRITO, matrícula n.º 1650524-5, Auxiliar de Administração Pública, para substituir a servidora CLEIDE SEVERINO DA SILVA JORNADA, matrícula n.º 1650825-1, Secretário Administrativo, Símbolo DFA-05, da Diretoria do Teatro Nacional Cláudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, no período de 06.12.2000 a 16.02.2001, por motivo da titular entrar de Licença Gestante, em conformidade com o Decreto n.º 17.603 de 15.08.96.

III - Designar ANA MARIA GOMES DOS SANTOS, matrícula n.º 95.524-8, Assessora, Símbolo DFA-10, da Diretoria de Bibliotecas, para sem prejuízo de suas atribuições, substituir no período de 04.12.2000 a 10.12.2000, CÉLIA MARIA DE ALMEIDA, matrícula n.º 21.344-6, Diretora de Bibliotecas, Símbolo DFG-14, por motivo de licença médica.

IV - Designar HEVELSON LANE VIEIRA, matrícula n.º 1650407-1, Técnico de Administração Pública, para substituir no período de 05.12.2000 a 01.03.2001, WALTER MIRO CASTANHEIRA, matrícula n.º 1650242-3, Assistente do Núcleo de Arrecadação, Símbolo DFG-06, por motivo de licença médica do titular.

MARIA LUIZA DORNAS

PORTARIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes no Decreto n.º 20.264, de 25/05/99 e em conformidade com o Decreto n.º 21.800, de 07/12/2000, resolve:

Designar CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL matrícula n.º 1650082-9, Assessor, símbolo DFA-12, para substituir no período de 14/12/2000 a 12/01/2001, MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA DE FARIAS, matrícula n.º 930007-5, Diretora de Apoio Operacional, Código DFG-14, da Secretaria de Estado de Cultura, por motivo de gozo de férias regulamentares.

Designar JÚLIO CESAR CARVALHO CARNEIRO, matrícula n.º 0040713-5, Assistente, DFG-06, do Núcleo de Recursos Humanos, para substituir no período de 26/12/2000 a 24/01/2001, FRANCISCO JOSÉ TELES DE LIMA, matrícula n.º 1650238-6, Chefe do Núcleo de Recursos Humanos, Código DFG-10, da Gerência de Gestão Administrativa, da Diretoria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Cultura, do por motivo de gozo de férias regulamentares.

Designar ANA MARIA GOMES DOS SANTOS, matrícula n.º 95.524-8, Assessora, Símbolo DFA-10, da Diretoria de Bibliotecas, para substituir no período de 11.12.2000 a 03.01.2000, CELIA MARIA DE ALMEIDA, matrícula n.º 21.344-6, Diretora de Bibliotecas, Símbolo DFG-14, por motivo de licença médica.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 51, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Lei nº 1.797, de 18 de dezembro de 1997, e o disposto nos artigos 70, 71 e 72 do Decreto/GDF nº 16.109 de 01 de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º - Constituir comissão para no prazo de 90 (noventa) dias, realizar o inventário físico dos bens patrimoniais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação referentes ao exercício de 2000.

Art. 2º - O inventário consistirá na contagem física dos bens e sua comparação com os registros da carga patrimonial devendo ser acompanhado de:

I-Cópia do ato que designou a comissão encarregada do levantamento físico dos bens patrimoniais;
II-Registro patrimonial, descrição, valor, estado de conservação e localização dos bens móveis;
III-Localização características, registro patrimonial, número de registro em cartório dos bens imóveis;
IV-Declaração firmada pela comissão de que o levantamento implicou na averiguação "in loco" da existência real dos bens móveis e confirmação da propriedade dos imóveis;

V-Demonstração das incorporações, transferências, e desincorporações de bens patrimoniais ocorridas no período;

VI-Relatório a respeito das irregularidades apuradas e condições de guarda de bens;
VII-Relatório dos bens que não constam da carga geral, assim como dos não localizados, e informações sobre as providências adotadas pela unidade administrativa, visando regularizar a situação.

Art. 3º - O inventário será emitido em duas vias e uma destinada ao DEGEPAT/SEF.

Art. 4º - Fica expressamente proibida a movimentação de bens no período, ressalvado decorrente de bens novos.

Art. 5º - A comissão será composta pelos seguintes servidores:

-Wilson França Viana - Matrícula 98.803-0 - Presidente

-Daniel de Oliveira - Matrícula 98.857-X - Membro

-Cláudio José Franco - Matrícula 98.991-6 - Membro

-Márcia Salete Ataíde Braga - Matrícula 92.022-3 - Secretária

Art. 6º - O Presidente em suas faltas e impedimentos será substituído por um dos Membros.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 7 de dezembro de 2000

Processo : 260.004.159/2000

Interessado : PAULO CESAR OLIVEIRA CRUZ

Assunto : CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A vista do que consta no processo acima citado, AUTORIZO a concessão 2,5 (duas diárias e meia) ao servidor Paulo Cesar Oliveira Cruz no valor de R\$ 350,47 (trezentos e cinquenta reais quarenta e sete centavos), para custear as despesas com concessão de diárias, na cidade de Curitiba - PR, com objetivo de viabilizar transferência de dados relativos as atribuições de crédito imobiliário desta Secretaria, nos moldes da Caixa Econômica Federal S/A, no período de 05/11/2000 a 07/11/2000.

Processo : 260.004.159/2000

Interessado : LUIZ CARLOS UMPIERRE AZUMBUJA

Assunto : CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A vista do que consta no processo acima citado, AUTORIZO a concessão 2,5 (duas diárias e meia) ao servidor Luiz Carlos Umpierre Azumbuja no valor de R\$ 350,47 (trezentos e cinquenta reais quarenta e sete centavos), para custear as despesas com concessão de diárias, na cidade de Curitiba - PR, com objetivo de viabilizar transferência de dados relativos as atribuições de crédito imobiliário desta Secretaria, nos moldes da Caixa Econômica Federal S/A, no período de 05/11/2000 a 07/11/2000.

IVELISE M. LONGHI PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE

PORTARIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto Federal n.º 19.875, de 09 de Dezembro de 1998, resolve:

I - Excluir, Claudioneth Mateus Nascimento - Matrícula n.º 44989, da Comissão constituída através da Portaria de 07 de Dezembro de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 234, de 11 de Dezembro de 2000;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA ALVES MARQUES

ATO DO CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000(*)

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e que lhe confere o disposto no inciso XIII, da Portaria -SO n.º 15, de 04 de julho de 2.000, resolve:
Cessar os efeitos da Portaria de n.º 19 de 15 de abril de 1998, publicada no DODF de n.º 71 de 16/04/1998, que concedeu Gratificação por Encargo em Gabinete na função de Auxiliar, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a servidora DIVA HELENA GARCIA GIL, matrícula n.º 43.582-1, a partir de 22/11/2000.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF n.º 224, de 24.11.2000, Seção II, pág. 29.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 13 DE DEZEMBRO 2000

A Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "h", da Portaria nº 7, de 18 de agosto de 1998, resolve: autorizar, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o gozo de Licença - Prêmio por Assiduidade a servidora DENISE PEREIRA SOARES MAGALHAES, matrícula nº 22.723-4, Assistente de Apoio as Atividades Jurídicas, no período de 25/01/2001 a 23/02/2001, referente ao 3º quinquênio, de 21/10/1991 a 18/10/1996, concedida pelo Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 31/10/1996.

A Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "h", da Portaria nº 7, de 18 de agosto de 1998, resolve: autorizar, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o gozo de Licença - Prêmio por Assiduidade a servidora MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 34.116-9, Auxiliar de Administração Pública, no período de 26/12/2001 a 24/01/2001, referente ao 1º quinquênio, de 10/06/1991 a 07/06/1996, concedida pelo Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 01/07/1996.

A Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "h", da Portaria nº 7, de 18 de agosto de 1998, resolve: autorizar, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o gozo de Licença - Prêmio por Assiduidade ao servidor JESUMAR DE GOIS GONCALVES, matrícula nº 38.904-8, Técnico de Administração Pública, no período de 10/01/2001 a 08/02/2001, referente ao 1º quinquênio, de 17/08/1993 a 15/08/1998, concedida pelo Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 18/09/1998.

A Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "h", da Portaria nº 7, de 18 de agosto de 1998, resolve: autorizar, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o gozo de Licença - Prêmio por Assiduidade a servidora ROSANGELA MENDES RAMOS, matrícula nº 42.352-1, Auxiliar de Administração Pública, no período de 02/02/2001 a 03/03/2001, referente ao 1º quinquênio, de 17/08/1994 a 15/08/1999, concedida pelo Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/12/1999.

A Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "h", da Portaria nº 7, de 18 de agosto de 1998, resolve: autorizar, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o gozo de Licença - Prêmio por Assiduidade ao Doutor ARY LOPES RODRIGUES, matrícula nº 06.054-2, Subprocurador Geral do Distrito Federal, no período de 15/12/2000 a 14/03/2001, referente ao 3º quinquênio, de 23/01/1992 a 21/01/1997, concedida pelo Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 12/09/1997.

VERA MUSSI AMORELLI

SERVIÇO DE PESSOAL

DESPACHO DA CHEFE
Em 14 de dezembro de 2000

NOME: TATIANA FERREIRA TAMER LYRIO

MATRICULA: 48.591-8

DESPACHO: Concedido, na forma do artigo 97, item III letra "a", da Lei nº 8.112/90, LICENÇA GALA, pelo período de 08 (oito) dias consecutivos, a partir de 20.10.2000, conforme certidão de casamento apresentada.

MARIA MARCIA DA SILVA UCHÔA

SEÇÃO III

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS OUTUBRO/2000

A Seção de Orçamento e Finanças do Núcleo Bandeirante - RA-VIII, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 938/95, torna pública a relação de gastos com material, obras e serviços efetuados no mês de outubro/2000.

NE	FIRMA/DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	INEXIGÍVEL			
2000NE00351	BANCO DE BRASÍLIA S/A Refere - se a despesa com a aquisição de vales transportes referente ao mês de outubro/2000 aos servidores desta Adm. Regional que fazem jus ao mesmo	01	7.173,50	7.173,50
2000NE00352	TAGUATUR - TAGUATINGA TRANSP. E TURISMO LTDA Refere - se a despesa com a aquisição de vales transporte. ao mês de outubro aos servidores desta Adm. Reg. que fazem jus ao mesmo.	01	273,80	273,80

2000NE00353	VIACÃO ANAPOLINA LTDA Refere - se a despesa com a aquisição de vales transportes, referente ao mês de outubro/2000 aos servidores desta Adm. regional que fazem jus ao mesmo.	01	1.359,96	1.359,96
2000NE00355	BANCO DE BRASÍLIA S/A Refere - se a despesa com a aquisição de vales transportes (complemento) decreto nº 21.606 de 10.10.2000 publicado no DODF nº 198 pág.04	01	4.743,50	4.743,50
2000NE00359	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Refere - se a ao reforço da 2000NE00198 para custear as despesas c/o consumo energético dos próprios desta Adm. Regional.	01	3.500,00	3.500,00
2000NE00360	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL / CAESB Refere - se ao reforço da 2000NE00191, para custear a despesa com tarifas de água e esgoto dos próprios desta Adm. Regional	01	7.000,00	7.000,00
2000NE00362	TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM Refere - se ao reforço da 2000NE00120 para custear a despesa com as tarifas telefônicas (linhas convencionais) e locação de dados - modem dos aparelhos instalados nesta Adm. Regional.	01	11.000,00	11.000,00
2000NE00363	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Refere - se ao reforço da NE 194/2000 para custear a despesa com consumo energético das redes publicas desta RA - VIII	01	36.000,00	36.000,00
2000NE00368	AMERICEL S.A Refere - se ao reforço da 2000NE00132 para custear as despesas com tarifas telefônicas das linhas desta Adm. Regional	01	1.000,00	1.000,00
2000NE00331	DISPENSA MARINA MOVEIS LTDA - ME. Cadeira empilhável em polipropileno com reforço no encosto estrutura preta, mod. PP8 marca moderna.	50	22,00	1.100,00
2000NE00332	CLIMA AR CONDICIONADO E INSTALAÇÕES LTDA Prestação de serviços com manutenção preventiva/ corretiva de 13 (treze) aparelhos de ar condicionado, conforme relação fls. 04 à 07 do presente processo.	01	2.812,96	2.812,96
2000NE00336	TELÉTRICA TELEC. ELÉTRICA & SERVIÇOS LTDA Aparelho bloqueador DDD, pulso e tom, decádio e multifrequencial bloqueio DDD, DDR, DDC e disque 900, programável de 0 a 9	20	50,00	1.000,00
2000NE00339	CHARLES DICKENS AZARA AMARAL Instalação de uma rede local de computadores, compreendendo 10 (dez) pontos lógicos, elétricos e aterramentos para possibilitar o acesso ao sistema SIGPAT e SIGMA a ser implantado nesta Administração regional.	01	7.000,00	7.000,00
2000NE00342	TECNO INSTALAÇÃO E SERVIÇOS LTDA Reforma das dependências físicas do centro de desenvolvimento social da metropolitana desta RA - VIII - NB	01	14.560,00	14.560,00
2000NE00343	RAQUEL DA SILVA LIRA ME Caixa coletora de lixo em rodízios, capacidade para 1.14 m³ med. 1,96 m (contêiner) padrão - SLU)	10	550,00	5.500,00
2000NE00344	RAQUEL DA SILVA LIRA ME Reforma de caixas coletoras de lixo tipo contêiner para uso desta Administração Regional	07	275,00	1.925,00
2000NE00366	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Refere - se a despesa com a instalação de iluminação pública em diversas áreas desta RA - VIII NB	01	5.969,00	5.969,00
2000NE00364	POWER - TECH TELEINFORMÁTICA LTDA Refere-se ao reforço da 2000NE00075 para custear as despesas com contrato de manutenção preventiva / corretiva da central telefônica pabx desta Adm. Regional.	01	1.000,00	1.000,00
2000NE00365	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Refere - se a despesa com a instalação pública em diversas áreas desta RA - VIII N. BAND	01	149.859,35	149.859,35
2000NE00367	KOPYMAK SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA Maquina copiadora de mesa, redução e ampliação, cópias multiplas até 99, 13 cópias p/minuto, bandeja de 250 folha.	01	7.800,00	7.800,00
2000NE00370	TELÉTRICA TELEC. ELÉTRICA & SERVIÇOS LTDA Aparelho bloqueador telefonico com chave, marca multitool	20	55,00	1.100,00

2000NE00371	SUPERMERCADO COELHO LTDA Açúcar cristal pacote com 5kg mr. Mes- tre cuca.	120	3,62	434,40
2000NE00372	ENGENK ENGENHARIA, CONTRU- ÇÃO E TECNOLOGIA Prestação de serviços com a reforma de 4(quatro) quadras polivalestes desta Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante.	01	14.760,00	14.760,00
2000NE00335	CONVITE COPEX COMERCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA. Carga p/ extintor de incêndio, tipo pó químico seco (PQS) cap. 8 kg. Carga p/ extintor de incêndio, tipo pó químico seco (PQS) cap.6 kg Carga p/ extintor de incêndio tipo gás carbônico (co2) cap. 06	013	10,40	135,20
		022	7,90	173,80
		04	14,90	59,60
2000NE00337	GETEL EQUIPAMENTOS DE SEGU- RANÇA LTDA Carga p/ extintor de incêndio tipo pres- surizada (ap) capacidade 10 lt	01	5,00	5,00
2000NE00338	GETEL EQUIPAMENTOS DE SEGU- RANÇA LTDA Teste hidrostático em extintor de incên- dio tipo pó químico seco (PQS) ca- pacidade 8lt Teste hidrostático em extintor de incên- dio tipo pó químico seco (pqs) capa- cidade 6kg. Teste hidrostático em extintor de incên- dio tipo gás carbônico (cos) capaci- dade 6 kg	04	4,00	16,00
		08	4,00	32,00
		03	6,00	18,00
2000NE00354	FACCHINI CONSTRUÇÕES E CO- MERCIO LTDA Prestação de serviços com reforma da Praça Central Padre Roque desta RA VIII Núcleo Bandeirante. (obs : con- tato subordinado aos termos do padrão nº 10/96)	01	146.387,64	146.387,64
2000NE00356	KOPYMAK SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA Refere - se ao reforço da 2000NE00121 , para custear a despesa c/o contrato de locação de uma máqui- na copiadora analógica para esta Adm. Regional.	01	2.500,00	2.500,00
2000NE00361	RCAM COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA Refere - se ao reforço da 2000NE00259 para custear a despesa com contrato de locação de equipamen- to de informática desta Adm. Regional.	01	3.000,00	3.000,00
2000NE00346	CONCORRÊNCIA FERRAGENS PINHEIRO LTDA Cimento comum cp - 32 c/50 kg Rebite de alumínio de 1/8" 3,2 x 12 cx. C/ 500 unidades Ferro redondo p/ construção CA - 50 De 10 mm de diâmetro. Ferro redondo p/ construção CA- 50 de 8 mm de diâmetro.	500	12,34	6.170,00
		02	9,19	18,38
		200	1,09	218,00
		140	1,17	163,80
2000NE00347	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTO Luva de raspa com reforço na palma polegar e indicador, cano médio tama- nho a escolher.	200	2,46	492,00
2000NE00348	CASA DO BOI PRODUTOS AGRO- PECUARIOS LTDA Enxada larga de 2 ½ libras Foíce de 2 ½ libras com cabo Metro em madeira de bambu com 2 m Vassoura (rastelo) de aço c/ palheta chata regulável c/ cabo madeira Broca de aço rápido de ¼ " Broca de aço rápido de 1/8 Broca de aço rápido de 9/64 Broca de aço rápido de 19/64 Broca de vídia de ¼ Lâmina p/ arco de serra de ½ " x ½ Máscara filtradora p/ pintura descartá- vel . Arame galvanizado nº16 Arame recozido nº16 Dobradiça de ferro polido de 3" c/ pa- rafusos . Fechadura p/ porta externa de embutir, maçaneta simples. Parafuro cabeça chata de 4,2 x 50 mm c/ fenda . Prego 18 x 30 mm c/ cabeça Prego 17 x 27 mm c/ cabeça Prego 17 x 21 mm c / cabeça	50	6,98	349,00
		10	4,98	49,80
		10	3,78	37,80
		40	6,91	276,40
		20	1,99	39,80
		20	0,99	19,80
		20	0,99	19,80
		20	2,79	55,80
		20	1,58	31,60
		12	1,56	18,72
		300	0,22	66,00
		50	2,72	136,00
		50	2,23	111,50
		20	0,67	13,40
		20	12,18	243,60
		300	0,06	18,00
20	1,79	35,80		
20	1,79	35,80		
20	1,79	35,80		
2000NE00348	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA Prego 15 x 15mm c / cabeça Adaptador soldável c/ flanges e anel de vadação p/ caixa d' água de 50mm Joelho 90 graus soldável de 50mm Joelho 90 graus soldável c/ rosca de 25mm x ¾"	20	1,79	35,80
		02	5,47	10,94
		02	1,38	2,76
		20	0,63	12,60

2000NE00349	MUNDO DAS TINTAS LTDA Cal hidratado embalagem c / 20 kg Rolo de espuma p/ pintura de 15cm c/ cabo. Rolo de lã p/ pintura de 23cm c/ cabo Tinta a óleo brilhante lta c/ 3600ml	200	5,10	1.020,00
		10	1,56	15,60
		10	4,98	49,80
		53	16,52	875,56
2000NE00350	UNIÃO COMERCIAL REZENDE Cadeado nº 02 (35mm) Dobradiça 3" x 3" c/ parafuso Compensado cedrinho 1º qualidade med.1,60 x 2,20 de 6 mm Compensado cedrinho 1º qualidade med. 1,60 x 2,20 de 10mm Compensado cedrinho 1º qualidade med. 1,60 x 2,20 de 15mm Madeirite de 1º qualidade med. 1,10 x 2,20m com cola resinada senólica 10mm espessura Porta de cedrinho lisa de 2,10 x 0,60mm Porta de cedrinho lisa de 2,10 x 0,80mm Ripa de maçaranduba med. 1,5 x 5cm. Sarrafo de castanheira med. 05 x 2cm Vigota de castanheira med. 6 x 12 cm Comprimento de 5m Chuveiro elétrico tipo ducha Fita para veda rosca rl. 18mm x 50m Cola para cano pvc 75g Massa para calafetar tb c 350g Tinta a base látex pva acrílica c / se- lador lta c/ 18 lts	04	3,43	13,72
		20	1,30	26,00
		20	19,80	396,00
		20	23,00	460,00
		30	32,00	960,00
		30	14,90	447,00
		10	15,00	150,00
		10	18,00	180,00
		100	0,50	50,00
		100	0,35	35,00
		100	2,16	216,00
		6	13,20	79,20
		20	2,00	40,00
		20	1,20	24,00
		5	3,00	15,00
		2	2,40	4,80
7	58,50	409,50		

A SEÇÃO

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
NOVEMBRO/2000

A Seção de Orçamento e Finanças do Núcleo Bandeirante - RA-VIII, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 938/95, torna pública a relação de gastos com material, obras e serviços efetuados no mês de novembro/2000.

NE	FIRMA/DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TO- TAL
2000NE00376	INEXIGÍVEL TELEBRASILIA CELULAR S.A Refere - se ao reforço da 2000NE00060, para custear a despesa com as tarifas telefônicas das linhas mó- veis desta Administração Regional.	01	4.000,00	4.000,00
2000NE00379	BRB - Bco. REG. DE BSB Refere-se a despesa com a aquisição de Vales-Transporte, ref. novembro/2000 aos servidores desta Administração Re- gional que fazem jus ao mesmo.	01	3.756,01	3.756,01
2000NE00380	TAGUATUR - TRANSP. LTDA Refere-se a despesa com a aquisição de Vales-Transporte ref. novembro/2000 aos servidores desta Administração Re- gional que fazem jus ao mesmo.	01	176,40	176,40
2000NE00381	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA Refere-se a despesa com a aquisição de Vales-Transporte ref. novembro/2000 aos servidores desta Administração Re- gional que fazem jus ao mesmo.	01	1.158,88	1.158,88
2000NE00387	CEB - CIA ENERGÉTICA BSB Refere-se ao reforço da 2000NE00193, para custear a despesa com a manuten- ção das redes públicas instaladas nesta RA-VIII Núcleo Bandeirante.	01	8.000,00	8.000,00
2000NE00388	CEB - CIA ENERGÉTICA BSB Refere-se ao reforço da 2000NE00198 para custear a despesa com as tarifas de energia elétrica dos próprios desta Ad- ministração Regional.	01	3.500,00	3.500,00
2000NE00399	CAESB - CIA ÁGUA ESGOTO Refere-se ao reforço da 2000NE00191 para custear a despesa com as tarifas de água e esgoto dos próprios desta Ad- ministração Regional.	01	7.000,00	7.000,00
2000NE00400	CEB - CIA ENERGÉTICA BSB Refere-se ao reforço da 2000NE00194, para custear a despesa com o consumo energético das redes públicas desta RA- VIII Núcleo Bandeirante.	01	40.000,00	40.000,00
2000NE00401	TELEBRASILIA BRASIL TELECOM Refere-se ao reforço da 2000NE00120, para custear a despesa com as tarifas telefônicas (linhas convencionais) desta Adm. Regional	01	14.000,00	14.000,00
2000NE00409	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASILIA-CEB Refere-se ao reforço da 2000NE00193, para custear a despesa com a manuten- ção das redes públicas instaladas nesta RA-VIII Núcleo Bandeirante.	01	9.000,00	9.000,00
2000NE00410	AMERICEL S.A Refere-se ao reforço da 2000NE00132 para custear a despesa com as tarifas telefônicas (celular) das linhas desta Ad- ministração Regional	01	1.000,00	1.000,00

2000NE00411	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL/CAESB Refere-se ao reforço da 2000NE00191, para custear despesa com as tarifas de água e esgoto dos próprios desta Administração Regional.	01	6.000,00	6.000,00
2000NE00416	TELEBRASILIA CELULAR S.A. Refere-se ao reforço da 2000NE00060, para custear a despesa com as tarifas telefônicas das linhas móveis desta Administração Regional.	01	3.000,00	3.000,00
2000NE00404	CONVITE KOPYMAK Serviços e Representações Ltda. Refere-se ao reforço da 2000NE00121, para custear a despesa com o contrato de locação de uma máquina copiadora analógica para esta Administração Regional.	01	2.500,00	2.500,00
000NE00417	CASSIA P. DA ANUNCIAÇÃO - ME Esfera de tipo para máquina IBM 82 C, modelo courier Esfera de tipo para máquina De escrever IB 196, modelo courier	15	56,00	840,00
		10	56,00	560,00
2000NE00405	RCAM COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA Refere-se ao reforço da 2000NE00259 para custear a despesa com o contrato de locação de computadores e impressoras.	01	3.000,00	3.000,00
2000NE00404	KOPYMAK SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA Refere-se ao esforço da 2000NE00121, para custear a despesa c/o contrato de locação de uma máquina copiadora analógica para esta Adm. Regional	01	2.500,00	2.500,00
2000NE00375	CONCORRÊNCIA CESAR REIS OFFICE PRODUCTS Toner p/ impressora a jato de tinta HP série 600, preto cartucho com 400ml, não remanufaturado, ref. 51629 - A. Toner p/ impressoras a jato de tinta HP série 600, colorido cartucho de 22,8ml não remanufaturado, ref.51649 - A	15	57,30	859,50
		15	58,75	881,25
2000NE00382	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO Café torrado moído de 1º qualidade acondicionado em embalagem de 500 gramas.	01	1.160,00	1.160,00
2000NE00383	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO Anulação da 2000NE00382 devido a lançamento incorreto de credor	01	1.160,00	1.160,00
2000NE00384	CAFÉ DO CHEF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Café torrado moído de 1º qualidade acondicionado em embalagem de 500 gramas.	200	5,80	1.160,00
2000NE00385	SUPERMERCADO COELHO LTDA. Água mineral garrafão de 20 litros.	1000	2,96	2.960,00
2000NE00389	ALVARENGA SOLANO INDL. E COML. DE PAPEIS LTDA Lapiseira de desenho nº 05 Lapiseira de desenho nº 07	05	1,80	9,00
		05	1,80	9,00
2000NE00390	REPRESENTAÇÕES - MONTALVAO SIQUEIRA LTDA. Cartolina 180 g/m2 med. 55 x 73 cm variadas.	25	0,22	5,50
2000NE00391	DISTR. BANDEIRANTE DE DES. E CHOCOLANTES LTDA Copo de plástico descartável de 200ml. Copo de plástico descartável de 50ml.	450	1,04	468,00
		250	0,45	112,50
2000NE00392	LICITI COML. LTDA Clips 6/0, caixa c/ 50 unid. Cola em tubo 03 gr	25	0,50	12,50
		05	1,50	7,50
2000NE00393	DIST. COM. REP. DE PAPEIS LTDA. Amônia líquida bem. 05 litros	02	22,00	44,00
2000NE00394	PAPELARIA BRITO COM. E REPRESENT. LTDA Caneta hidrográfica cx. 12 cores. Clips nº 02, niquelado cx. c/100 unid. Fita adesiva transp. Med. 12 mm x 30m Lápis borracha	05	1,46	7,30
		50	0,34	17,00
		75	0,35	26,25
		60	0,44	26,40
2000NE00395	POLICOM - COMERCIAL E SERVIÇOS Lápis de cor, tam. Grande cx. c/ 12 cores.	10	1,57	15,70
2000NE00396	RISQUEPEL INDUSTRIA E COM. DE PAPEIS LTDA. Cola plástica em emulsão tb. c/ 90 gr. Extrator de grampos, tipo espátula. Papel manteiga p/ desenho rolo med. 1,00 x 20m.	25	0,39	9,75
		10	0,55	5,50
		1	11,79	11,79
2000NE00397	INFORMATIC COM. E REP. LTDA Porta disquete de mesa, confeccionado em acrílico fumê, p/ disquet. de 3 1/2" com capacidade p/ 50 unidades.	05	5,60	28,00

2000NE00398	PAPA LIX PLASTICOS E DESCARTAVEIS LTDA Envelope saco (pequeno) med.200 x 280mm DF/ SDCA/016. Envelope saco (pequeno) med.240 x 340mm DF/SDCA/ 016 - A. Etiqueta auto adesiva de 50 x 100mm cx. c/ 60 unid. Pincel atômico, escrita fina, tam. 10 cm, cor azul. Pasta de cartolina de 80g , tam. officio, cores variadas.	03	8,82	26,46
		05	11,48	57,40
		60	1,19	71,40
		12	0,49	5,88
		100	0,27	27,00
2000NE00403	MOVAP MOVEIS LTDA. Almofada p/ carimbo med. 09 x 16 cm. cor azul. Caneta esferográfica em plástico transparente, escrita média na cor azul. Caneta esferográfica em plástico transparente, escrita média na cor preta. Caneta marca texto cores variadas. Cola em bastão tb. c/ 7 gr Envelope plástico p/ pasta 4 furos med. 25 x 34 cm. Fita adesiva de papel crepe, med. 19 mm x 50m Lápis preto nº 02. Régua de plástico transparente 30 cm. Pasta de plástico c / 20 env. de plástico transparente 4 furos Lapiseira de desenho nº 09 Mina grafite 0,5mm tb. c/ 12 unid. Mina grafite 0,7mm tb. c/ 12 unid. Lâmina larga p/ estilete cx. c/ 10 unid.	10	2,16	21,60
		500	0,19	95,00
		250	0,19	47,50
		120	0,63	75,60
		50	0,85	42,50
		05	3,47	17,35
		100	1,23	123,00
		144	0,08	11,52
		20	0,12	2,40
		10	0,35	3,50
		05	2,15	10,75
		12	0,38	4,56
		12	0,43	5,16
		01	2,35	2,35
		2000NE00406	BRICCAL IND COMERCIO E MINERAÇÃO LTDA Brita nº. 01 Pó de pedra	160
75	15,99			1.199,25
2000NE00408	FERRAGENS PINHEIRO Cimento comum CP - 32 com 50kg.	341	12,34	4.207,94
2000NE00407	CONCURSO BRITACAL IND. COM. DE BRITA E CALCÁRIO LTDA Pedrisco limpo	220	24,00	5.280,00
2000NE00377	JÁ GOLONI & CIA LTDA Banco confeccionado em concreto com pranchas de madeira , medindo 1900mm x 150mm. Cesto coletor de lixo, confeccionado em tubo de 2", perfurado, altura de 1300mm e capacidade para 50 litros.	10	275,00	2.750,00
		28	185,00	5.180,00
2000NE00386	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Refere-se a despesa com a instalação e retirada de um ponto de energia trifásico de 50 amperes em frente a Adm. Regional.	01	321,17	321,17

A SEÇÃO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 112/2000-CECOM/SEFP/DF

Objeto: Aquisição de peças e acessórios para móveis e equipamentos; Abertura: 02.01.2001 às 17:00 horas. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 1,76 (hum real e setenta e seis centavos), que estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação e Registro de Preços da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

TOMADA DE PREÇOS 113/2000-CECOM/SEFP/DF

Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos de natureza comercial e industrial; Abertura: 02.01.2001 às 15:00 horas. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 1,76 (hum real e setenta e seis centavos), que estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação e Registro de Preços da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

Brasília, 14 de dezembro de 2000
JANILDO NUNES DA MOTA
Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais
Presidente Respondendo

RESULTADOS DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 95/2000-CECOM/SEF/DF

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310.

TOMADA DE PREÇOS Nº 97/2000-CECOM/SEF/DF

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310.

Brasília, 14 de dezembro de 2000
JANILDO NUNES DA MOTA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente Respondendo

BANCO DE BRASÍLIA

EDITAL N.º 1/2000 – BRB, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO, DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, DE ESCRITURÁRIO, DE MÉDICO DO TRABALHO E DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

O Banco de Brasília (BRB), tendo em vista a autorização do Conselho de Política de Pessoal do Governo do Distrito Federal (GDF), homologada pelo Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 200, de 18 de outubro de 2000, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas para os cargos de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, de Engenheiro de Segurança do Trabalho, de Escriturário, de Médico do Trabalho e de Técnico de Segurança do Trabalho, mediante condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).
- 1.2 O concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento imediato nos quadros do BRB, sendo mantido cadastro de reserva. Os candidatos convocados ocuparão vagas no Distrito Federal.
- 1.3 O concurso compreenderá uma etapa, realizada pelo CESPE, constituída de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada no Distrito Federal.

2 DOS CARGOS

2.1 CARGO: Auxiliar de Enfermagem do Trabalho

2.1.1 TOTAL DE VAGAS: Uma vaga.
2.1.2 REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), certificado de curso de qualificação de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, ministrado por instituição especializada, reconhecida e autorizada pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Ministério do Trabalho.
2.1.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Medir pressão arterial, temperatura, peso e estatura; controlar estoque de medicamentos, observando a quantidade e o prazo de validade; zelar pela limpeza, pela esterilização e pela conservação dos aparelhos utilizados; proceder à triagem em atendimento de casos clínicos; acompanhar o médico em casos de atendimento às emergências; acompanhar pacientes em observação na sala de repouso; controlar o registro de empregados portadores de hipertensão arterial; administrar medicamentos, aplicar injeções e fazer curativos, conforme prescrição médica; registrar, em livro próprio, todas as tarefas executadas; elaborar estatística de atendimento na área; participar de campanhas de prevenção de acidentes de trabalho e doenças operacionais; oferecer apoio à Comissão Interna de Prevenção a Acidentes (CIPA) em assuntos pertinentes à área; marcar consultas; manusear prontuários médicos e controlar o seu arquivo; controlar a realização de exames periódicos.

2.1.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 850,00.

2.1.5 JORNADA DE TRABALHO: Oito horas.

2.2 CARGO: Engenheiro de Segurança do Trabalho

2.2.1 TOTAL DE VAGAS: Uma vaga.
2.2.2 REQUISITO: Diplomas, devidamente registrados, de curso de graduação em Engenharia e de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, em Engenharia do Trabalho e registro no órgão de classe específico.
2.2.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Elaborar e implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, conforme a legislação de segurança do trabalho; realizar inspeções nas dependências do BRB; emitir parecer técnico, sugerindo a eliminação ou a minimização de riscos ambientais; emitir parecer técnico quanto à higiene no trabalho; avaliar projetos de construção e/ou de reforma de novas dependências do BRB, atuando preventivamente quanto à segurança das edificações; investigar e analisar acidentes ocorridos, propondo medidas corretivas; coordenar o Comitê de Ergonomia, orientando tecnicamente as ações desenvolvidas; participar dos trabalhos da CIPA, orientando tecnicamente as ações desenvolvidas; elaborar e desenvolver campanhas de prevenção de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais; elaborar laudos de aposentadoria.

2.2.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 2.500,00.

2.2.5 JORNADA DE TRABALHO: Seis horas.

2.3 CARGO: Escriturário

2.3.1 TOTAL DE VAGAS: 345 vagas.
2.3.2 REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau).
2.3.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atender ao público; manter contato com cliente; prestar informação ao cliente e ao usuário; redigir correspondência; conferir relatório e documento; realizar controle estatístico; divulgar/vender produtos e serviços oferecidos pelo BRB; atualizar/manter dados em sistemas de informática; executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo.

2.3.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 603,93.

2.3.5 JORNADA DE TRABALHO: Seis horas.

2.4 CARGO: Médico do Trabalho

2.4.1 TOTAL DE VAGAS: Uma vaga.

2.4.2 REQUISITO: Diplomas, devidamente registrados, de curso de graduação em Medicina e de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, em Medicina do Trabalho e registro no órgão de classe específico.

2.4.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Colaborar na prevenção de doenças em geral, com especial atenção àquelas relacionadas com as diversas atividades do trabalho; executar exames médicos periódicos, pré-admissionais e demissionais; analisar, registrar e encaminhar para tratamento os empregados acometidos por doenças ocupacionais e as vítimas de acidentes de trabalho; orientar na readaptação de empregados afastados, utilizando critérios médico-ocupacionais; coordenar processos de perícia médica em empregados do BRB e de suas coligadas, apresentando comprometimento funcional atribuído a problemas de saúde; vistoriar as dependências do BRB e de suas coligadas, aplicando os seus conhecimentos ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes; determinar, quando necessário, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI); responsabilizar-se, tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas Normas Regulamentares (CLT); manter, permanentemente, relacionamento com a CIPA, apoiando-se em suas iniciativas preventivistas; promover a realização de atividades de conscientização, de educação e de orientação de empregados para a prevenção de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais; manter registro das atividades desenvolvidas à disposição da Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho; participar de reuniões multiprofissionais e/ou interequipes; realizar estudos sobre as causas de absenteísmo e propor medidas às áreas envolvidas.

2.4.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 2.024,00.

2.4.5 JORNADA DE TRABALHO: Quatro horas.

2.5 CARGO: Técnico de Segurança do Trabalho

2.5.1 TOTAL DE VAGAS: Duas vagas.

2.5.2 REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), certificado de curso de qualificação de Técnico de Segurança do Trabalho, ministrado por instituição especializada, reconhecida e autorizada pelo MEC, e registro no Ministério do Trabalho.

2.5.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Inspeccionar as dependências do BRB; emitir parecer técnico, sugerindo a eliminação ou a minimização de riscos ambientais; emitir parecer técnico quanto à higiene no trabalho; propor medidas que melhorem a renovação e a circulação de ar no local de trabalho; participar de reuniões da CIPA; acompanhar membros da CIPA em inspeções periódicas às dependências do BRB; inspeccionar os materiais de combate a incêndio; investigar e analisar acidentes ocorridos, propondo medidas corretivas; participar de Semanas Internas de Prevenção de Acidentes (SIPATs) externas, como representante do BRB; orientar a sinalização de segurança no trabalho; coordenar os trabalhos das brigadas de incêndio permanente e voluntária; auxiliar a CIPA a promover a SIPAT; enviar informações à Delegacia Regional do Trabalho (DRT); calcular taxa de frequência e de gravidade para a estatística de acidentes de trabalho; testar as instalações hidráulicas contra incêndio; orientar a CIPA na elaboração dos mapas de risco.

2.5.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 1.400,00.

2.5.5 JORNADA DE TRABALHO: Oito horas.

2.6 DAS DEMAIS VANTAGENS: Possibilidade de exercício de função gratificada; promoção por antiguidade anual; possibilidade de promoção por merecimento; possibilidade de participação em planos assistenciais e previdenciários complementares; concessão de cinco abonos-assiduidade ao ano, não-cumulativos.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Das vagas destinadas para cada cargo, 20% serão providas na forma da Lei n.º 160, de 2 de setembro de 1991, do Decreto n.º 21.688, de 7 de novembro de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 8 de novembro de 2000, do § 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial de 12 de dezembro de 1990, e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial de 21 de dezembro de 1999.

3.2 Ao candidato abrangido pela Lei n.º 160, de 2 de setembro de 1991, pelo Decreto n.º 21.688, de 7 de novembro de 2000, pelo § 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de se inscrever nessa condição, desde que declare ser portador de deficiência e que esteja apto para desempenhar as tarefas inerentes ao cargo. Posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica, conforme edital convocatório a ser oportunamente publicado, promovida pelo CESPE, que terá decisão sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre o grau da deficiência que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

3.2.1 O candidato que se declarar portador de deficiência será submetido à perícia médica, na forma do subitem anterior. O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

3.3 As vagas definidas no subitem 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por contra-indicação na perícia médica serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

3.4 A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.5 O candidato portador de deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição não terá, posteriormente, eventual requerimento administrativo apreciado.

3.6 Os portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.7 Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas objetivas, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 PERÍODO: De 29 de janeiro de 2001 a 3 de fevereiro de 2001 (exceto feriado).

4.2 LOCAL DE INSCRIÇÃO: Ginásio de Esportes Nilson Nelson – Setor de Recreação Pública Norte (SRPN), Centro Poliesportivo Ayrton Senna, Asa Norte, Brasília/DF.

4.3 HORÁRIO: Das 9 h às 17 h, ininterrupto.

4.4 TAXAS DE INSCRIÇÃO

4.4.1 R\$ 25,00, para os cargos de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho e de Escriturário.

4.4.2 R\$ 35,00, para o cargo de Técnico de Segurança do Trabalho.

4.4.3 R\$ 50,00, para os cargos de Engenheiro de Segurança do Trabalho e de Médico do Trabalho.

4.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.5.1 No ato de inscrição, o candidato deverá:

4.5.1.1 Preencher o formulário fornecido no local de inscrição.

4.5.1.2 Pagar a taxa de inscrição.

4.5.1.2.1 Caso o pagamento seja efetuado com cheque, somente será aceito cheque emitido pelo próprio candidato.

4.5.1.3 Apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original no dia e nos locais de realização das provas.

4.5.1.4 Em caso de candidato enquadrado no subitem 4.11 deste edital, entregar certificado conforme especificado no subitem 4.11.2.

4.5.2 O formulário de inscrição será entregue no local de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição.

4.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição por via postal ou via Internet, o cargo para o qual deseja concorrer.

4.6.1 Não serão aceitos pedidos de alteração referentes à opção de cargo.

4.7 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição por via postal ou via Internet, que os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no presente edital serão apresentados por ocasião da posse.

4.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde

que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

4.9 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

4.10 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

4.11 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, à exceção de candidatos doadores de sangue na Fundação Hemocentro do Distrito Federal, conforme o disposto na Lei n.º 1.321, de 26 de dezembro de 1996.

4.11.1 O candidato enquadrado no subitem anterior deverá comprovar, no mínimo, três doações realizadas no período de um ano, até o último dia do período de inscrição.

4.11.2 Para a comprovação do disposto no subitem anterior, o candidato deverá entregar, no ato de inscrição, certificado original ou cópia autenticada atestando o número de doações e o período no qual a doação foi realizada.

4.12 Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição seja devolvido por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

4.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

4.14 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.

4.15 Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

4.16 Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverão solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição por via postal ou via Internet quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

4.16.1 A candidata que tem necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

4.16.2 As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.16.3 A não-solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.

4.17 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição por via postal ou via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.18 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.19 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.19.1 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.19.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, após efetuada a inscrição.

4.19.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

4.20 DA INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL

4.20.1 Será aceita solicitação de inscrição por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçada ao: Concurso BRB, Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE), Campus Universitário Darcy Ribeiro, caixa postal 04521, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70919-970, desde que contenha no envelope:

- a) solicitação de inscrição datada e assinada, conforme o modelo definido no Anexo I deste edital;
- b) cópia legível de documento de identidade, cujo original deverá ser apresentado no dia e nos locais de realização das provas;
- c) cheque nominativo emitido pelo próprio candidato, em favor do CESPE/UnB, no valor da taxa de inscrição.

4.20.2 Somente serão aceitas as solicitações de inscrição que sejam postadas até o último dia do período de inscrição, dia 3 de fevereiro de 2001.

4.20.3 Aos candidatos que se inscreverem por via postal, será enviado pelo CESPE, também por via postal, o comprovante de inscrição, para o endereço constante na solicitação de inscrição. Caso o candidato não receba o seu comprovante de inscrição, até a data de publicação do edital citado no subitem 5.3.1 deste edital, ele deverá entrar em contato com a Gerência de Atendimento do CESPE, conforme o subitem 12.1, a fim de confirmar a sua inscrição no concurso.

4.21 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.21.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/brb>, solicitada no período entre 10 horas do dia 29 de janeiro de 2001 e 20 horas do dia 4 de fevereiro de 2001, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.21.1.1 O CESPE não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.21.2 A taxa de inscrição dos candidatos inscritos via Internet deverá obrigatoriamente ser paga por meio de cartão de crédito VISA, MASTERCARD ou DINERS.

4.21.3 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a emissão do comprovante de operação pela administradora do cartão de crédito.

4.21.4 O comprovante de inscrição dos candidatos inscritos via Internet estará disponível no endereço eletrônico citado no subitem 4.21.1 deste edital, após o acatamento das inscrições, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.21.5 Os candidatos inscritos via Internet não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição.

4.21.6 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico do CESPE, <http://www.cespe.unb.br>.

5 DAS PROVAS

5.1 Serão aplicadas provas objetivas, abrangendo o conteúdo programático a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, afixado nos quadros de aviso do CESPE, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e que estará disponível na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, no dia 22 de dezembro de 2000, conforme os quadros a seguir.

5.1.1 CARGOS: Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho e Técnico de Segurança do Trabalho

QUADRO DE PROVAS			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER

(P1) Objetiva	Língua Portuguesa	7	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P2) Objetiva	Conhecimentos Gerais	6	
(P3) Objetiva	Conhecimentos de Informática	6	
(P4) Objetiva	Língua Inglesa	3	
(P5) Objetiva	Conhecimentos Específicos	28	

5.2 As provas objetivas serão aplicadas no Distrito Federal e terão duração de quatro horas para os cargos de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, de Engenheiro de Segurança do Trabalho, de Médico do Trabalho e de Técnico de Segurança do Trabalho e de quatro horas e trinta minutos para o cargo de Escriturário.

5.3 Para os cargos de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, de Engenheiro de Segurança do Trabalho, de Médico do Trabalho e de Técnico de Segurança do Trabalho, as provas objetivas serão aplicadas no dia 11 de março de 2001. Para os cargos de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho e de Engenheiro de Segurança do Trabalho, as provas objetivas serão aplicadas no turno matutino, e para os cargos de Médico do Trabalho e de Técnico de Segurança do Trabalho, as provas objetivas serão aplicadas no turno vespertino. Para o cargo de Escriturário, as provas objetivas serão aplicadas no dia 18 de março de 2001, no turno vespertino.

5.3.1 Os locais e os horários para a realização das provas objetivas serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, afixados nos quadros de aviso do CESPE, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de 1.º ou 2.º de março de 2001. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.3.2 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização das provas.

5.3.3 É dever do candidato ler o edital mencionado no subitem 5.3.1. O não-recebimento, por qualquer motivo, de comunicação pessoal não desobriga o candidato do dever de tomar conhecimento do edital em referência.

5.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de data, de local e/ou de horário de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados, assim como os editais a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, afixados nos quadros de aviso do CESPE, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

5.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

5.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.7 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento para a realização de quaisquer das provas implicará a eliminação automática do candidato.

5.8 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital e/ou em comunicado.

5.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

5.9.1 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto e/ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

5.9.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.9 deste edital, será automaticamente eliminado do concurso.

5.11 O CESPE procederá, como forma de identificação, à coleta de impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas. A impressão digital será colhida na folha de respostas, que será personalizada, contendo o nome e o número de inscrição do candidato.

5.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, que não os permitidos, e/ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e/ou à legislação. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc.).

5.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.

5.14 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.15 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

5.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.17 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

5.18 DAS QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS

5.18.1 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A a E) e uma única resposta correta. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, um campo designado com o código SR, cujo significado é "sem resposta", que servirá somente para caracterizar que o candidato desconhece a resposta correta; portanto, sua marcação não implica apenação ao candidato.

5.18.2 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.18.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas in-

QUADRO DE PROVAS			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER

(P1) Objetiva	Língua Portuguesa	7	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P2) Objetiva	Conhecimentos Gerais	6	
(P3) Objetiva	Conhecimentos de Informática	4	
(P4) Objetiva	Língua Inglesa	5	
(P5) Objetiva	Conhecimentos Específicos	18	

5.1.2 CARGO: Escriturário

corretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.18.4 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato enquadrado no item 3 e/ou no subitem 4.16 deste edital. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas exclusivamente por meio de processamento eletrônico.

6.2 A nota do candidato em cada prova objetiva (NPI) será calculada da seguinte forma: em que:

QC = número de questões da folha de respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo;

QE = número de questões da folha de respostas discordantes do gabarito oficial definitivo.

6.3 Será eliminado do concurso o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- obtiver nota igual a ou menor que zero em P4;
- obtiver nota inferior a 10% da pontuação máxima possível em P1, P2 e/ou P3;
- obtiver nota inferior a 20% da pontuação máxima possível em P5;
- obtiver nota inferior a 30% da pontuação máxima possível no conjunto das provas objetivas.

6.4 O candidato eliminado na forma do subitem 6.3 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

6.5 O candidato não-eliminado segundo os critérios definidos no subitem 6.3 deste edital terá calculada a sua nota final nas provas objetivas (NFPO), que será correspondente à nota final no concurso (NFC), pela soma algébrica das notas obtidas em cada prova objetiva.

6.6 Os candidatos serão ordenados, por cargo, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso (NFCs).

6.7 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (P5);
- obtiver a maior nota na prova de Língua Portuguesa (P1);
- obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Gerais (P2);
- obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos de Informática (P3).

7.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

8 DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas disporá de até três dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas.

8.2 Os locais e os horários para a entrega de recursos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas serão oportunamente divulgados.

8.3 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pelo CESPE e serão devolvidos aos candidatos recorrentes em datas e locais a serem oportunamente divulgados.

8.4 Não será aceito recurso por via postal, via fax, via Internet e/ou via correio eletrônico.

8.5 O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- formulário individual para questões diferentes;
 - indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE;
 - argumentação lógica e consistente;
 - capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
 - sem identificação do candidato no corpo do recurso;
 - ser entregue em duas vias (original e cópia), datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no Anexo II deste edital, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 8.6 Recursos entregues em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 8.7 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar das provas objetivas, por força de impugnações, as provas objetivas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões de cada uma das provas objetivas sofrerá alteração.

9 DO RESULTADO

9.1 O gabarito oficial preliminar das provas objetivas será afixado nos quadros de aviso do CESPE, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no caderno de provas.

9.2 O resultado final nas provas objetivas será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, afixado nos quadros de aviso do CESPE, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, após apreciação de recursos.

9.3 O resultado final no concurso será homologado pelo Diretor-Presidente do BRB, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, afixado nos quadros de aviso do CESPE, no endereço citado no subitem anterior, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

10 DOS PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS

10.1 A posse do candidato no cargo fica condicionada à aprovação em exames físico e mental, que constarão de exames laboratoriais, de avaliação psicodiagnóstica e de exame clínico.

11 DA NOMEAÇÃO

11.1 São requisitos básicos para a investidura no cargo:

- 11.1.1 Ter sido aprovado no concurso público.
- 11.1.2 Apresentar documento original e cópia de naturalização, em caso de brasileiro naturalizado.
- 11.1.3 Apresentar comprovante original e cópia de estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 11.1.4 Apresentar original e cópia de documento de identidade.
- 11.1.5 Apresentar original e cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 11.1.6 Apresentar original e cópia de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 11.1.7 Apresentar certidão criminal e cível original de nada consta.
- 11.1.8 Apresentar comprovante original de regularidade com a Receita Federal.
- 11.1.9 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o registro, se for o caso.
- 11.1.10 Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data de posse.
- 11.1.11 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 11.1.12 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.
- 11.1.13 Firmar termo de compromisso de não-acumulação de cargo público.
- 11.1.14 Não ter sido demitido do BRB ou de quaisquer de suas coligadas por justa causa.
- 11.1.15 Cumprir as determinações deste edital.

11.2 Ao candidato convocado para a nomeação, não será permitido o adiamento da investidura no cargo, sendo eliminado do concurso o candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse quando convocado.

11.3 A contratação será em caráter experimental pelo período de noventa dias, ao término do qual, mediante resultado positivo da avaliação do empregado em período de experiência, o contrato de trabalho passará a ser, automaticamente, por prazo indeterminado.

11.3.1 Durante o período de experiência, o candidato que não atender às expectativas do BRB terá rescindido o seu contrato de trabalho e pagas todas as parcelas remuneratórias.

11.4 O candidato aprovado que estiver respondendo por débito em situação anormal no BRB terá a sua admissão condicionada à regularização das dívidas.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala

norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100, observado o subitem 5.4 deste edital, e por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

12.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.

12.3 Acarretará a eliminação do candidato do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros editais relativos ao concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

12.4 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á dois anos a contar da data de publicação do edital de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do BRB.

12.5 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, o BRB reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.

12.6 O BRB não arcará com despesas de deslocamento e/ou de mudança dos concursados para a investidura no cargo.

12.7 Os candidatos que vierem a ser contratados terão seus contratos de trabalho regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sob o regime do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

12.8 As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do concurso de que trata este edital correm por conta do candidato, o qual não terá direito a alojamento, a alimentação, a transporte e/ou a ressarcimento de despesas.

12.9 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e no BRB, se aprovado, por meio de correspondência encaminhada ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Informação de Pessoal, localizado no Setor Bancário Sul (SBS), quadra 1, bloco E, Edifício Brasília, Asa Sul, Brasília/DF. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE, juntamente com o BRB.

12.11 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

TARCÍSIO FRANKLIM DE MOURA

Diretor-Presidente do Banco de Brasília (BRB)

ELIZABET GARCIA CAMPOS

Diretora de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL

NOME DO CANDIDATO		SEXO
		<input type="radio"/> Masculino
		<input type="radio"/> Feminino

DOCUMENTO DE IDENTIDADE		DATA DE NASCIMENTO	CPF
TIPO	NÚMERO	UF	
<input type="radio"/> Civil			
<input type="radio"/> Militar			

ENDEREÇO		
RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.		
BAIRRO	CIDADE	UF
CEP	DDD	TELEFONE

CARGO (ver item 2 deste edital)	
<input type="radio"/> Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	<input type="radio"/> Engenheiro de Segurança do Trabalho
<input type="radio"/> Escriturário	<input type="radio"/> Médico do Trabalho
<input type="radio"/> Técnico de Segurança do Trabalho	

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Deseja concorrer como candidato portador de deficiência? <input type="radio"/> Sim
Que tipo de deficiência? _____
Especifique claramente os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

Solicito ao CESPE minha inscrição ao concurso público para provimento de vagas para os cargos de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, de Engenheiro de Segurança do Trabalho, de Escriturário, de Médico do Trabalho e de Técnico de Segurança do Trabalho do Banco de Brasília (BRB), de acordo com os dados acima informados.

Declaro conhecer as atribuições do cargo, os requisitos exigidos para a inscrição, para a nomeação e para a posse, bem como concordar, plenamente, com todos os termos do Edital n.º 1/2000 - BRB, de 14 de dezembro de 2000, que regulamenta o concurso público.

_____ de _____ de 2001.

Assinatura

ANEXO II

Modelo de formulário para interposição de recurso contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas.

CÓDIGO

(Para uso do CESPE)

BANCO DE BRASÍLIA (BRB)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO, DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, DE ESCRITURÁRIO, DE MÉDICO DO TRABALHO E DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CAPA DE RECURSO
SOLICITAÇÃO
 A Comissão Organizadora, _____ do Banco de Brasília (BRB), solicita a revisão do gabarito oficial preliminar das provas objetivas, questão(ões) _____, conforme especificações incluídas, de _____ de _____ de 2001.

Assinatura do Candidato
 Nome: _____
 Número de inscrição: _____
INSTRUÇÕES
 O candidato deverá:
 -Datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo em duas vias, de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.
 -Usar formulário de recurso individual para cada questão e apenas uma capa.
 -Identificar-se apenas nesta capa.
 -Apresentar argumentação lógica e consistente.
 Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

CODIGO
 (Para uso do CESPE)
BANCO DE BRASÍLIA (BRB)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO, DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, DE ESCRITURÁRIO, DE MÉDICO DO TRABALHO E DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

FORMULÁRIO DE RECURSO
RECURSO
 CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS Número da questão: _____
 Gabarito do CESPE: _____
 Resposta do candidato: _____
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
 (Se necessário, use o verso)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EDITAL N.º 5/2000 - PIE, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PEDAGOGIA PARA PROFESSORES EM EXERCÍCIO NO INÍCIO DE ESCOLARIZAÇÃO A Diretora-Geral do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB), tendo em vista o processo seletivo para Curso de Pedagogia para Professores em Exercício no Início de Escolarização, torna pública a retificação do subitem 3.11 do Edital n.º 1/2000 - PIE, de 1.º de novembro de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 6 de novembro de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e alíneas do edital supracitado.
 3.11 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, de anotações, de impressos, que não os permitidos, e/ou de qualquer outro material de consulta. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc.).

ROMILDA GUIMARÃES MACARINI
 Diretora-Geral do CESPE

SECRETARIA DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE-REPETIÇÃO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Preço
502/00	061.005567/00	05/01/2001	08:30	Aq. de fantoma simulador de água com varredura bidimensional para medida de perfil de feixe e outros - total de 07 itens	1,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica que o Edital da Carta Convite em epígrafe está à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

CONCORRÊNCIA

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Preço
042/00	061.006360/00	19/01/2001	09:00	Aq. de filme radiológico med. 18x24 cm ortocromáticos sensível a ecrans intensificadores de luz e outros - total 17 itens	8,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das licitações em epígrafe estão à disposição dos interessados, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

Brasília, 14 de dezembro de 2000
 ALBERTO HERSZENHUT
 Presidente da Comissão

AVISO DE ADIAMENTO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 358/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 060.004280/00, objetivando a aquisição de teicoplanina PO p/ sol. Inj. 200 mg e outros, prevista para o dia 22/12/2000, às 10:00 horas, foi adiada SINE DIE no interesse da Administração.

TOMADA DE PREÇOS Nº 355/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 061.009601/00, objetivando a aquisição de metronidazol sus. Oral 200 mg/5ml fr c/ doseador (benzoato), prevista para o dia 21/12/2000, às 14:30 horas, foi adiada SINE DIE no interesse da Administração.

TOMADA DE PREÇOS Nº 348/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 061.009489/00, objetivando a aquisição de demeticona emulsão oral gotas 75 mg/ml e outros, prevista para o dia 19/12/2000, às 15:30 horas, foi adiada SINE DIE no interesse da Administração.

Brasília, 14 de dezembro de 2000
 ALBERTO HERSZENHUT
 Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA NACIONAL/REFORSUS Nº 01/2001
 A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica que no aviso de licitação publicado no DODF nº 236 de 13/12/2000, página 43, onde se lê "Alberto Herszenhut Presidente da Comissão", leia-se, "Dennys Ramos Silva Presidente da Comissão".

Brasília, 14 de dezembro de 2000
 ALBERTO HERSZENHUT
 Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES

EDITAL Nº Convite 484/00 - PROC. 063.000156/00
 Vencedora/Item/Valor
 PAPELARIA BRITO COM. IMP. E REP. LTDA - 01,15 - R\$3.169,10
 CASSIA P. DA ANUNCIACAO-ME - 02,13 - R\$ 3.281,00
 CÉSAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA; 04,05,06,07,11,16,17, 22 - R\$ 19.957,30
 COMPUTER NOW INFORMÁTICA LTDA - 25,26 - R\$ 367,80
 PAPELARIA NOSSA SENHORA DOS MERCÊS LTDA; 03, 08, 09, 10, 12, 18, 19, 20, 23 - R\$ 13.258,46
 BEMA COMERCIAL LTDA - 21- R\$ 5.880,00
 ACTION LASER INF. LTDA - 14 - R\$ 1.350,00
 Desclassificada/Item
 COMPUTER NOW INF. LTDA - 02,03
 Obs: foi sugerido o encerramento do item 24 e a revogação do item 27.
 EDITAL Nº Convite 487/00 - PROC. 061.005414/00
 Vencedora/Item/Valor
 UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 01,02,03,04,05 - R\$ 3.631,60
 GENÉTICA COM. IMP. E EXP. LTDA - 06 - R\$ 800,00
 MERCADO DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA - 08 - R\$ 460,80
 Obs: foi sugerido o encerramento dos itens 7 e 9 e revogação do item 10.
 EDITAL Nº CV 488/00 - PROC. 060.005353/2000
 Vencedora/Item/Valor
 CRISTÁLIA PRODS. HOSP. LTDA - 01, 02 - R\$ 16.720,00
 EDITAL Nº CV 492/00 - PROC. 061.009677/00
 Vencedora/Item/Valor
 LAB. NEO QUÍMICA COM. IND. LTDA - 01, 04 - R\$ 5.920,50
 SANVAL COM. E IND. LTDA - 02 - R\$ 84,00
 AGLON COM E REP. LTDA - 05, 06 - R\$ 10.467,60
 HIPOLABOR FARM. LTDA - 07 - R\$ 715,00
 CRISTÁLIA PRODS. QUIM. FARM. LTDA - 08 - R\$ 4.144,00
 OBS: Foi sugerido o encerramento do item 03.
 EDITAL Nº CV 495/00 - PROC. 060.005576/00
 Vencedora/Item/Valor
 HIPOLABOR FARMAC. LTDA - 01 - R\$ 8.175,00
 CRISTÁLIA PRODS. QUIM. FARMAC. LTDA - 02 - R\$ 1.100,00
 BH FARMA COM. LTDA - 03 - R\$ 27.000,00
 EDITAL Nº CV 503/00 - PROC. 060.004158/00
 Vencedora/Item/Valor
 CRISTÁLIA PRODS. QUIM. FARM. LTDA - 01, 02, 03, 06 - R\$ 10.134,00
 AGLON COM. E REP. LTDA - 04, 07 - R\$ 873,00
 HIPOLABOR FARM. LTDA - 05 - R\$ 1.350,00
 Desclassificada/Item
 BH FARMA COM. LTDA - 04
TOMADAS DE PREÇOS
 EDITAL Nº TP312/00 - PROC. 060001682/00
 Vencedora/Item/Valor
 DIXTAL BIOMÉDICA IND. E COM. LTDA-01- R\$86.200,00
 OBS: Foi sugerido a revogação do item 02. Este resultado altera o publicado no D.O.D.F. em 31/10/00.

Brasília, 14 de dezembro de 2000
 ALBERTO HERSZENHUT
 Presidente da Comissão

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/99

Processo nº 030.010.095/99. Partes: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS e TELEBRASILIA-BRASIL TELECOM S/A, anteriormente nominada TELEBRASILIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato, até 14 de dezembro de 2001, objetivando a prestação de serviços de comunicação de dados, para acessar a rede GDF/NET, conforme cláusula terceira do contrato supracitado, de interesse do GDF. Fundamento Legal: Cláusula Oitava do Contrato nº 010/99-SO (Termo Padrão nº 06/96). Vigência: 14/12/2000. Data da assinatura: 08/12/2000. Signatários: pela CONTRATADA: DANTE NARDÉLLI JUNIOR. Pela CONTRATANTE: DAVID JOSÉ DE MATOS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2000 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/96

PROCESSO Nº 030-003.339/2000 – PARTES: DF/SO X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: alteração contratual, nos termos do Inciso I, alínea "b" c/c 1º, todos do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, da justificativa de fls. 166/174. DA ALTERAÇÃO: O valor do contrato é alterado em R\$ 24.064,42 (Vinte e quatro mil, sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o total Global de R\$ 165.914,49 (Cento e sessenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos), recursos procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 2.514, de 30/12/99. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.3300.1101-0186, NATUREZA DE DESPESA: 4590.51, FONTE DE RECURSOS: 100, UO 22.101, conforme Nota de Empenho nº 00713, emitida em 04/12/2000, sob o Evento 400091, na modalidade global. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 13/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FILIPPELLI, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP, respectivamente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2000 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/96

PROCESSO Nº 030-006.085/2000 – PARTES: DF/SO X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: alteração contratual, nos termos do Inciso I, alínea "b" c/c 1º, todos do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, da justificativa de fls. 72/84. DA ALTERAÇÃO: O valor do contrato é alterado em R\$ 10.208,07 (Dez mil, duzentos e oito reais e sete centavos), perfazendo o total Global de R\$ 490.616,36 (Quatrocentos e noventa mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), recursos procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 2.514, de 30/12/99. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.1187-0001, NATUREZA DE DESPESA: 4590.51, FONTE DE RECURSOS: 100, UO 22.101, conforme Nota de Empenho nº 00726, emitida em 05/12/2000, sob o Evento 400091, na modalidade global. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 13/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FILIPPELLI, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e ALDO AVIANI FILHO, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Edificações da NOVACAP, respectivamente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2000 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/96

PROCESSO Nº 030-005.770/2000 – PARTES: DF/SO X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: alteração contratual, nos termos do Inciso I, alínea "b" c/c 1º, todos do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, da justificativa de fls. 102/108. DA ALTERAÇÃO: O valor do contrato é alterado em R\$ 24.380,97 (Vinte e quatro mil, trezentos e oitenta reais e sete centavos), perfazendo o total Global de R\$ 163.462,31 (Cento e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos), recursos procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 2.514, de 30/12/99. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.3300.1101-0186, NATUREZA DE DESPESA: 4590.51, FONTE DE RECURSOS: 100, UO 22.101, conforme Nota de Empenho nº 00719, emitida em 05/12/2000, sob o Evento 400091, na modalidade global. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 13/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FILIPPELLI, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP, respectivamente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2000 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/96

PROCESSO Nº 030-006.067/2000 – PARTES: DF/SO X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: alteração contratual, nos termos do Inciso I, alínea "b" c/c 1º, todos do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, da justificativa de fls. 111/127. DA ALTERAÇÃO: O valor do contrato é alterado em R\$ 8.379,88 (Oito mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o total Global de R\$ 510.964,75 (Quinhentos e dez mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), recursos procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 2.514, de 30/12/99. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.1187-0001, NATUREZA DE DESPESA: 4590.51, FONTE DE RECURSOS: 100, UO 22.101, conforme Nota de Empenho nº 00725, emitida em 05/12/2000, sob o Evento 400091, na modalidade global. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 13/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FILIPPELLI, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e ALDO AVIANI FILHO, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Edificações da NOVACAP, respectivamente.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3/2000 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000

O Presidente da Companhia Energética de Brasília – CEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital Normativo nº 1, item 10.2, publicado no DODF em 11 de agosto de 2000 e de acordo com o Edital de Resultado Final e de Homologação nº 5/2000, comunica que ficam convocados para exames pré-admissionais, para o cargo de ADVOGADO da Companhia Energética de Brasília – CEB, no período de 18/12/2000 à 27/12/2000 das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no SGAS Quadra 904, Conjunto A Bloco E Sala 05, os candidatos abaixo relacionados:

-GLAUCO BARRETO ARRAES
-ARAMIS RIBEIRO DE SOUSA NETO

Brasília-DF, 14 de DEZEMBRO/ de 2000
ROGÉRIO VILAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO
Diretor-Presidente

COMUNICADO

CHAMAMENTO PÚBLICO – A COMPANHIA ENÉRGETICA DE BRASÍLIA – CEB, através da Gerência de Contratação de Materiais e Serviços – GCMS, no Setor de Grandes Áreas Sul – SGAS - Quadra 904 – Bloco "A" sala 25, em Brasília-DF, torna público que, em atendimento ao disposto no parágrafo I, artigo 34, da lei 8.666/93, com suas alterações, está procedendo chamamento público para atualização dos Registros Cadastrais existentes e para Cadastramento de novos interessados, tanto para fornecimento de materiais, como para prestação de serviços e obras (especialmente serviços de eficiência energética). Para maiores esclarecimentos os interessados deverão dirigir-se ao endereço acima citado ou manter contato pelos telefones (61) 325 - 2938.

MARIA DE NAZARE ALMEIDA ARAÚJO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/00

PROCESSO Nº 113.035.173/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e MBR ENGENHARIA LTDA. - OBJETO: Acresce serviços ao objeto do contrato; Suplementa o valor contratual em R\$ 201.848,55 (duzentos e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). - DATA DA ASSINATURA: 13.12.2000.

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 097/2000

PROCESSO Nº 113.003.023/2000 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e EWEC CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Acrescenta responsável técnico. - DATA DA ASSINATURA: 12.12.2000.
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 14/00

PROCESSO Nº 113.008.507/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TORC TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 45 (quarenta e cinco) dias, devendo encerrar-se em 28.01.2001 e estende a vigência contratual para 28.02.2001. - DATA DA ASSINATURA: 13.12.2000.

EXTRATO DA QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 47/2000

PROCESSO Nº 113.009.495/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e EPASA ENGENHARIA, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 60 (sessenta) dias, devendo encerrar-se em 13.01.2001 e estende a vigência contratual para 28.02.2001. - DATA DA ASSINATURA: 13.11.2000.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/00

PROCESSO Nº 113.000.136/2000 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - OBJETO: Acresce serviços ao objeto do contrato; Suplementa o valor contratual em R\$ 107.520,00 (cento e sete mil e quinhentos reais). - DATA DA ASSINATURA: 08.12.2000.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/99

PROCESSO Nº 113.010.919/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e COMERCIAL TÉCNICA GUARÁ LTDA.-ME. - OBJETO: Renova o contrato para o exercício de 2001. - DATA DA ASSINATURA: 12.12.2000.

EXTRATO DA OITAVA APOSTILA AO CONTRATO Nº 67/99

PROCESSO Nº 113.010.945/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e POLÍGONO ENGENHARIA LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 30 (trinta) dias, devendo encerrar-se em 08.01.2001, estendendo-se, por consequência a vigência contratual para 28.02.2001. - DATA DA ASSINATURA: 08.12.2000.

AVISOS DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 11/2000

Suprimir item 3.4.3.8
Suprimir item 3.4.3.9 e alínea "a".
Suprimir a frase "...conforme item 3.4.3.8 e alínea "a", do item 8.2.

CONCORRÊNCIA Nº 14/2000

Suprimir item 3.4.3.8
Suprimir item 3.4.3.9 e alínea "a".
Suprimir a frase "...conforme item 3.4.3.8 e alínea "a", do item 8.2.

CONCORRÊNCIA Nº 17/2000

Suprimir item 3.4.3.8
Suprimir item 3.4.3.9 e alínea "a".

Suprimir a frase "...conforme item 3.4.3.8 e alínea "a", do item 8.2.

CONCORRÊNCIA Nº 15/2000

Suprimir item 3.4.3.7

Suprimir item 3.4.3.8 e alínea "a".

Suprimir a frase "...conforme item 3.4.3.8 e alínea "a", do item 8.2.

TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2000

Suprimir item 3.4.8

Suprimir item 3.4.9 e alínea "a".

TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2000

SUPRIMIR ITEM 3.4.8

Suprimir item 3.4.9 e alínea "a".

Suprimir a frase "...conforme item 3.4.9 e letra "a", do item 8.2.

Brasília, 24 de novembro de 2000
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
 CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS

AVISOS DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2000

Objeto: DF-190 - Obras de pavimentação, trecho: entr. DF-180 ao entr. DF-280.

Comunicamos aos interessados que está adiada "SINE DIE" a abertura da licitação acima.

CONCORRÊNCIA Nº. 13/2000

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança armada.

Comunicamos aos interessados que está adiada "SINE DIE" a abertura da licitação acima.

Brasília, 13 dezembro de 2000
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
 CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 2/2000

Processo:113.0024.626/1999

Interessado:DITEC/DER-DF

Assunto: Recurso Administrativo Interposto pela Empresa:

CSP - CONTROLE E AUTOMAÇÃO LTDA

Torna público que julgou improcedente o recurso interposto pela CSP - CONTROLE E AUTOMAÇÃO LTDA, ficando, portanto, mantida a inabilitação da licitante por não atender aos itens 3.2.3.2 e 3.2.3.5 do Edital.

Publique-se

Brasília, 13 de dezembro de 2000
BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS
 Diretor Geral

RESULTADO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2000

Tornamos público o resultado da habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS supracitada. Empresas inabilitadas: LM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO, por não atender aos itens, 3.4.1 e 3.4.9, alínea "c" e CONSEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por não atender ao item 3.4.9 do Edital. Ficam habilitadas as demais empresas participantes do certame. A data da abertura das propostas de preços, fica marcada para o dia 21.12.2000, às 16:00 horas, caso não seja interposto recurso.

Brasília, 13 de dezembro de 2000
 Comissão Julgadora Permanente de Licitação

RESULTADO FINAL DO CONVITE Nº 31/2000

A Comissão Julgadora Permanente de Licitação, comunica aos interessados que o Resultado Final da Licitação do Convite supracitado, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do DER-DF, no Edifício Sede do DER-DF, no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C".

Brasília, 14 de dezembro de 2000
 Comissão Julgadora Permanente de Licitação.

RESULTADO FINAL DO CONVITE Nº 34/2000

A Comissão Julgadora Permanente de Licitação, comunica aos interessados que o Resultado Final da Licitação do Convite supracitado, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do DER-DF, no Edifício Sede do DER-DF, no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C".

Brasília, 13 de dezembro de 2000
 Comissão Julgadora Permanente de Licitação

SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2000

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna público para conhecimento dos interessados que o resultado da Tomada de Preços acima referenciada encontra-se afixado no Quadro de avisos.

ABERTURA: 18/08/2000 às 09:30 horas

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Vigilância Armada, Segurança Pessoal Privada e Brigada de Incêndio para a Usina Central de Tratamento de Lixo - UCTL - e da Usina de Tratamento de Lixo Especial - SOUILE no Setor P SUL, Ceilândia-DF.

Brasília, 11 de dezembro de 2000
AIR MARQUES FERREIRA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO - CEASA/DF

Processo Nº 071.000.124/00 - CEASA-DF; ESPÉCIE: Convênio firmado conforme DECISÃO do Conselho de Administração da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A - CEASA/DF; PARTES: Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A - CEASA/DF e Associação dos Usuários da CEASA/DF - ASSUCENA; OBJETIVO: assumir e administrar o contrato de fornecimento de energia elétrica da CEB com a CEASA/DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 05/12/2000; DATA DA ASSINATURA: 05.12.00; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: por conta da CEASA/DF; PELA CEASA/DF: Presidente AROLDO SATAKE e Diretor Executivo JOSE HENRIQUE LIMA MAXIMO; PELA CONVENIADA: EDUARDO MASSAO TAKAHASHI.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADOS DE JULGAMENTO

A CPL, de acordo com o Artigo 109 § 1º da Lei nº 8.666/93, torna público aos licitantes e demais interessados, que após análise das propostas das licitações abaixo julgou vencedoras, respectivamente:

CONCORRÊNCIA Nº 6/2000

Processo nº 0050.000.538/00

Objeto: Contratação de serviços de limpeza, conservação e manutenção de jardins, com fornecimento de todo o material de consumo e equipamentos necessários, conforme Projeto Básico, para as dependências da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

A empresa IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

CONVITE 18/2000

Processo n.º 050.000.474/2000

Objeto: Manutenção corretiva preventiva, com substituição de componentes avariados na CENTRAL TELEFÔNICA MICRO PABX - MODELO 6020, MARCA INTELBRAS, instalada no Complexo Penitenciário Feminino de Brasília, situado à Área especial n.º 02 - Setor de Chácaras Luiz Fernandes Setor Leste - Gama DF.

A empresa DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

E que os autos dos processos encontram-se com vistas franqueada aos interessados a partir da data desta publicação no SAM Conj. A Bloco A 2º Andar, Sala 220 (ao lado do DETRAN/DF), ou pelos fones: 314-8273/fax 322-4346 Brasília/DF..

Brasília, 14 de dezembro de 2000
FERNANDO CÉSAR NEVES
 Presidente da CPL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2000

PROCESSO n.º 053.000.472/2000. CONCORRÊNCIA Nº 001/2000. PARTES: CBMDF X Clínica Otorrino Oswaldo Nascimento S.C. OBJETO: prestação de serviços médico-hospitalares de Otorrinolaringologia: vídeo-endoscopia para laringe, nariz e seios da face; cirurgia endoscópica dos seios da face; cirurgia a laser para sono e apnéia obstrutiva do sono; para os dependentes dos militares do CBMDF, consoante específica o Edital de CONCORRÊNCIA n.º 001/2000 (fls. 23 a 43), Projeto Básico (fls. 90 a 106) e a Proposta de fls. (1613 e 1614), que passam a integrar o presente Termo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentaria: 24092; Programa de Trabalho: 06302040021030001. Natureza de Despesa: 349039. Fonte de Recurso: 120. Nota de Empenho Nº 00107, emitida em 17/11/2000 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 14/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE Oscar Soares da Silva, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA Oswaldo Oliveira Nascimento Júnior, na qualidade de Responsável Técnico.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2000

PROCESSO n.º 053.000.472/2000. CONCORRÊNCIA Nº 001/2000. PARTES: CBMDF X Clínica Otorrino Oswaldo Nascimento S.C. OBJETO: prestação de serviços médico-hospitalares de Otorrinolaringologia: vídeo-endoscopia para laringe, nariz e seios da face; cirurgia endoscópica dos seios da face; cirurgia a laser para sono e apnéia obstrutiva do sono; para os militares do CBMDF, consoante específica o Edital de CONCORRÊNCIA n.º 001/2000 (fls. 23 a 43), Projeto Básico (fls. 90 a 106) e a Proposta de fls. (1613 e 1614), que passam a integrar o presente Termo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentaria: 24104; Programa de Trabalho: 06122010027120001. Natureza de Despesa: 349039. Fonte de Recurso: 130. Nota de Empenho Nº 01336, emitida em 17/11/2000 no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 14/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE Oscar Soares da Silva, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA Oswaldo Oliveira Nascimento Júnior, na qualidade de Responsável Técnico.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2000

PROCESSO n.º 053.000.472/2000. CONCORRÊNCIA Nº 001/2000. PARTES: CBMDF X Clínica Instituto de Cardiologia e Pediatria de Brasília. OBJETO: a prestação de serviços médico-hospitalares de Cardiologia: eletrocardiograma de 12 (doze) derivações; teste ergométrico, com esteiras apropriadas; ecocardiograma unidimensional; ecocardiograma bidimensional; ecocardiograma bidimensional com Doppler; ecocardiograma bidimensional com Doppler colorido; Hotler 24 (vinte e quatro) horas; monitorização ambulatorial da pressão arterial (mapa); para os dependentes dos militares do CBMDF, consoante específica o Edital de CONCORRÊNCIA n.º 001/2000 (fls. 23 a 43), Projeto Básico (fls. 90 a 106) e a Proposta de fl. (1581), que passam a integrar o presente Termo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentaria: 24902; Programa de Trabalho: 06302040021030001. Natureza de Despesa: 349039. Fonte de Recurso: 120. Nota de Empenho Nº 00108, emitida em 17/11/2000 no valor

de R\$ 500,00 (quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 14/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE Oscar Soares da Silva, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA Márcio Ramos Caiado, na qualidade de Responsável Técnico.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2000

PROCESSO n.º 053.000.472/2000. CONCORRÊNCIA N.º 001/2000. PARTES: CBMDF X Clínica Instituto de Cardiologia e Pediatria de Brasília. OBJETO: prestação de serviços médico-hospitalares de Cardiologia: eletrocardiograma de 12 (doze) derivações; teste er EXTRATO DO geométrico, com esteiras apropriadas; ecocardiograma unidimensional; ecocardiograma bidimensional; ecocardiograma bidimensional com Doppler; ecocardiograma bidimensional com Doppler colorido; Hotter 24 (vinte e quatro) horas; monitorização ambulatorial da pressão arterial (mapa); para os militares do CBMDF, consoante específica o Edital de CONCORRÊNCIA n.º 001/2000 (fls. 23 a 43), Projeto Básico (fls. 90 a 106) e a Proposta de (fl. 1581); que passam a integrar o presente Termo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24104; Programa de Trabalho: 06122010027120001. Natureza de Despesa: 349039. Fonte de Recurso: 130. Nota de Empenho Nº 01337, emitida em 17/11/2000 no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 14/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE Oscar Soares da Silva, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA Márcio Ramos Caiado, na qualidade de Responsável Técnico.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2000

PROCESSO n.º 053.000.472/2000. CONCORRÊNCIA N.º 001/2000. PARTES: CBMDF X Unimed Brasília Cooperativa de Trabalho Médico. OBJETO: prestação de serviços médico-hospitalares de Imagem: ecografia ginecológica, obstétrica e medicina interna (abdome total, superior e inferior, rins, vias urinárias e próstata; Tomografia computadorizada com e sem contraste; Densitometria óssea; Radiologia simples e especial (RX simples, angiografia, mamografia); para os dependentes dos militares do CBMDF, consoante específica o Edital de CONCORRÊNCIA n.º 001/2000 (fls. 23 a 43), Projeto Básico (fls. 90 a 106) e a Proposta de (fls. 1441 a 1448); que passam a integrar o presente Termo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24902; Programa de Trabalho: 0630204002130001. Natureza de Despesa: 349039. Fonte de Recurso: 120. Nota de Empenho Nº 00109, emitida em 17/11/2000 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 14/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE Oscar Soares da Silva, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA por Antônio Augusto Barbosa, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2000

PROCESSO n.º 053.000.472/2000. CONCORRÊNCIA N.º 001/2000. PARTES: CBMDF X Unimed Brasília Cooperativa de Trabalho Médico. OBJETO: prestação de serviços médico-hospitalares de Imagem: ecografia ginecológica, obstétrica e medicina interna (abdome total, superior e inferior, rins, vias urinárias e próstata; Tomografia computadorizada com e sem contraste; Densitometria óssea; Radiologia simples e especial (RX simples, angiografia, mamografia); para os militares do CBMDF, consoante específica o Edital de CONCORRÊNCIA n.º 001/2000 (fls. 23 a 43), Projeto Básico (fls. 90 a 106) e a Proposta de (fls. 1441 a 1448); que passam a integrar o presente Termo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24104; Programa de Trabalho: 06122010027120001. Natureza de Despesa: 349039. Fonte de Recurso: 130. Nota de Empenho Nº 01339, emitida em 17/11/2000 no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 14/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE Oscar Soares da Silva, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA por Antônio Augusto Barbosa, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2000

PROCESSO n.º 053.000.472/2000. CONCORRÊNCIA N.º 001/2000. PARTES: CBMDF X Radiologia Anchieta S/C Ltda. OBJETO: prestação de serviços médico-hospitalares de Imagem: Ressonância Nuclear Magnética em geral; para os dependentes dos militares do CBMDF, consoante específica o Edital de CONCORRÊNCIA n.º 001/2000 (fls. 23 a 43), Projeto Básico (fls. 90 a 106) e a Proposta de (fls. 1468 à 1475); que passam a integrar o presente Termo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24902; Programa de Trabalho: 06302040021030001. Natureza de Despesa: 349039. Fonte de Recurso: 120. Nota de Empenho Nº 00110, emitida em 17/11/2000 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 14/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE Oscar Soares da Silva, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA por Levy Schettini Pereira, na qualidade de Responsável Técnico.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2000

PROCESSO n.º 053.000.472/2000. CONCORRÊNCIA N.º 001/2000. PARTES: CBMDF X Radiologia Anchieta S/C Ltda. OBJETO: prestação de serviços médico-hospitalares de Imagem: Ressonância Magnética em geral; para os militares do CBMDF, consoante específica o Edital de CONCORRÊNCIA n.º 001/2000 (fls. 23 a 43), Projeto Básico (fls. 90 a 106) e a Proposta de (fls. 1468 à 1475); que passam a integrar o presente Termo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24104; Programa de Trabalho: 06122010027120001. Natureza de Despesa: 349039. Fonte de Recurso: 130. Nota de Empenho Nº 01340, emitida em 17/11/2000 no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 14/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE Oscar Soares da Silva, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA por Levy Schettini Pereira, na qualidade de Responsável Técnico.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2000

PROCESSO n.º 053.000.472/2000. CONCORRÊNCIA N.º 001/2000. PARTES: CBMDF X Urodiagnóstico - Centro de Diagnóstico em Urologia Ltda. OBJETO: prestação de serviços médico-hospitalares de Urologia: urodinâmica completa; litotripsia por ondas externas de choque; litotripsia por ondas externas de choque com anestesia; ultra-sonografia trans-retal da próstata; biopsia da próstata guiada por ultra-sonografia; ureterocistoscopia; para os dependentes dos militares do CBMDF, consoante específica o Edital de CONCORRÊNCIA n.º 001/2000 (fls. 23 a 43), Projeto Básico (fls. 90 a 106) e a Proposta de (fls. 1571 à 1572); que passam a integrar o presente Termo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24902; Programa de Trabalho: 06302040021030001. Natureza de Despesa: 349039. Fonte de Recurso: 120. Nota de Empenho Nº 00112, emitida em 17/11/2000 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 14/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE Oscar Soares da Silva, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA por Carlos Silva, na qualidade de Responsável Técnico.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2000

PROCESSO n.º 053.000.472/2000. CONCORRÊNCIA N.º 001/2000. PARTES: CBMDF X Urodiagnóstico - Centro de Diagnóstico em Urologia Ltda. OBJETO: prestação de serviços médico-hospitalares de Urologia: urodinâmica completa; litotripsia por ondas externas de choque; litotripsia por ondas externas de choque com anestesia; ultra-sonografia trans-retal da próstata; biopsia da próstata guiada por ultra-sonografia; ureterocistoscopia; para os militares do CBMDF, consoante específica o Edital de CONCORRÊNCIA n.º 001/2000 (fls. 23 a 43), Projeto Básico (fls. 90 a 106) e a Proposta de (fls. 1571 à 1572); que passam a integrar o presente Termo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24104; Programa de Trabalho: 06122010027120001. Natureza de Despesa: 349039. Fonte de Recurso: 130. Nota de Empenho Nº 01344, emitida em 17/11/2000 no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 14/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE Oscar Soares da Silva, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA por Carlos Silva, na qualidade de Responsável Técnico.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2000

PROCESSO n.º 053.000.472/2000. CONCORRÊNCIA N.º 001/2000. PARTES: CBMDF X Laboratório Imuno Ltda. OBJETO: prestação de serviços médico-hospitalares de Análises Clínicas: Cultura de tecidos (automatizado); Bacteriologia (automatizado); bioquímica (automatizado); Citopatologia; Exame Hormonal (automatizado); Hematologia; Imunologia (Enzima imuno-ensaio e Turbidimetria); Microbiologia; Parasitologia; Urianálise; Genética Clínica e testes genéticos em geral; imuno-histoquímico; para os dependentes dos militares do CBMDF, consoante específica o Edital de CONCORRÊNCIA n.º 001/2000 (fls. 23 a 43), Projeto Básico (fls. 90 a 106) e a Proposta de (fls. 1460 à 1465); que passam a integrar o presente Termo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24902; Programa de Trabalho: 06302040021030001. Natureza de Despesa: 349039. Fonte de Recurso: 120. Nota de Empenho Nº 00111, emitida em 17/11/2000 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 14/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE Oscar Soares da Silva, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA por Teodoro Ostrowski, na qualidade de Responsável Técnico.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2000

PROCESSO n.º 053.000.472/2000. CONCORRÊNCIA N.º 001/2000. PARTES: CBMDF X Laboratório Imuno Ltda. OBJETO: prestação de serviços médico-hospitalares de Análises Clínicas: Cultura de tecidos (automatizado); Bacteriologia (automatizado); bioquímica (automatizado); Citopatologia; Exame Hormonal (automatizado); Hematologia; Imunologia (Enzima imuno-ensaio e Turbidimetria); Microbiologia; Parasitologia; Urianálise; Genética Clínica e testes genéticos em geral; imuno-histoquímico; para os militares do CBMDF, consoante específica o Edital de CONCORRÊNCIA n.º 001/2000 (fls. 23 a 43), Projeto Básico (fls. 90 a 106) e a Proposta de (fls. 1460 à 1465); que passam a integrar o presente Termo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24104; Programa de Trabalho: 061220100227120001. Natureza de Despesa: 349039. Fonte de Recurso: 130. Nota de Empenho Nº 01342, emitida em 17/11/2000 no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 14/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE Oscar Soares da Silva, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA por Teodoro Ostrowski, na qualidade de Responsável Técnico.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2000

PROCESSO n.º 053.000.472/2000. CONCORRÊNCIA N.º 001/2000. PARTES: CBMDF X Centro de Atendimento Psicológico de Brasília. OBJETO: prestação de serviços médico-hospitalares de Fonoaudiologia: Terapia nas especialidades de distúrbios da áudio-comunicação, da fala-voz e linguagem; Exames de audiometria, impedanciometria, emissão do teste ato-acústico, teste e adaptação de aparelho auditivo com ganho de inserção e eletrovetonistagmografia; Psicologia e Psicomotricidade; Psicomotricidade; Psicodiagnóstico; Psicoterapia; Terapia de grupo para adultos e adolescentes; Orientação vocacional; Terapia de casais; Orientação psicopedagógica; para os dependentes dos militares do CBMDF, consoante específica o Edital de CONCORRÊNCIA n.º 001/2000 (fls. 23 a 43), Projeto Básico (fls. 90 a 106) e a Proposta de (fls. 1582 à 1584); que passam a integrar o presente Termo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24902; Programa de Trabalho: 06302040021030001. Natureza de Despesa: 349039. Fonte de Recurso: 120. Nota de Empenho Nº 00113, emitida em 17/11/2000 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 14/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE Oscar Soares da Silva, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA por Antônia Celi de Araújo Silva, na qualidade de Diretora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2000

PROCESSO n.º 053.000.472/2000. CONCORRÊNCIA N.º 001/2000. PARTES: CBMDF X Centro de Atendimento Psicológico de Brasília. OBJETO: prestação de serviços médico-hospitalares de Fonoaudiologia: Terapia nas especialidades de distúrbios da áudio-comunicação, da fala-voz e linguagem; Exames de audiometria, impedanciometria, emissão do teste ato-acústico, teste e adaptação de aparelho auditivo com ganho de inserção e eletrovetonistagmografia; Psicologia e Psicomotricidade; Psicomotricidade; Psicodiagnóstico; Psicoterapia; Terapia de grupo para adultos e adolescentes; Orientação vocacional; Terapia de casais; Orientação psicopedagógica; para os militares do CBMDF, consoante específica o Edital de CONCORRÊNCIA n.º 001/2000 (fls. 23 a 43), Projeto Básico (fls. 90 a 106) e a Proposta de (fls. 1582 à 1584); que passam a integrar o presente Termo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24104; Programa de Trabalho: 06122010027120001. Natureza de Despesa: 349039. Fonte de Recurso: 130. Nota de Empenho Nº 01345, emitida em 17/11/2000 no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 14/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE Oscar Soares da Silva, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA por Antônia Celi de Araújo Silva, na qualidade de Diretora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2000

PROCESSO n.º 053.000.472/2000. CONCORRÊNCIA N.º 001/2000. PARTES: CBMDF X Hospital Anchieta Ltda. OBJETO: prestação de serviços médico-hospitalares para a realização de cirurgias eletivas, com serviços de terapia intensiva adulto e pediátrico, com internação; serviços médicos hospitalares em geral, em caráter emergencial e de internação; para dependentes dos militares do CBMDF, consoante específica o Edital de CONCORRÊNCIA n.º 001/2000 (fls. 23 a 43), Projeto Básico (fls. 90 a 106) e a Proposta de (fls. 1468 à 1475); que passam a integrar o presente Termo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24902; Programa de Trabalho: 06302040021030001. Natureza de Despesa: 349039. Fonte de Recurso: 120. Nota de Empenho Nº 00114, emitida em 17/11/2000 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 14/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE Oscar Soares da Silva, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA por Délcio Rodrigues Pereira, na qualidade de Diretor Superintendente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2000

PROCESSO n.º 053.000.472/2000. CONCORRÊNCIA N.º 001/2000. PARTES: CBMDF X Hospital Anchieta Ltda. OBJETO: prestação de serviços médico-hospitalares para a realização de cirurgias eletivas, com serviços de terapia intensiva adulto e pediátrico, com internação; serviços médicos hospitalares em geral, em caráter emergencial e de internação; para os militares do CBMDF, consoante específica o Edital de CONCORRÊNCIA n.º 001/2000 (fls. 23 a 43), Projeto Básico (fls. 90 a 106) e a Proposta de (fls. 1468 à 1475); que passam a integrar o presente Termo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24104; Programa de Trabalho: 06122010027120001. Natureza de Despesa: 349039. Fonte de Recurso: 130. Nota de Empenho Nº 01347, emitida em 17/11/2000 no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 14/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE Oscar Soares da Silva, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA por Délcio Rodrigues Pereira, na qualidade de Diretor Superintendente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2000

PROCESSO n.º 053.000.700/2000. TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2000. PARTES: CBMDF X Empresa ADLER - Assessoramento Empresarial e Representações Ltda. OBJETO: serviços de assistência técnica mediante a manutenção corretiva nos equipamentos de informática do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Tomada de Preços n.º 004/2000 (fls. 27 à 49), Projeto Básico (fls. 04 à 17) e a Proposta de (fls. 257 à 259); que passam a integrar o presente Termo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24104; Programa de Trabalho: 06126010026230001. Natureza de Despesa: 349039. Fonte de Recurso: 132. Nota de Empenho Nº 01527, emitida em 06/12/2000 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). DATA DA ASSINATURA: 14/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE Oscar Soares da Silva, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA por Enesto Calvet de Paiva Carvalho, na qualidade de Diretor.

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº193/2000-SCDF. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa RAI0 DE SOL MARKETING PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.; Processo 150.001487/2000; OBJETO: Cessão e uso da Sala Alberto Nepomuceno do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "HILDA LEOPOLDINA", programado para os dias 16 e 17/12/2000 às 16:00 horas, ficando reservado para a montagem o dia 16/12/2000 a partir das 9:00 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$532,05 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2000; ASSINATURA: p/ CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: IRIS MARIA DE ARAÚJO FARIA.

EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar os fatos constantes do processo nº 150.000.781/2000, relativo ao desaparecimento de bens patrimoniais pertencentes a extinta Fundação Cultural do Distrito Federal (FCDF), no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 102/TCDF, de 15 de julho de 1998, resolve:
- NOTIFICAR o Sr. CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, RG nº 570.812 - SSP/DF, CPF nº 182.946.771 - 91, residente em local incerto e não sabido, da instauração em 27/11/00, de processo de Tomada de Contas Especial, destinada a apurar as responsabilidades pelo desaparecimento dos supracitados bens patrimoniais. O Notificado poderá, em respeito aos direitos constitucionais da ampla defesa, do devido processo legal e do contraditório, proceder o acompanhamento do curso das investigações respectivas, junto a esta Comissão, por si ou por procurador devidamente constituído.

CLÁUDIO RIBEIRO SANTANA

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regimentais, resolve: Prorrogar por mais 20 (vinte) dias o prazo de inscrição de que trata o Edital de Concurso de Produção de Filmes Curta Metragem em 16mm e em 35mm; de Finalização de Filmes de Curta Metragem, Media Metragem e de Longa Metragem; de Formatação de Projetos em Média e Longa Metragem, publicado no DODF nº 216, de 13/11/2000 págs. 36-38.

MARIA LUIZA DORNAS

FUNDO DA ARTE E DA CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2000

PROCESSO: 150.000.518/2000 DAS PARTES: DF/SEC/FAC X LAFE Comércio e Representações Ltda, na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Contrato Nº 016/2000. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a difusão e incremento das atividades artísticas e/ou culturais no Distrito Federal através de Apoio Financeiro do FAC ao projeto "POSTAL MUSICAL" de interesse do Beneficiário acima especificado. DO VALOR: R\$ 26.623,00 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e três reais), parcela única. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir da data da assinatura, com duração de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, de conformidade com o disposto no artigo 32, do Decreto nº 21.251/2000. DO EXECUTOR: Designado o Servidor João Bosco Franco Caçador, matrícula 1650626-5. P/Cedente: ARTHUR WINTHER SEABRA, P/Beneficiário: LÚCIA APARECIDA FONSECA COSTA, Testemunhas: GERALDO MAGELA DE REZENDE, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE NOGUEIRA.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 532, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 21.077, de 23 de março de 2000, torna público o presente Edital de Retificação, contendo a relação da firma/empresa cujo endereço constante no Edital nº 437, de 20 de outubro de 2000, publicado no DODF nº 204, de 24 de outubro de 2000, foi alterada na forma a seguir:

EMPRESA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
LTB LANCHONETE E PASTELARIA LTDA	QD. 04 BL. B LT. 05	QD. 04 BL. F LT. 17

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 533, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000, torna público o presente Edital contendo relação da empresa com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, cuja carta-consulta foi acolhida pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para o Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubstichek, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.001.783/2000	COOPERATIVA AGRÍCOLA CONSOLATA LTDA	TR. 05 CJ. 09 LTS. 07 e 14

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 534, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000, torna público o presente Edital contendo relação das empresas com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, cujas cartas-consulta foram acolhidas pelo Comitê de Consulta Prévia, bem

como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para o Polo de Moda do Guará, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.003.493/2000	A & S CONFECÇÕES LTDA ME	RUA 18 LOTE 21
160.003.492/2000	ARMARINHO 44 LTDA ME	RUA 18 LOTE 19
160.003.497/2000	EDMARCIA DE ALBUQUERQUE CARDOSO ME	RUA 18 LOTE 04

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 535, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000, torna público o presente Edital contendo relação da empresa com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, cuja carta-consulta foi acolhida pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para a Área de Desenvolvimento Econômico Sul de Samambaia, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.003.065/2000	ORGANIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS DO CENTRO OESTE LTDA	CJ. 14 LTS. 12, 13 e 14.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 537, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000, torna público o cancelamento da pré-indicação de área da empresa JIPA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, processo nº 160.000.383/2000, indicada para a QS 09 Rua 100 Lote 04, Bairro Águas Claras, Taguatinga/DF, através do Edital nº 158, de 19 de abril de 2000, publicado no DODF nº 77 de 24 de abril de 2000.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 538, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000, torna público o presente Edital contendo relação da empresa com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, cuja carta-consulta foi acolhida pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para o Bairro Águas Claras, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.003.584/2000	CAFÉ DO SÍTIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	QS. 09 RUA 100 LOTE 04 DO BAIRRO ÁGUAS CLARAS

LAZARO MARQUES NETO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Aditivo ao Contrato nº 5750. ASS.: 14/12/2000. PROCESSO: 92.005810/98. PARTES: CAESB X SABARÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Terceira (Preço/Valor). Fica acrescida ao valor original do Contrato a quantia de R\$ 63.751,16 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), perfazendo um total de R\$ 1.438.439,16 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ SABARÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Elias de Oliveira.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 12/2000

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público que a Concorrência CP - 012/2.000-CAESB, tipo de licitação: menor preço, processo nº 00092.003931/2.000 para contratação de serviços de operação e manutenção das Unidades Operacionais de Água e de Esgotos da CAESB, em todo o Distrito Federal, em conjunto com insumos disponíveis na Superintendência de Operação, Manutenção e Tratamento do Sistema de Esgotos/DRSE/CAESB e na Superintendência de Operação e Tratamento do Sistema de Água/DRSA/CAESB, com locação de veículos, equipamentos e mão-de-obra, forma de execução indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário, marcada anteriormente para o dia 08 de janeiro de 2001, às 15:00 horas, no Auditório do 6º andar do Edifício-Sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Q. 04, Bl. A, nº 67/97, em Brasília, Distrito Federal, foi prorrogada para o dia 23 de janeiro de 2001, às 15:00, no mesmo local, devido a alterações procedidas no Edital.

Nova data limite para aquisição do edital: 16 de janeiro de 2001.
Nova data limite para recolhimento da garantia de participação: 19 de janeiro de 2001, no valor de R\$ 90.000,00.
Nova data de realização de vistoria técnica: dias 17 ou 18 de janeiro de 2001.
O edital com as alterações poderá ser adquirido na Assessoria de Licitações a partir do dia 18 de dezembro de 2000 no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 25,00, na Tesouraria da CAESB, localizada no térreo, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:00 horas. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (61) 325-7122 e do fax (61) 325-7340. As licitantes que já adquiriram o edital receberão as alterações via fax.

Brasília, 14 de dezembro de 2000
A Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONVITE Nº 93/2000

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público que no resultado do julgamento do Convite CVM 093/2000 - CAESB, publicado no DODF nº 235 de 12/12/2000, página 29, onde se lê: L2 INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA., leia-se: L2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Brasília, 14 de dezembro de 2000
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RELATÓRIO MENSAL DE CONTRATAÇÕES
NOVEMBRO/2000

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB torna público a relação de contratações, mediante licitações, em atendimento à Lei 938/95 (DF), de 20/10/95, publicada no DODF de 26/10/95.
CVM-074/2.000- Aquisição de Sulfato de Cobre, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sulfato de Cobre	Kg.	40.000,0	1,85	74.000,00

Valor Total da Licitação: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Vigência do Contrato: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da nota de Empenho (prazo de entrega).

Reajustamento: Os preços são fixos e irrevogáveis.

CVM-077/2.000- Aquisição de Difusor cerâmica e tubo em PVC, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DIFUSOR CERÂMICA	Pç	2.300	18,70	43.010,00
02	TUBO EM PVC	Pç	30	372,60	11.178,00

Valor Total da Licitação: R\$ 54.188,00 (cinquenta e quatro mil cento e oitenta e oito reais).

Vigência do Contrato: Será de até 60 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (prazo de entrega).

Reajustamento: Os preços são fixos e irrevogáveis.

CVM-081 /2.000- Aquisição de material de expediente, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	BOBINA PAPEL OPACO PARA IMPRESSORA PLOTTER	RL.	63,0	11,50	724,50
2.	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	RL.	113,0	6,86	775,18
3.	PAPEL VEGETAL PARA IMPRESSORA PLOTTER	RL.	19,0	75,00	1.425,00
4.	PAPEL XEROGRÁFICO A- 4 75 G. 210 X 297.	RS.	3.600,0	6,20	22.320,00
5.	PAPEL XEROGRÁFICO A - 4 90G. 210 X 297.	RS.	4.000,0	7,49	29.960,00
6.	PASTA PARA LISTAGEM DE COMPUTADOR	PC.	382,0	1,70	649,40
7.	PASTA SUSPENSÁ	PC.	1.560,0	0,42	655,20

Valor Total da Licitação: R\$ 56.509,28 (cinquenta e seis mil quinhentos e nove reais e vinte e oito centavos).

Vigência do Contrato: Será de até 10(dez) dia consecutivos, contados a partir do recebimento da nota de Empenho (prazo de entrega).

Reajustamento: Os preços são fixos e irrevogáveis.

CVM-082 /2.000- Aquisição de Material em ferro galvanizado , conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	BUCHA DE REDUÇÃO FOGO. DR 1" X 3/4"	PC.	200,0	1,10	220,00
2.	BUCHA DE REDUÇÃO FOGO. DR 2" X 1 1/2"	PC.	10,0	2,90	29,00
3.	BUCHA DE REDUÇÃO FOGO. DR 2" X 1"	PC.	20,0	2,94	58,80
4.	BUCHA DE REDUÇÃO FOGO. DR 3/4" X 1/2"	PC.	300,0	0,78	234,00
5.	JOELHO EM FOGO, 90 GRAUS. DR 1 1/2"	PC.	30,0	3,90	117,00
6.	JOELHO EM FOGO, 90 GRAUS. DR 1/2"	PC.	20,0	0,78	15,60
7.	JOELHO EM FOGO, 90 GRAUS. DR 1"	PC.	700,0	1,85	1.295,00
8.	JOELHO EM FOGO, 90 GRAUS. DR 3/4"	PC.	700,0	1,23	861,00
9.	LÂMINA AÇO RÁPIDO FLEX. PARA ARCO SERRA 12 X 1/2" X 24	PC.	7000,0	1,44	10.080,00
10.	LUVA EM FOGO. DR 1 1/2"	PC.	20,0	2,86	57,20
11.	LUVA EM FOGO. DR 1/2"	PC.	60,0	0,67	40,20
12.	LUVA EM FOGO. DR 1"	PC.	100,0	1,49	149,00
13.	LUVA EM FOGO. DR 2"	PC.	60,0	4,31	258,60
14.	LUVA EM FOGO. DR 3/4"	PC.	200,0	1,01	202,00
15.	NIPLE EM FOGO. DR 1/2"	PC.	200,0	0,67	134,00
16.	NIPLE EM FOGO. DR 1"	PC.	300,0	1,34	402,00
17.	NIPLE EM FOGO. DR 3/4"	PC.	2750,0	0,87	2.392,50
18.	PLUG EM FOGO. DR 1 1/4"	PC.	10,0	1,19	11,90
19.	PLUG EM FOGO. DR 1/2"	PC.	20,0	0,38	7,60
20.	PLUG EM FOGO. DR 1"	PC.	300,0	0,85	255,00
21.	PLUG EM FOGO. DR 3/4"	PC.	20,0	0,61	12,20
22.	TE EM FOGO. DR 1/2"	PC.	20,0	1,12	22,40
23.	TE EM FOGO. DR 1"	PC.	300,0	2,52	756,00
24.	TE EM FOGO. DR 3/4"	PC.	30,0	1,53	45,90

25.	TUBO DE FERRO GALVANIZADO. DR 3/4" X 6,00 M.	M.	720,0	3,58	2.577,60
26.	VALV. DE GAVETA EM LIGA DE COBRE. DR 1 1/2"	PC.	130,0	16,27	2.115,10
27.	VALV. DE GAVETA EM LIGA DE COBRE. DR 1/2"	PC.	1000,0	4,18	4.180,00
28.	VALV. DE GAVETA EM LIGA DE COBRE. DR 3/4"	PC.	4250,0	5,00	21.250,00
29.	VALV. DE GAVETA EM LIGA DE COBRE. DR 1"	PC.	540,0	7,79	4.206,00
30.	VALV. DE GAVETA EM LIGA DE COBRE. 2 1/2"	PC.	20,0	42,23	854,60

Valor Total da Licitação: R\$ 52.830,80 (cinquenta e dois mil oitocentos e trinta reais e oitenta centavos).

Vigência do Contrato: Será de até 30 (trinta) dia consecutivos, contados a partir do recebimento da nota de Empenho (prazo de entrega).

Reajustamento: Os preços são fixos e irrevogáveis.

CVM-083 /2.000- Aquisição de Pré moldados , conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1)	ABRIGO EM CONCRETO PARA HIDRÔMETRO 20 M3.	PC.	10,0	21,60	216,00
2)	BLOCO ANCORAGEM, TIPO A. 47 X 50 X 13 X 40 CM.	PC.	100,0	33,60	3.360,00
3)	BLOCO ANCORAGEM, TIPO C. 70 X 80 X30 X 60 CM.	PC.	170,0	114,00	19.380,00
4)	LAJE LATERAL CA PARA CX. REGISTRO. 100 X 40 X 7 CM.	PC.	2.000,0	9,96	19.920,00
5)	SEÇÃO PARA CAIXA WOLTTMAN, 1120 X 82 X 15 X 6 CM.	PC.	15,0	33,60	504,00
6)	TAMPA CONCRETO ARMADO PARA ADUELA 60 CM. 70 X 8 CM.	PC.	500,0	27,60	13.800,00
7)	TIJOLO MACIÇO DE CONCRETO, 20 X 10 X 5 CM.	PC.	10.000,0	0,46	4.600,00

Valor Total da Licitação: R\$ 61.780,00 (sessenta e um mil setecentos e oitenta reais).

Vigência do Contrato: será de até 30 (trinta) dia consecutivos, contados a partir do recebimento da nota de Empenho (prazo de entrega).

Reajustamento: Os preços são fixos e irrevogáveis.

Brasília, 14 de dezembro de 2000
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 0030.004.615/99. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação X POLISERVICE INFORMATICA LTDA. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/99. OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Oitava do referido contrato, prorrogando o prazo do Instrumento Principal por mais 4 (quatro) meses, contados a partir de 02/8/2000, e seu valor fica acrescido de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), totalizando em R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: a partir de 02/8/2000 até 02/12/2000. DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2000. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva, pela CONTRATADA: POLISERVICE INFORMATICA LTDA: Messias Carmo Moreira Sobrinho. Testemunhas: Alice Thomé de Azevedo e Jason Paranhos.

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 211, de 6 de novembro de 2000.

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: 160.002.978/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1151/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e BCR Bandeirante Indústria e Comércio de Papéis Ltda EPP. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 07, Conjunto "C", Quadra 02, Setor de Indústria Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 763,50 (setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 12.12.2000. P/TER-ACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Marcelo Leite Lopes. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.003.295/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1152/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e C 9 Ferragens - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra dos imóveis

denominados Lotes 29 e 30, Conjunto 24, da Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada lote. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 12.12.2000. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Herbert Alves Ramthum. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.003.356/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1153/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Equi - Perfecta Instalação e Manutenção de Equipamentos de Panificação Ltda - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra dos imóveis denominados Lotes 25 e 26, Conjunto 28, Área de Desenvolvimento Econômico, Águas Claras/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada lote. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 13.12.2000. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Antonio Ferreira da Silva. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e João Leite Lucena.

Nº DO PROCESSO: 160.002.888/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1154/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Nilton Costa - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 01-C, Conjunto "B", Quadra 02, Setor de Indústria Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 155,50 (cento e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 13.12.2000. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Nilton Costa. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e João Leite Lucena.

Nº DO PROCESSO: 160.003.892/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1155/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Elifran - Construção e Terraplanagem Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 10, Conjunto 10, Quadra 14, SCIA, Guará/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 2.283,50 (dois mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 13.12.2000. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Roberto Rubinger Botelho. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e João Leite Lucena.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou deles conhecimento tiverem, que neste Conselho tramita os Processos contra os profissionais abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, sendo o presente para CITAR os contabilistas para que tomem conhecimento da aplicação da penalidade de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 90 (noventa) dias, e no prazo de 30 (trinta) dias apresentem a Carteira de Identidade de Contabilista a fim de iniciar a referida suspensão. A não entrega da Carteira no prazo acima iniciará a suspensão por prazo indeterminado até a data da efetiva entrega. E para que chegue ao conhecimento dos contabilistas, a fim de que no futuro não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que vai devidamente assinado, publicado e afixado uma cópia no local de costume neste Conselho, como determina a lei. - Processo nº 2128/98-F - Paulo Roberto Cavalcante da Silva - CRC/DF 11.972 - CPF 173.241.654-00 - Processo nº 1600/97-TEC - Maria de Jesus Mavignier de Castro - CRC/DF 10.156 - CPF: 062.605.603-97. Brasília-DF., 14 de novembro de 2000. Contador José Antonio de França - Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Conselho tramita o Processo nº 2137/98-F, contra o Técnico em Contabilidade Antônio Duarte Azevedo - CRC/DF 10.093 - CPF 100.839.363-00, que se encontra em lugar incerto e não sabido, sendo o presente para CITAR o contabilista para que tome conhecimento da aplicação da penalidade de multa de 600 UFIR, e no prazo de 30 (trinta) dias comparecer a sede deste Conselho para efetuar a quitação do débito. E para que chegue ao conhecimento do contabilista, a fim de que no futuro não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que vai devidamente assinado, publicado e afixado uma cópia no local de costume neste Conselho, como determina a lei. Brasília-DF., 14 de novembro de 2000. Contador José Antonio de França - Presidente

DAR 6311/00
(Of. El. nº DAR-6311A/00)

FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA., torna público que REQUEREU ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/SEMATEC, a LICENÇA PRÉVIA para o empreendimento: Atividade: POÇO TUBULAR PROFUNDO, Local: BR-060, Km 14 sentido Brasília/Goiânia. Obs: NÃO foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA/RIMA.

DAR 6328/00
(Of. El. nº DAR-6328/00)

HOSPITAL SANTA HELENA S/A.

CNPJ 00.049.791/0001-44

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 22/12/2000, às 09:00hs na sede social no SHLN 516, Bloco "D", Brasília-DF., a fim de deliberarem sobre o seguinte: Assembléia Geral Ordinária: a) Balanço Geral, Demonstrações do Resultado e Origens e Aplicações dos recursos do Exercício encerrado em 31/12/99; b) Destinação do lucro do exercício; c) Aprovação da expressão monetária do Capital Social; d) Assuntos Gerais. Açam-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/76, relativo ao exercício findo em 31/12/99 e o Parecer de Auditores Independentes.

Brasília, 11 de Dezembro de 2000
JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL
Diretor Presidente

DAR 6313/00
(Of. El. nº DAR-6313A/00)

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO COMPRAS

RESULTADO DO JULGAMENTO
CARTA-CONVITE Nº 31/2000

Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea "b" e seu § 6º, da Lei nº 8.666/93, informo o resultado do julgamento da Carta-Convite em epígrafe, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios originais genuínos, aprovados pelo controle de qualidade do fabricante dos veículos marcas Volkswagen, General Motors e Fiat, indicando as licitantes vencedoras: CBA Comercial Brasileira de Peças Ltda. para os itens 1 e 3 e Smaff Automóveis Ltda. para o item 2. Foram desclassificadas as empresas: Alfa Comércio e Distribuição de Autopeças Ltda.-EPP e Bradisel Comércio e Serviços de Auto Peças Ltda. para os itens 1, 2 e 3 por não atenderem o item 3.5 da Carta-Convite (peças não aprovadas pelo controle de qualidade do fabricante dos veículos); Montalvão e Siqueira Ltda. para os itens 1, 2 e 3 por descumprimento do item 3.1 "k" da Carta-Convite (não ter estoque de peças).

Brasília, 13 de dezembro de 2000
WILLIAN RODRIGUES PEREIRA
Chefe Substituto

Ineditoriais

ARVIPS-ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a renovação da Licença de instalação para atividade: pavimentação de vias no local: Colônia Agrícola Vicente Pires, RA III, Taguatinga-DF, processo Nº191.000.858/95. Não foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Gláucia Costa de Castilho - Proprietária.

DAR-6333/00
(Of. El. nº DAR-6333/00)

VOCÊ EM LINHA COM O GDF

O GDF está em linha com você através desses números. Quando precisar, ligue que o GDF atende.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA

 CORPO DE BOMBEIROS 193	 POLÍCIA 190	 PRONTO-SOCORRO 192	 DEFESA CIVIL 321-1366
---	--	---	--

TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA

 ATENDIMENTO AO USUÁRIO METRÔ - DF 353-7373	 POLÍCIA CIVIL 147	 OUVIDORIA 0800 611516
 CORDE/DF Diretoria de Integração do Portador de Deficiência 1408	 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA 327-4424	 DISQUE-DENÚNCIA 323-8855
 CVI CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO 1401	 PLANTÃO DE ÁGUA E ESGOTO - CAESB 195	 HOSPITAIS
 DETRAN DISQUE DETRAN 1514	 PLANTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEB 196	Plano Piloto
 PROCON 1512	 SOS CRIANÇA 1407	Base do DF - HBDF 325-5050
 SIACI - Sistema de Atendimento ao Cidadão 156	 TRANSPORTES COLETIVOS 1517	Forças Armadas - HFA 362-4000
		Universitário de Brasília - HUB 307-3223
		Regional da Ásia Norte - HRAN 325-4300
		Materno Infantil de Brasília - HMB 443-2322
		Rede Sava de Hospitais 319-1111
		Cidades-satélites
		Regional de Brasília - HBRZ 391-2510
		Regional de Ceilândia - HRC 371-2233
		Regional de Gama - HRG 556-1422
		Regional de Geas - HRGU 567-2455
		Regional de Planaltina - HRP 389-2412
		Regional de Subartinho - HRS 591-1030
		Regional de Taguatinga - HRT 351-2200
		Hospital São Vicente de Paula 561-3700

VOCÊ EM LINHA COM O GDF

O GDF está em linha com você através desses números. Quando precisar, ligue que o GDF atende.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA



CORPO DE BOMBEIROS
193



POLÍCIA
190



PRONTO-SOCORRO
192



DEFESA CIVIL
321-1366

TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA



ATENDIMENTO AO USUÁRIO METRÔ - DF
353-7373



CORDE/DF
Diretoria de Integração do Portador de Deficiência
1408



CVI CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO
1401



DETRAN
DISQUE DETRAN
1514



PROCON
1512



SIACI - Sistema de Atendimento ao Cidadão
156



POLÍCIA CIVIL
147



FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
327-4424



PLANTÃO DE ÁGUA E ESGOTO - CAESB
195



PLANTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEB
196



SOS CRIANÇA
1407



TRANSPORTES COLETIVOS
1517



OUVIDORIA
0800 611516



DISQUE-DENÚNCIA
323-8855



HOSPITAIS

Plano Piloto

Base do DF - HBDF	325-5050
Forças Armadas - HFA	362-4000
Universitário de Brasília - HUB	307-3223
Regional da Asa Norte - HRAN	325-4300
Materno Infantil de Brasília - HMIB	443-2322
Rede Sara de Hospitais	319-1111

Cidades-satélites

Regional de Brazlândia - HRBZ	391-2510
Regional de Ceilândia - HRC	371-2233
Regional do Gama - HRG	556-1422
Regional do Guará - HRGU	567-2455
Regional de Planaltina - HRP	389-2412
Regional de Sobradinho - HRS	591-1030
Regional de Taguatinga - HRT	351-2200
Hospital São Vicente de Paula	561-3700

VOCÊ EM LINHA COM O GDF

O GDF está em linha com você através desses números. Quando precisar, ligue que o GDF atende.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA



CORPO DE BOMBEIROS
193



POLÍCIA
190



PRONTO-SOCORRO
192



DEFESA CIVIL
321-1366

TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA



ATENDIMENTO AO USUÁRIO METRÔ - DF
353-7373



CORDE/DF
Diretoria de Integração do Portador de Deficiência
1408



CVI
CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO
1401



DETRAN
DISQUE DETRAN
1514



PROCON
1512



SIACI - Sistema de Atendimento ao Cidadão
156



POLÍCIA CIVIL
147



FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
327-4424



PLANTÃO DE ÁGUA E ESGOTO - CAESB
195



PLANTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEB
196



SOS CRIANÇA
1407



TRANSPORTES COLETIVOS
1517



OUVIDORIA
0800 611516



DISQUE-DENÚNCIA
323-8855



HOSPITAIS

Plano Piloto

Base do DF - HBDF	325-5050
Forças Armadas - HFA	362-4000
Universitário de Brasília - HUB	307-3223
Regional da Asa Norte - HRAN	325-4300
Materno Infantil de Brasília - HMIB	443-2322
Rede Sara de Hospitais	319-1111

Cidades-satélites

Regional de Brazlândia - HRBZ	391-2510
Regional de Ceilândia - HRC	371-2233
Regional do Gama - HRG	556-1422
Regional do Guará - HRGU	567-2455
Regional de Planaltina - HRP	389-2412
Regional de Sobradinho - HRS	591-1030
Regional de Taguatinga - HRT	351-2200
Hospital São Vicente de Paula	561-3700

VOCÊ EM LINHA COM O GDF

O GDF está em linha com você através desses números. Quando precisar, ligue que o GDF atende.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA



CORPO DE BOMBEIROS
193



POLÍCIA
190



PRONTO-SOCORRO
192



DEFESA CIVIL
321-1366

TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA



ATENDIMENTO AO USUÁRIO METRÔ - DF
353-7373



CORDE/DF
Diretoria de Integração do Portador de Deficiência
1408



CVI CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO
1401



DETRAN
DISQUE DETRAN
1514



PROCON
1512



SIACI - Sistema de Atendimento ao Cidadão
156



POLÍCIA CIVIL
147



FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
327-4424



PLANTÃO DE ÁGUA E ESGOTO - CAESB
195



PLANTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEB
196



SOS CRIANÇA
1407



TRANSPORTES COLETIVOS
1517



OUVIDORIA
0800 611516



DISQUE-DENÚNCIA
323-8855



HOSPITAIS

Plano Piloto

Base do DF - HBDF	325-5050
Forças Armadas - HFA	362-4000
Universitário de Brasília - HUB	307-3223
Regional da Asa Norte - HRAN	325-4300
Materno Infantil de Brasília - HMIB	443-2322
Rede Sara de Hospitais	319-1111

Cidades-satélites

Regional de Brazlândia - HRBZ	391-2510
Regional de Ceilândia - HRC	371-2233
Regional do Gama - HRG	556-1422
Regional do Guarã - HRGU	567-2455
Regional de Planaltina - HRP	389-2412
Regional de Sobradinho - HRS	591-1030
Regional de Taguatinga - HRT	351-2200
Hospital São Vicente de Paula	561-3700